



# **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS**

**Processo nº: 169/2022**

**Modalidade: Tomada de preços**

**Edital nº: 18/2022**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE URBANA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.587 /2012.

**CRC – CADASTRO DE REGISTRO CADASTRAL:** o cadastro **atualizado** deverá ser entregue dentro do envelope I – Habilitação, constando todos os documentos solicitado no itens 5.1 (habilitação jurídica) e 5.2 (regularidade fiscal), **COM CERTIDÕES EM VIGÊNCIA NA DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES**, em atendimento ao art. 22, §2º e Art. 37 da Lei nº 8.666/93. As documentações solicitadas para o cadastro poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo; ou entregues à Comissão de licitação; ou encaminhadas por email [licitacao@patrocinio.mg.gov.br](mailto:licitacao@patrocinio.mg.gov.br) para a elaboração/atualização do CRC.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público com sede nesta cidade na Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.468.033/0001-26, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 3.944/2021, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no **dia 27 de setembro de 2022 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações, sito a Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, nesta cidade, estará reunida a Comissão Permanente de Licitação para proceder abertura dos envelopes contendo documentação e proposta orçamentária, **devidamente protocolados na seção de protocolo até as 13:40 horas**, para a contratação de empresa especializada para elaboração de plano de mobilidade urbana, em conformidade com a Lei nº 12.587 /2012.

## **1 - Da Legislação Aplicável**

**1.1** - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis, e pelas condições fixadas no presente edital assim.

## **2 - Objeto da Licitação**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de plano de mobilidade urbana, em conformidade com a Lei nº 12.587 /2012.

## **3 - Do Credenciamento**

**3.1** - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal, que devidamente munido de credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da



entrega dos envelopes identificar-se exibindo a Carteira de Identidade.

**3.2** - A procuração ou a carta de credenciamento (modelo no Anexo IV) deverá ser apresentada à Comissão no início da reunião de julgamento, separadamente dos envelopes que contenham a documentação de habilitação e a proposta.

**3.2.1** - Por credenciais entende-se:

a) Carteira de Identidade e outorga de poderes para o representante, mediante procuração pública ou particular, dirigida à Comissão Permanente de Licitação, sujeita à comprovação desses poderes de outorga por parte do outorgante, quando necessário, em virtude de dúvidas.

b) Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

**3.3** - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

**3.4** - Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo documentos e propostas. No caso de cópias as mesmas deverão estar devidamente autenticadas, exceto a Carteira de Identidade que deverá ser apresentada no original.

**3.5** – A condição de **MICROEMPRESA-ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

**I – MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPPoptantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06;

**II – MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP não optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:



- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da LC 123/06, conforme a Lei;
- b) Comprovante de inscrição e situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

#### **4 - Condições Gerais**

**4.1 - A inscrição prévia no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Patrocínio é OBRIGATÓRIA para participação da presente licitação, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, podendo a documentação ser enviada via correio no prazo acima estipulado.**

**4.1.1 – A documentação fiscal e jurídica para o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Patrocínio encontra-se nos itens 5.1 e 5.2 (habilitação).**

**4.2 - A simples participação na presente licitação, implica a aceitação plena e irrevogável das condições deste Edital e seus anexos.**

**4.3 - Nenhum interessado poderá participar da licitação representando mais de um licitante.**

**4.4 - Cada licitante somente poderá apresentar uma única proposta.**

**4.5 - Somente poderá participar da presente licitação a Empresa que:**

**4.5.1 - satisfizer as condições e exigências do presente Edital;**

**4.5.2 - for considerada habilitada na apresentação dos documentos exigidos.**

**4.6- Não poderá participar desta licitação a Empresa:**

**4.6.1 - declarada inidônea por ato do Poder Público;**

**4.6.2 - em processo de liquidação, falência ou concordata;**

**4.6.3 - impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;**

**4.6.4 - cujo dirigente, gerente, sócio e responsável técnico seja servidor público municipal.**



**4.6.5** - que tenha deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com a Prefeitura Municipal de Patrocínio, ou com outras entidades da Administração Pública, ou ainda tenha incorrido nas penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

**4.6.6** – Constituídas em consórcio<sup>1</sup>.

**4.7** -Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**4.8** - As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão, com amparo nos princípios de direito público e na Lei 8.666/93.

**4.9** - Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários a Comissão poderá ser consultada pelo telefone (34) 3839-1800, ramais 203 e 268 ou pelos e-mails [licitaoptc@patrocinio.mg.gov.br](mailto:licitaoptc@patrocinio.mg.gov.br) ou [licitacao@patrocinio.mg.gov.br](mailto:licitacao@patrocinio.mg.gov.br), no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou à Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452.

**4.10** - Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do Contrato a ser celebrado, como se nele estivesse transcrito.

**4.11** - A fixação do valor licitado pelo proponente dar-ser-á em moeda nacional.

## **5 - Habilitação para Participação**

São documentos indispensáveis à participação na presente licitação:

### **5.1 - Habilitação Jurídica**

**5.1.1** - Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu.

### **5.2 - Regularidade Fiscal**

**5.2.1** - Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço FGTS;

**5.2.2** - Comprovante de inscrição no – CNPJ;

**5.2.3** - Certidão Negativa de Débito do Município sede da empresa;

**5.2.4** -Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

---

<sup>1</sup>NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração Pública diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas do ramo com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, não sendo necessário o consorciamento de empresas, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio”.



**5.2.5** - Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002 - (Anexo IV – Declaração conjunta).

**5.2.6** - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

**5.2.7** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**5.2.8** - No caso de isenção de tributos, deverá ser juntada cópia do comprovante que lhe confere tal benefício.

### **5.3 - Da Qualificação Técnica**

**5.3.1-** Comprovante de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

**5.3.2-** Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, sendo:

- ✓ prestação de serviços de elaboração de plano de mobilidade urbana para cidades de no mínimo 90.000(noventa mil) habitantes, nos moldes da Lei 12.587/12.

**5.3.3** - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, devendo indicar no mínimo:

- ✓ um engenheiro ou arquiteto como responsável e coordenador dos serviços;
- ✓ um engenheiro ou arquiteto com, no mínimo, especialização em uma das seguintes áreas: transportes, trânsito ou urbanismo, sendo aceito também títulos de mestrado ou doutorado nestas áreas;
- ✓ um arquiteto urbanista com, no mínimo, especialização em uma das seguintes áreas: transportes, trânsito ou urbanismo, sendo aceito também títulos de mestrado ou doutorado nestas áreas.

**5.3.3.1** - Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagra vencedor do certame.

**5.3.3.1.1-** Os documentos que comprovem a especialização, mestrado ou doutorado dos profissionais mencionados no item 5.3.3 deverão ser apresentados dentro do envelope de habilitação.

**5.3.3.1.2-** No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem



poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

**5.3.4-** Comprovação de **capacidade técnico-operacional**, conforme Súmula 263 do TCU, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, sendo:

- Plano Diretor de Transporte e Trânsito – Mobilidade Urbana;
- Revisão de Plano Diretor Municipal
- Estudos econômicos e tarifários de transporte público;
- Avaliação e definição de metodologias tarifárias;
- Auditoria em planilha tarifária;
- Auditoria de base de dados gerada por Bilhetagem Eletrônica;
- Implantações de Modelo Tarifário. com definição de diretrizes metodológicas
- Projeto especificação e análise de viabilidade da implantação de rede de linhas
- Diretrizes de Sistema Tecnológicos, abrangendo:
  - ✓ Projeto e Especificação do Sistema de Bilhetagem Automática
  - ✓ Projeto e Especificação do Centro de Controle Operacional – CCO
  - ✓ Projeto e Especificação do Sistema Monitoramento da Frota – GPS
  - ✓ Projeto e Especificação do serviço complementar do Transporte sobre Demanda (DRT - DRT – Demand Responsive Transport)
  - ✓ Sistema de gestão dos dados do transporte público (BI)
  - ✓ Digitalização do sistema de Transportes em ferramenta georreferenciada com atributos no padrão GTFS, e
  - ✓ app planejador de viagens.

**5.3.5 -** Atestado de visita técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de Patrocínio realizada por RT (Responsável Técnico). As visitas técnicas serão realizadas nos dias **23 e 26 de setembro de 2022, às 09:00 horas**, saindo do hall da Prefeitura Municipal de Patrocínio - Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452

**5.3.5.1-** Os licitantes que não tiverem condições de se apresentarem no horário especificado acima e tiverem interesse em marcar outro horário para a visita técnica deverão solicitar o agendamento no e-mail [licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br](mailto:licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br) e **aguardar a autorização**.

**5.3.5.2-** O atestado de visita técnica **poderá ser substituído** por Declaração da Empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo no Anexo V.

**5.3.6 -** Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público do município de Patrocínio/MG - (Anexo IV – Declaração conjunta).

**5.3.7 -** Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação - (Anexo IV – Declaração conjunta).

#### **5.4 - Da qualificação econômico-financeira**



**5.4.1** - Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, na forma da lei;

**5.4.1.1**- A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta online, no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**5.4.1.2**- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

**5.4.2** - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

### **5.5 - Da Documentação**

**5.5.1** - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, frente e verso, devidamente autenticados por cartório competente, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibida para autenticação por funcionário da Seção de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Patrocínio, excetuando-se as declarações, que somente serão aceitas no original.

**5.5.2** – Os documentos referentes aos itens 5.1 (habilitação jurídica) e 5.2 (regularidade fiscal) deverão ser entregues no local designado neste Edital, no prazo de que trata o item 4.1, como condição para emissão do respectivo Certificado de Registro Cadastral - CRC do participante interessado, em atendimento ao art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93;

**5.5.2.1** – **Ressalta-se aos licitantes que o Certificado de Registro Cadastral – CRC (atualizado) deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação juntamente com os documentos constantes dos itens 5.1 e 5.2.**



**5.5.3** - Os documentos exigidos na fase de habilitação constantes dos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e seus subitens, juntamente com o Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Patrocínio no ato do cadastramento do licitante, serão protocolados ou enviados via correio, conforme consta no preâmbulo deste Edital, em um envelope devidamente fechado, contendo o seguinte:

**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**TOMADA DE PREÇOS: 18/2022**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**  
**ENVELOPE I - HABILITAÇÃO**

**6 - Da Proposta**

**6.1** - A proposta deverá ser apresentada conforme modelo do Anexo VIII e conterà planilha orçamentária, composição do BDI , e também:

**6.1.1** - Validade da proposta: 60 dias

**6.1.2** - Prazo para entrega do serviço licitado: **em até 7(sete) meses após** a entrega da Ordem de Serviços.

**6.1.3** - O valor máximo aceito para a proposta de preços será de **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**.

**6.2** - **Somente serão aceitas as propostas entregues na data e hora marcadas para protocolo**, devendo as mesmas ser digitalizadas/datilogradas, datadas e assinadas na última página, rubricada nas demais pela pessoa habilitada para tais casos.

**6.3** - Após a apresentação das propostas não poderá o licitante retificar qualquer dos itens elencados na mesma, sob pena de se submeter a aplicação das penalidades previstas neste edital, em especial aquela contida no item 14.

**6.4** - As propostas deverão ser apresentadas no dia, hora e local designados neste Edital em envelope fechado, por cola ou lacre, rubricada no fecho, constando o seguinte título:

**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**TOMADA DE PREÇOS: 18/22**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**ENVELOPE II - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

**7 - Do Procedimento Licitatório - Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas**

**7.1** - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão de Licitação receberá, em envelopes distintos devidamente fechados, os documentos exigidos para a habilitação e a



proposta. Os envelopes deverão indicar o número da Tomada de Preços e o seu conteúdo **(DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA)**.

**7.2** - A documentação prevista pelos itens 5.1 e 5.2 deste Edital será comprovada pela apresentação do CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Patrocínio no ato do cadastramento da participante deste certame, a qual deverá ser apresentada também no envelope de habilitação.

**7.3** - Após o dia e hora designados neste Edital para abertura e início dos trabalhos licitatórios, nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão.

**7.4** - Será aberto primeiramente o envelope contendo a habilitação, caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que comunicará o resultado às licitantes.

**7.5** - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e envelopes contendo propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pela Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da mesma até que seja julgada a habilitação.

**7.6** - A comissão manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas com os envelopes de "PROPOSTAS" devidamente rubricados e lacrados, até o término do período recursal, de que trata o item I do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

**7.7** - Ficarão a disposição de todos os presentes para o devido conhecimento os documentos de habilitação de cada participante deste certame.

**7.8** - Não havendo licitante inabilitada, ou se todas as inabilitadas manifestarem expressamente desinteresse na interposição de recurso, intenção esta que constará na ATA a ser lavrada e assinada por todas as licitantes presentes, ou após o julgamento de recursos que venham a ser interpostos, será procedida a abertura e leitura das propostas, devendo as licitantes presentes rubricar todas as propostas, folha por folha, na presença do Presidente da Comissão, que a todas rubricará.

**7.9** - Completado a fase de habilitação, e decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos, a Comissão de Licitação devolverá às licitantes por ventura inabilitadas os envelopes de nº 02 - "PROPOSTAS", intactos.

**7.10** - Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes da documentação e propostas serão lavradas atas circunstanciadas.

**7.11** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

## **8 - Julgamento das Propostas**



**8.1** - Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Patrocínio assim considerada aquela que, atendendo a todos os requisitos neste Edital, oferecer o menor preço global.

**8.2** - Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos da presente Tomada de Preços, promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**8.3** - Em caso de empate e houver a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte cuja proposta seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratado, caso em que deverá reapresentar sua proposta, planilha orçamentária, composição do BDI e cronograma no prazo de até 24h.

**8.3.1** - Não havendo a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e ocorrendo empate entre propostas, a classificação se fará por sorteio, na forma prevista por lei, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

**8.4** - Concluído o julgamento das propostas e classificação final das licitantes, o resultado será comunicado diretamente aos interessados, lavrado em ata, se todos presentes ou publicado, para efeito de recurso, conforme inciso I, artigo 109, da Lei 8.666/93.

**8.5** - A Prefeitura Municipal de Patrocínio se reserva o direito de, na forma da Lei, reduzir ou aumentar a quantidade do objeto, ora licitado.

### **9 - Do Prazo de Execução e Vigência do Contrato**

**9.1** - O prazo de execução dos serviços licitados é de **até 7 (sete) meses** conforme cronograma contado a partir da emissão da Ordem de Serviço. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

### **10 - Das Condições Pagamento**

**10.1** – As medições referentes aos serviços executados, deverão ser devidamente assinadas pelo responsável técnico da contratada, sendo que os pagamentos serão efetuados após a aprovação da medição, que aprovará a emissão da nota fiscal e liberará os recursos para pagamento.

**10.2** – Após aprovação das medições pelo responsável a CONTRATADA deverá apresentar as faturas emitidas em reais, ou no 1º (primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia que não houver expediente na Prefeitura de Patrocínio.

**10.3** – Em todas as faturas deverão ser anexadas:

a) Certidão Negativa de Débito expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os tributos federais e à Dívida



Ativa da União por elas administrados, inclusive créditos previdenciários;

- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- c) Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS);
- d) Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP);
- e) Folha de Pagamento do pessoal efetivamente a serviço da obra;
- f) Cópia da matrícula da obra junto ao INSS (CEI) - vide o disposto no Anexo VII da Instrução Normativa RFB nº 971/09, em relação à dispensa de matrícula no CEI;
- g) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal;
- h) Relatório Fotográfico do serviço executado;
- i) Diário de obras do período e;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**10.4** - Os pagamentos serão realizados conforme o cronograma e em até 30 (trinta) dias após cada medição e entrega da Nota Fiscal.

**10.5** – O pagamento será efetuado através de crédito bancário em conta do próprio licitante vencedor.

**10.6** – O pagamento correspondente à última medição só será realizado, mediante a apresentação da CND do INSS relativo à obra e do termo de recebimento provisório da obra.

**10.7** – O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido 30 (trinta) dias após o recebimento provisório das obras, desde que o objeto tenha sido fielmente cumprido.

## **11 - Adjudicação**

**11.1** - A Comissão, após o julgamento, apresentará o resultado da Licitação à autoridade ordenadora de despesa, que terá prerrogativa de homologar o procedimento e adjudicar a proposta vencedora.

## **12 - Dos Recursos**

**12.1** - Aos atos e decisões relacionados com esta licitação, caberá recurso nos termos da Lei 8.666/93.

**12.2** - Os recursos interpostos deverão ser comunicados às partes interessadas, que poderão impugná-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**12.3** - A continuidade da reunião, no caso da interposição de recurso, será comunicada aos interessados com antecedência, através de correspondência via e-mail, expedida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio.

**12.4** – Para possibilitar o prosseguimento da sessão e abertura das propostas as licitantes poderão renunciar o prazo recursal, conforme modelo de termo de renúncia no Anexo VII.



### **13 - Do Contrato**

**13.1** - Será contratada a empresa classificada, cuja proposta tenha sido adjudicada pela Administração.

**13.2** - O licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para assinar o respectivo contrato.

**13.3** - Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, deixar de atender à convocação para assinatura do contrato no prazo acima fixado, caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subsequentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.

**13.4** – O Município de Patrocínio poderá considerar rescindido o contrato de pleno direito, independente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na lei.

**13.5** - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG.

### **14 - Das Penalidades**

**14.1** - Pelo descumprimento de sua obrigação expressa neste Edital, o Licitante vencedor ficará sujeito à penalidade do impedimento de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Patrocínio, e de contratar com a mesma, por um prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, além de multa moratória igual ao valor dos preços cotados, cujo recolhimento à Prefeitura Municipal de Patrocínio deverá ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da adjudicação da Tomada de Preços, e será tida e considerada como dívida líquida, certa e exigível nos termos do artigo 585 II do CPC.

### **15 - Da Dotação Orçamentária**

**15.1** - A despesa para o presente processo licitatório correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

*02.01.14.01.06.122.0008.00.2146.3.3.90.39.99001000000000 - Outros Serviços de Terceiros  
- Pessoa Jurídica*

### **16 - Das Informações Complementares**

**16.1** - Quaisquer dúvidas inerentes à presente licitação deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão de Licitação, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da licitação.

### **17 - Disposições Finais**

**17.1** - O prazo para a prestação dos serviços será **de 7(sete) meses** após a emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 8666/93.

**17.2** - Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação, perante a Prefeitura



Municipal de Patrocínio, os licitantes interessados, caso não seja feito até o 2º (segundo) dia útil antecedente à abertura dos envelopes das propostas, apontando as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**17.2.1-** Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do edital devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação.

**17.3 -** Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

**17.4 -** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativo ao presente Edital.

**17.5 -** É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na documentação ou na proposta.

**17.6 -** A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar proponentes por ato fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato que desabone a idoneidade, capacidade técnica ou administrativa de qualquer dos proponentes.

**17.7 -** A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá revogar, em parte ou totalmente, a presente licitação por conveniência administrativa e deverá anulá-la por ilegalidade ou irregularidade, sem que caiba a qualquer licitante o direito à indenização.

**17.8 -** Integra este Edital, constituindo normas de cumprimento obrigatório:

**ANEXO I –** TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II -** MINUTA DE CONTRATO.

**ANEXO III –**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

**ANEXO IV -** MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA.

**ANEXO V -** DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.

**ANEXO VI-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**ANEXO VII -** MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL.

**ANEXO VIII -**MODELO DE PROPOSTA.

Patrocínio-MG, 2 de setembro de 2022.

**RINALDO SANTOS DE FREITAS**  
*Presidente Comissão Permanente de Licitação*



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade do “planejamento integrado entre transportes, trânsito e sistema viário” que permite à ao município de Patrocínio, a melhorar a qualidade de vida dos cidadãos ao diminuir o tempo e os custos dos deslocamentos e aumentar a acessibilidade aos equipamentos urbanos

O transporte coletivo é um serviço essencial e influencia diretamente a qualidade de vida da população das cidades. Faz parte do cotidiano da maioria das pessoas que se deslocam para trabalhar, estudar, etc. Por outro lado, o transporte participa da dinâmica de desenvolvimento da cidade, e interfere concretamente em sua organização espacial e social.

Assim, o transporte, entendido como a necessidade de deslocamentos do cidadão, deve ser tratado como processo que envolve todos os aspectos relativos à circulação, e sua gestão deve ser integrada com a gestão do trânsito e do sistema viário.

Para uma ação planejada na área de transportes é necessário que seja estruturado um Plano Municipal de Transportes - “Plano de Mobilidade”, que definam as políticas setoriais para transporte coletivo, trânsito e vias públicas, de maneira integrada, e as ações devem ser planejadas em termos de tempo e de recursos.

A melhoria da qualidade de vida da população urbana deve ser o principal eixo da política definida no Plano de Transportes. As condições em que o cidadão realiza seus deslocamentos na cidade, e a acessibilidade aos equipamentos urbanos tem peso significativo nesta qualidade.



Historicamente o automóvel tem sido privilegiado na utilização do sistema viário. A cultura do automóvel, visto como símbolo de status, e como única alternativa de deslocamento para as pessoas com melhores condições financeiras, justificou políticas que buscavam viabilizar a cidade para a circulação dos carros, em detrimento do transporte coletivo, produzindo as atuais situações caóticas de congestionamentos e poluição. Um Plano de Transportes, portanto, deve buscar a inversão desta lógica, priorizando o transporte coletivo e as áreas destinadas aos pedestres, áreas de circulação e em especial, as calçadas.

Para um efetivo gerenciamento do transporte, é fundamental que a estrutura da gestão, seja atual e atenda plenamente a Lei de Mobilidade 12.587/12, com órgão gerenciador específico, em que facilitam as ações articuladas nos projetos comuns, para maior agilidade e eficiência na administração do transporte, além de ampliar a capacidade de intervenção, em todos os módulos de serviços de transportes.

No transporte coletivo, deve-se apontar diretrizes que fortaleçam a gestão do transporte, o controle do sistema, para o planejamento e a política tarifária, e atender a “Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, no aporte de assistência financeira destinada a auxiliar o custeio de gratuidades.

Devem ser desenvolvidos estudos, com base em levantamentos e avaliações, visando ao aprimoramento e à melhoria dos serviços no Município de Patrocínio, julga conveniente a instauração do processo licitatório para a contratação de empresa que irá assessorar o município na elaboração das propostas e melhorias dos serviços, em especial a necessidade de reestruturação de serviços essenciais, como especificado no Art. 30, V da Constituição Federal.

O dever e a competência do poder público de planejar e estabelecer a estrutura do sistema de transporte, trânsito e sistema viário, que melhor atenda às necessidades de deslocamento da população, segundo técnicas atualizadas e equipamentos modernos, a Prefeitura decidiu dar início ao processo licitatório, visando os estudos de reestruturação do sistema de transporte, trânsito, sistema viário, novas tecnologias, em atendimento a Lei 12.587/12 –Plano de Mobilidade.



Bem como a participação popular, em que a sociedade participe na elaboração do Plano de Transporte, para garantir que as questões sejam analisadas do ponto de vista dos vários atores envolvidos.

O Plano de Transporte deve discutir a implantação de mecanismos de participação que permitam o controle social sobre as ações do Poder Público. Mecanismos como o Conselho de Transporte e a inclusão de membros da sociedade em Conselhos de Administração de empresas públicas, garante que sejam levadas em conta as demandas da sociedade, e dão maior legitimidade às ações do Poder Público.

### **Das etapas de formulação:**

**a) Diagnóstico** - O primeiro passo para a definição do Plano é realizar um diagnóstico mínimo sobre a situação do setor de transportes na cidade. Podemos citar algumas questões importantes: estrutura atual de gestão do transporte (incluindo trânsito e vias públicas); modelo de gestão vigente; forma de relação entre o Poder Público e os empresários do transporte coletivo; legislação municipal para o assunto; opinião dos cidadãos sobre o preço e a qualidade dos serviços; mobilização popular existente, mecanismos de participação popular, relevância dos problemas de trânsito e circulação em relação ao transporte coletivo, tendências de expansão urbana.

Este diagnóstico deverá ser aprofundado nos aspectos específicos de cada município.

**b) Identificação de propostas existentes** - As propostas existentes para a cidade devem ser levantadas junto aos setores organizados da sociedade. O conteúdo dessas propostas deve ser analisado e discutido com os proponentes.

**c) Formulação de novas propostas** - Após a elaboração do diagnóstico e do levantamento das propostas já existentes, passa-se para a discussão e a elaboração das novas propostas.

Estas podem ser elaboradas em caráter preliminar, sem necessidade, ainda, de detalhamento completo, e sem se estar preso a minúcias técnicas.



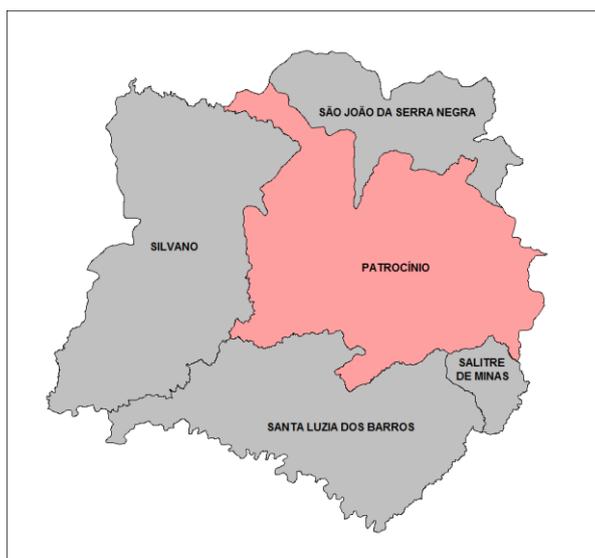
**d) Discussão com setores envolvidos** - Nesta fase, discute-se com os setores da sociedade envolvidos na elaboração do Plano, para que se consolidem as propostas elaboradas. É importante que a discussão incorpore o máximo de setores, incluindo aqueles diretamente ligados ao tema (trabalhadores, empresários, técnicos e usuários do transporte coletivo) e representantes de outros setores sociais ligados diretamente ao tema, procurando incorporar o máximo de contribuições.

**e) Redação do Plano e apresentação à Câmara Municipal** - encerrada a etapa de discussão, pode-se elaborar o documento final, a ser apresentado à Câmara Municipal. Nesta etapa, é importante o apoio de técnicos para que o detalhamento e a redação final das propostas sejam fiéis às discussões e não deem margens a dúvidas.

## 2. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

### 2.1 ASPECTOS GERAIS

Patrocínio é um município brasileiro localizado na região do Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba, a 415 quilômetros da capital. O município tem uma área total de 2.874,344 Km<sup>2</sup>, correspondentes a 24% da área da região, distribuída em 05 distritos: Patrocínio (sede), Salitre de Minas, Santa Luzia dos Barros, São João da Serra Negra e Silvano.

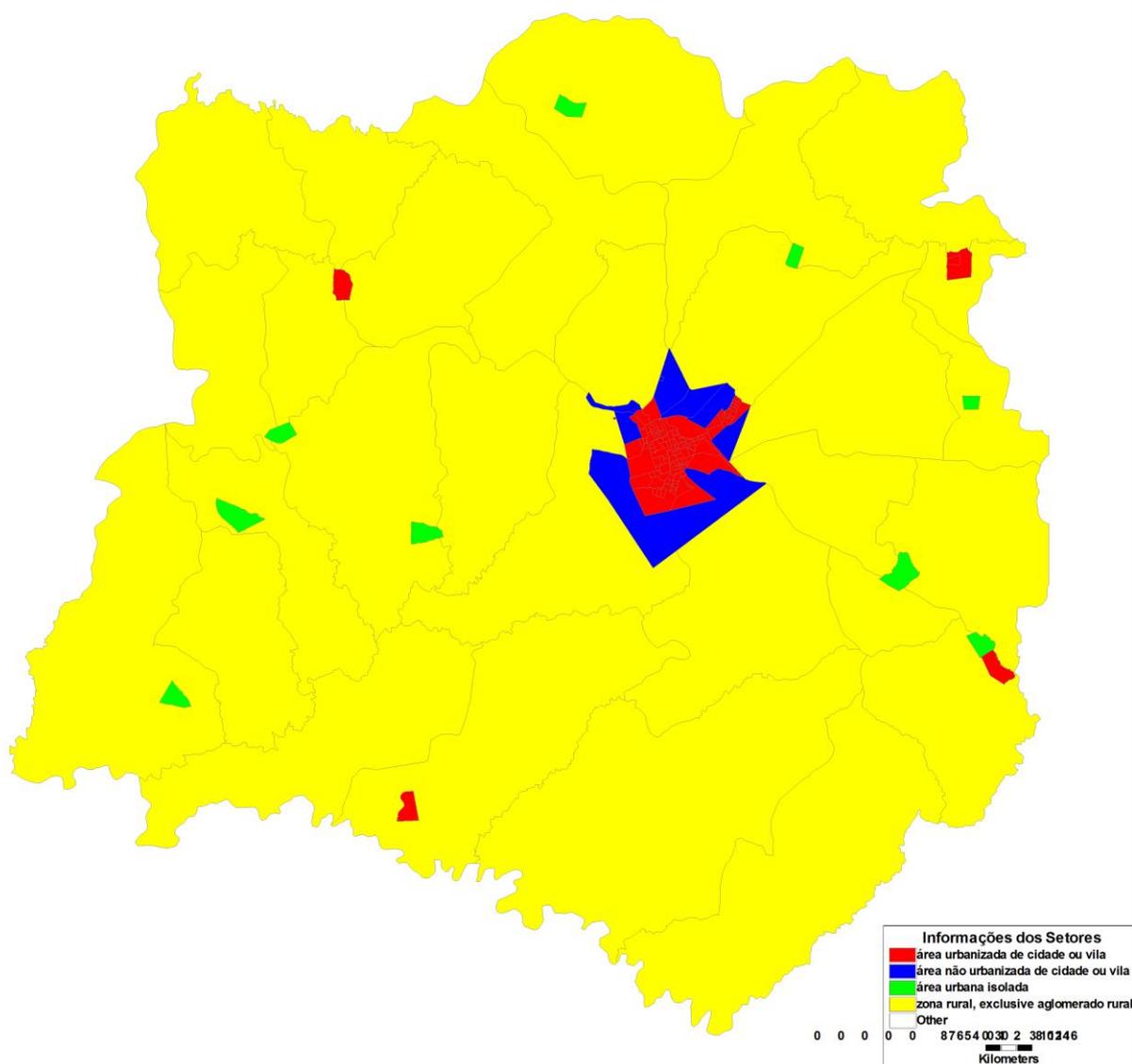


**Figura 1 – Distritos**



Sua população estimada é de 91.449 habitantes (Estimativa 2020), correspondentes a 41,7% da população da região. O município apresenta densidade demográfica de 28,72 hab/Km<sup>2</sup>, sendo 88% urbana, contra 16,50 hab/Km<sup>2</sup> na microrregião, que é 84% urbana.

O mapa abaixo mostra as áreas urbanas e rurais do município, conforme classificação do IBGE, no Censo 2010:



**Figura 2 – Situação dos setores do município**

Patrocínio possui 7 agências de Correios (dados da ECT) e 7 agências bancárias (dados do Banco Central). Possui também biblioteca pública, museu, estádio ou



ginásio poliesportivo, unidades de ensino superior, rádio AM e FM, rádio comunitária e clubes e associações recreativas.

As principais atividades artesanais desenvolvidas no município, levando em consideração as de maior quantidade produzida, são bordado, culinária típica e material reciclável.



**Figura 3 – Patrocínio**

As imagens a seguir apresentam o mapa do município e uma perspectiva de satélite capturada do programa Google Earth.



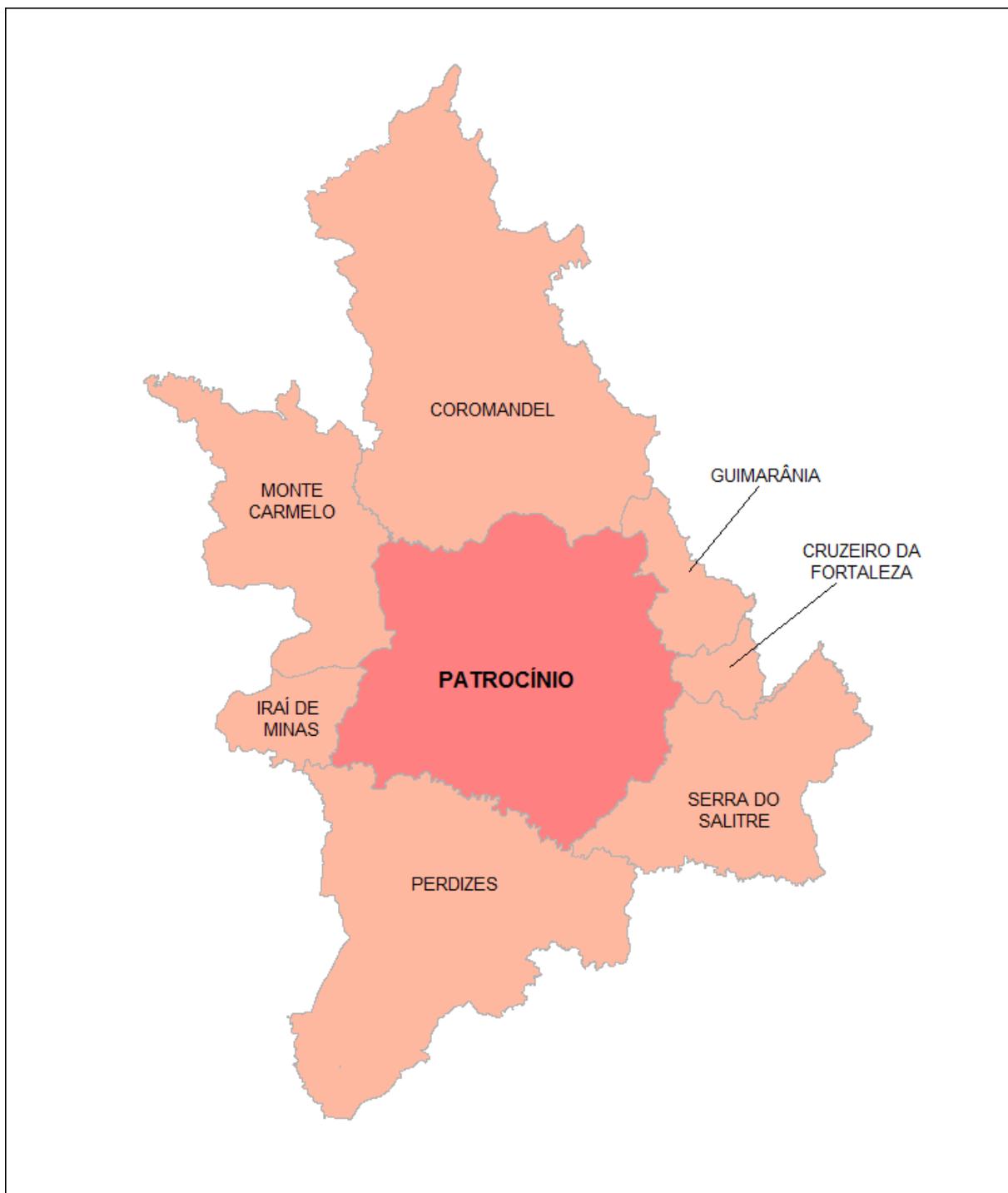
**Figura 4 – Mapa de localização do município**



**Figura 5 - Parte do distrito sede de Patrocínio, a 9,2 Km de altitude**



Os municípios limítrofes são Coromandel, Guimarânia, Cruzeiro da Fortaleza, Serra do Salitre, Perdizes, Iraí de Minas e Monte Carmelo.

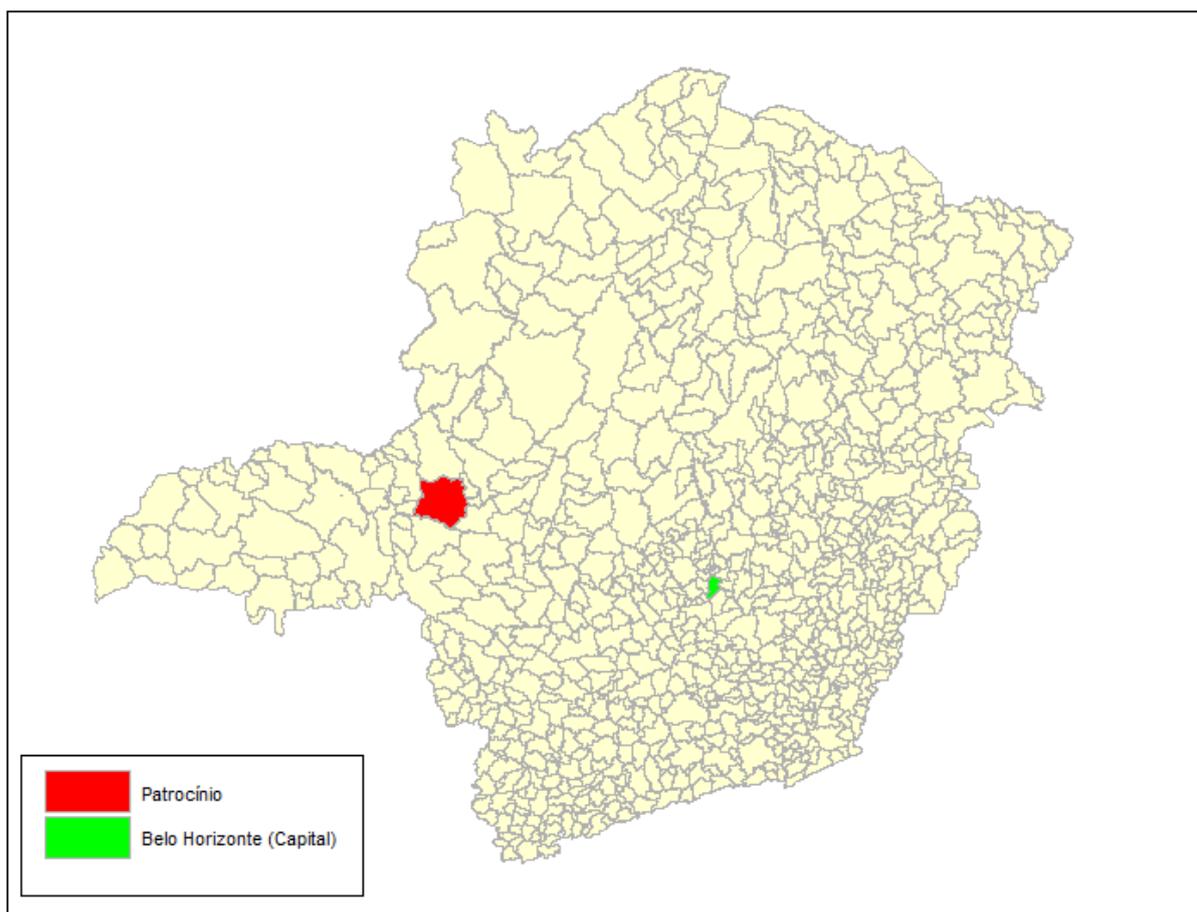


**Figura 6 – Municípios Limítrofes**

## 2.2 LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



O mapa abaixo indica a localização de Patrocínio no Estado de Minas Gerais.



**Figura 7 - Localização no Estado de Minas Gerais**

Patrocínio pertence à mesorregião Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba, que também abrange os municípios de Araxá, Campos Altos, Ibiá, Nova Ponte, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha, Sacramento, Santa Juliana, Tapira, Campina Verde, Carneirinho, Comendador Gomes, Fronteira, Frutal, Itapagipe, Iturama, Limeira do Oeste, Pirajuba, Planura, São Francisco de Sales, União de Minas, Cachoeira Dourada, Capinópolis, Gurinhatã, Ipiaçu, Ituiutaba, Santa Vitória, Arapuá, Carmo do Paranaíba, Guimarães, Lagoa Formosa, Matutina, Patos de Minas, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gotardo, Tiros, Abadia dos Dourados, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Iraí de Minas, Monte Carmelo, Patrocínio, Romaria, Serra do Salitre, Água Comprida, Campo Florido, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Uberaba, Veríssimo, Araguari, Araporã,



Canápolis, Cascalho Rico, Centralina, Indianópolis, Monte Alegre de Minas, Prata, Tupaciguara e Uberlândia.

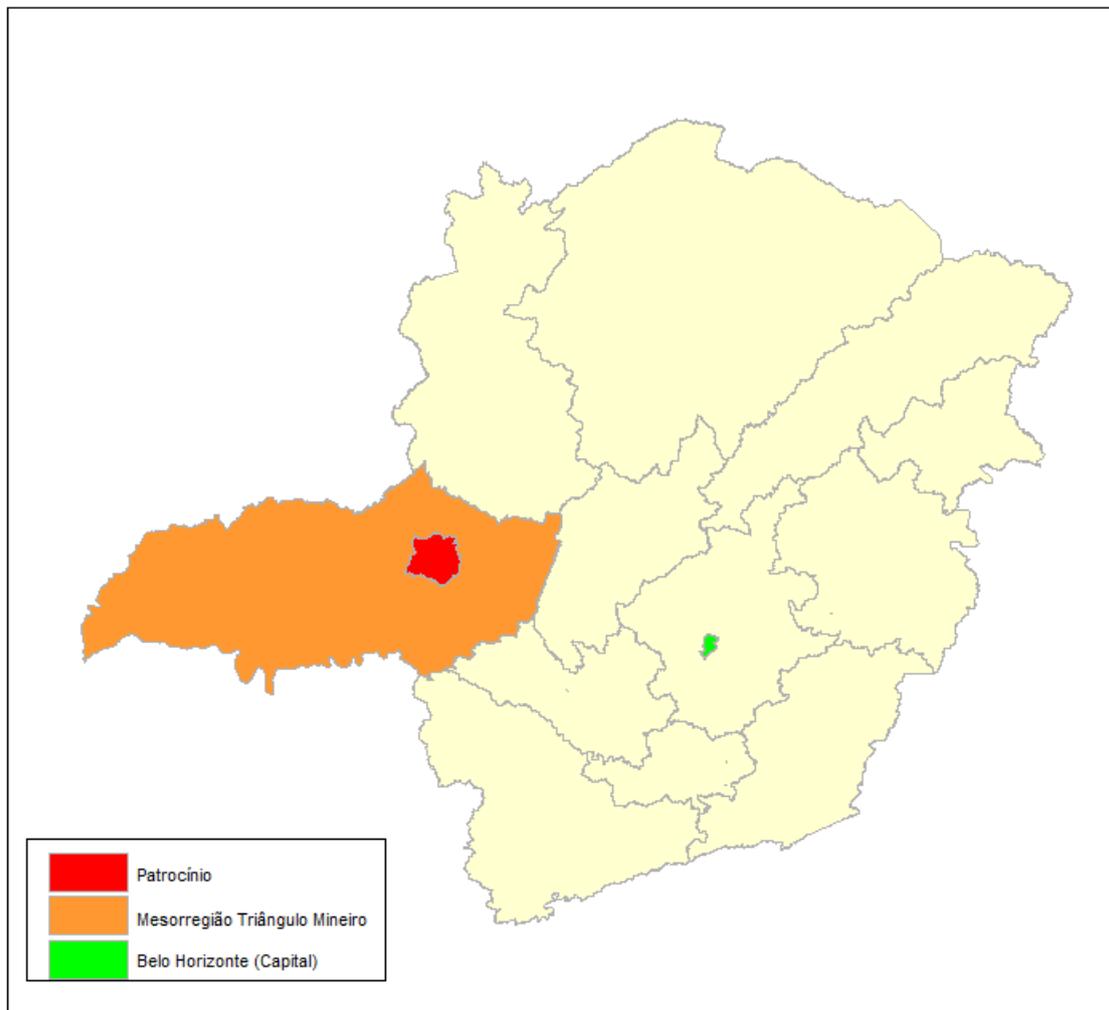


Figura 8 – Mesorregião Triângulo Mineiro/Alto do Paranaíba

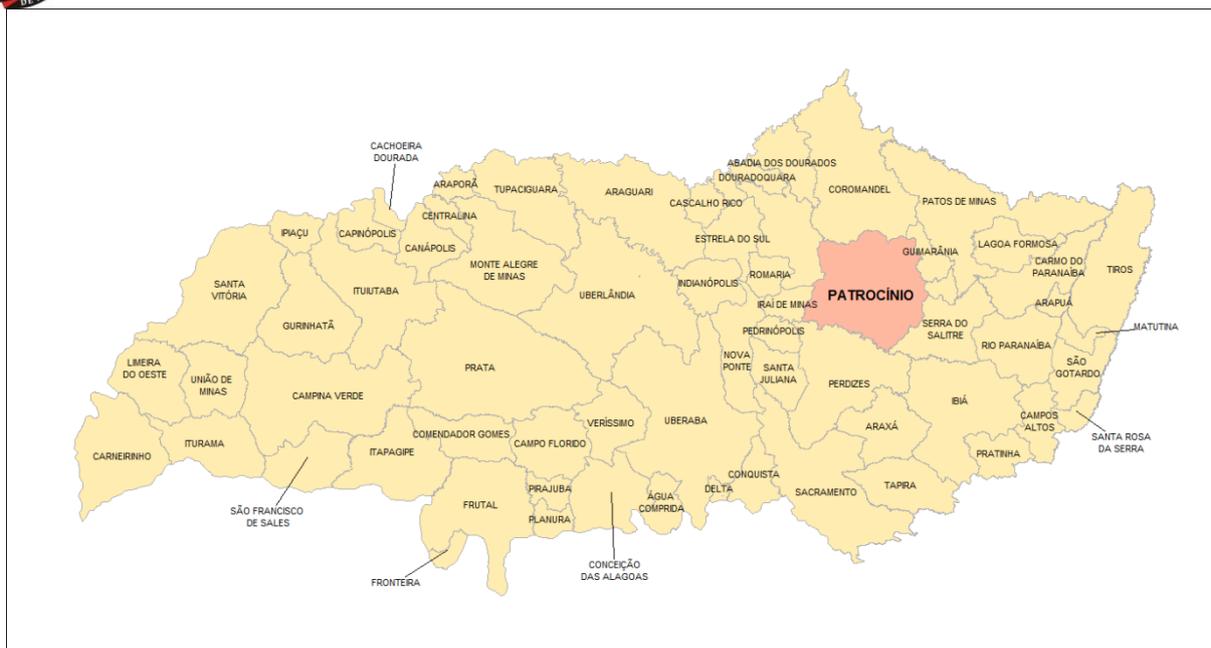
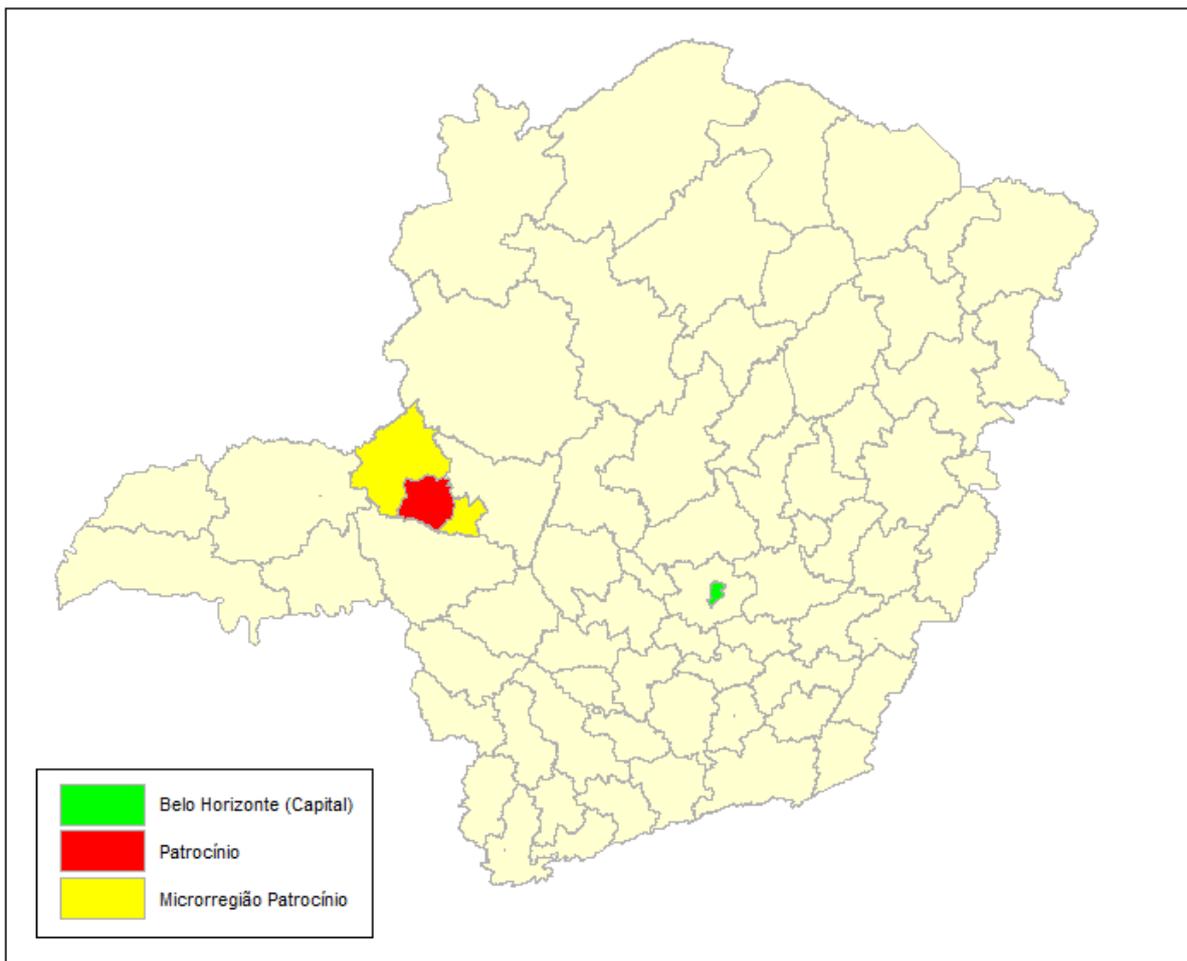


Figura 9 – Detalhe da Mesorregião Triângulo Mineiro/Alto do Paranaíba

O mapa a seguir caracteriza a microrregião do estado onde o município está localizado, a microrregião de Patrocínio. Dela também fazem parte os municípios de Abadia dos Dourados, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Irajá de Minas, Monte Carmelo, Romaria e Serra do Salitre.



**Figura 10 – Microrregião Patrocínio**

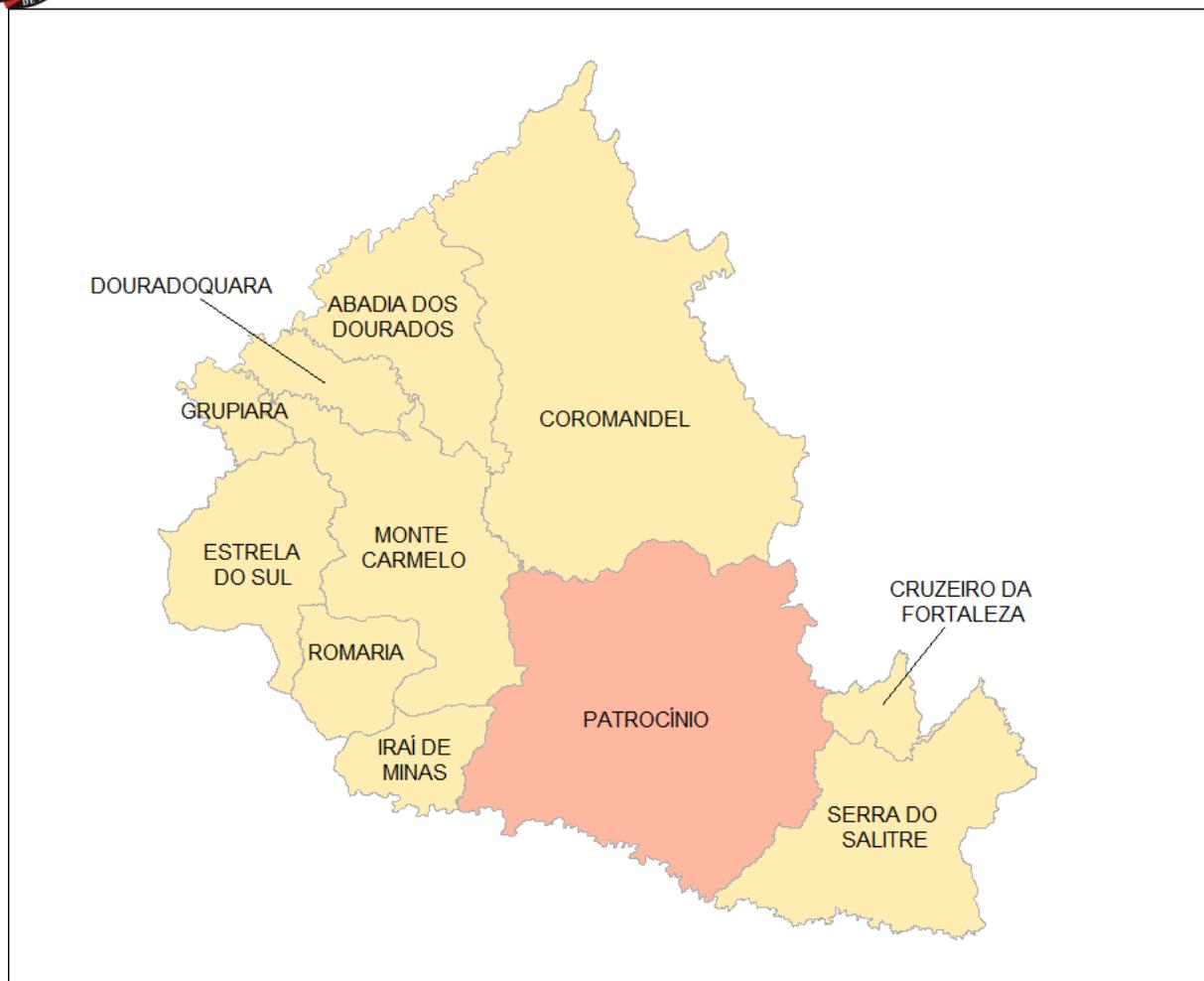


Figura 11 – Detalhe da Microrregião Patrocínio

## 2.3 DADOS FÍSICOS

Os principais rios do município são: Quebranzol, Dourados, Perdizes, Espírito Santo e Santo Antônio.

### Vegetação

A vegetação nas áreas mais elevadas é constituída por formações herbáceas. Nos vales, desenvolve-se uma vegetação similar ao cerrado.

### Relevo

As áreas de relevo plano a suave ondulado foram ocupadas pela agricultura, e as áreas relevo ondulado a acidentado (Declividade maior que 12%), localizadas próximos aos cursos d'água, foram utilizadas para a criação de gado.



As áreas da Serra do Gavião e Cruzeiro e os patamares do Domo de Serra Negra, apresentam a cobertura vegetal natural preservada. Pode ser notado também que nos afluentes próximos e dentro do perímetro urbano possuem pouca ou nenhuma Áreas de Preservação Permanente.

## Clima

O clima da cidade é o tropical de altitude. O índice pluviométrico é de aproximadamente 1.620 mm anuais.

A temperatura é amena. A média anual fica em torno dos 21°C. No mês mais quente, a temperatura média é de 29°C e a média do mês mais frio é de 12°C. A cidade está situada a 972m de altitude.

## 2.4 POPULAÇÃO E DEMOGRAFIA

Patrocínio possui população estimada de 91.449 habitantes, segundo o IBGE / Censo 2020, com uma proporção de 103,5 homens para cada 100 mulheres. Apenas 0,04% da população do município é de estrangeiros, 27,19% da população não é natural do município, e 10,88% dos moradores veio de fora do estado de Minas Gerais.

O município apresentou uma taxa média geométrica de crescimento, no período de 2000 a 2020, de 1,37% ao ano, contra 2,34% ao ano no período 1991-2000. Sua taxa de urbanização corresponde a 88% da população.

A distribuição da população em 2020, apresentava o seguinte quadro:

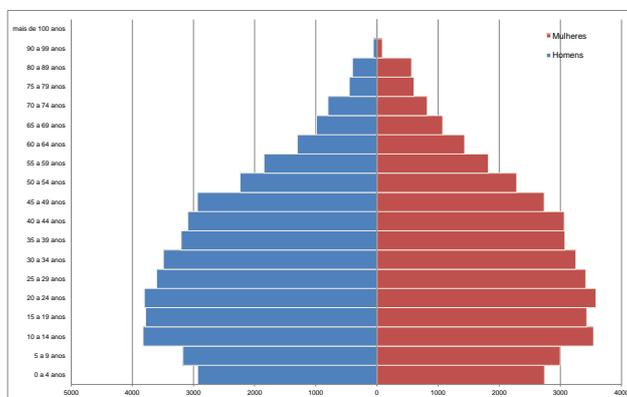


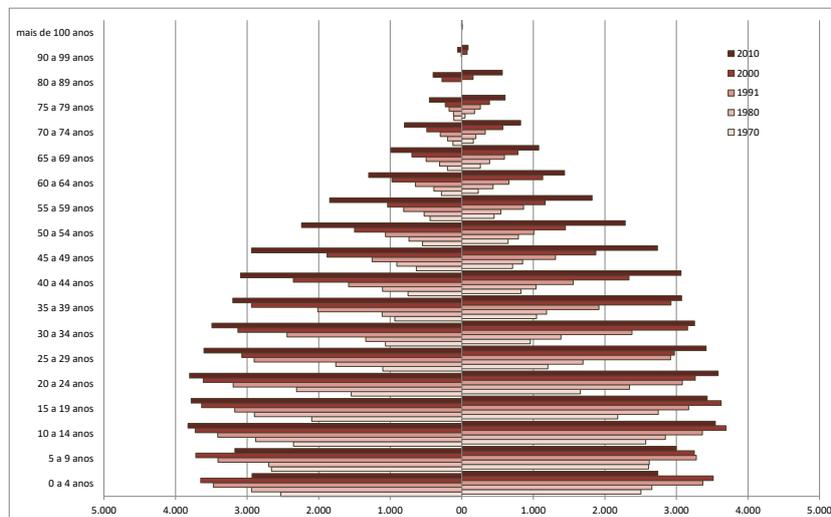
Figura 12 – Pirâmide Etária do Município em 2010



Ao examinarmos o gráfico, percebemos que a faixa etária predominante encontra-se entre os 10 e 34 anos, e que idosos representam 7,12% da população do município, contra 14,36% de crianças entre 0 e 9 anos.

Outro indicador sobre a população idosa é o índice de envelhecimento utilizado internacionalmente para estudos demográficos. Este índice compara o grupo de 65 anos ou mais de idade com os menores de 15 anos de idade, a partir da razão entre a população idosa e a infanto-juvenil. Se este índice é superior a um, esta área é considerada envelhecida. Em Patrocínio, este índice é de 0,306.

Ao se comparar as pirâmides etárias referentes aos anos de 1970, 1980, 1991, 2000 e 2010, é possível constatar uma diminuição no ritmo de crescimento populacional e mudanças na sua estrutura etária, com redução da proporção de crianças e jovens, aumento da população adulta e uma tendência de substantiva elevação de idosos.



**Figura 13 – Pirâmide Etária do Município, comparando 1970, 1980, 1991, 2000 e 2010**

A população local, de acordo com o Censo 2010, distribuiu-se no território municipal conforme o gráfico a seguir:

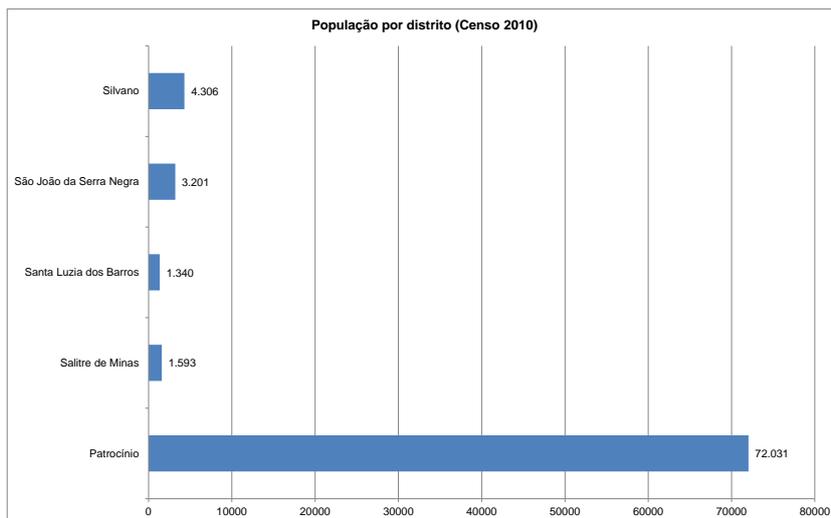


Figura 14 – Distribuição da População pelo território do Município

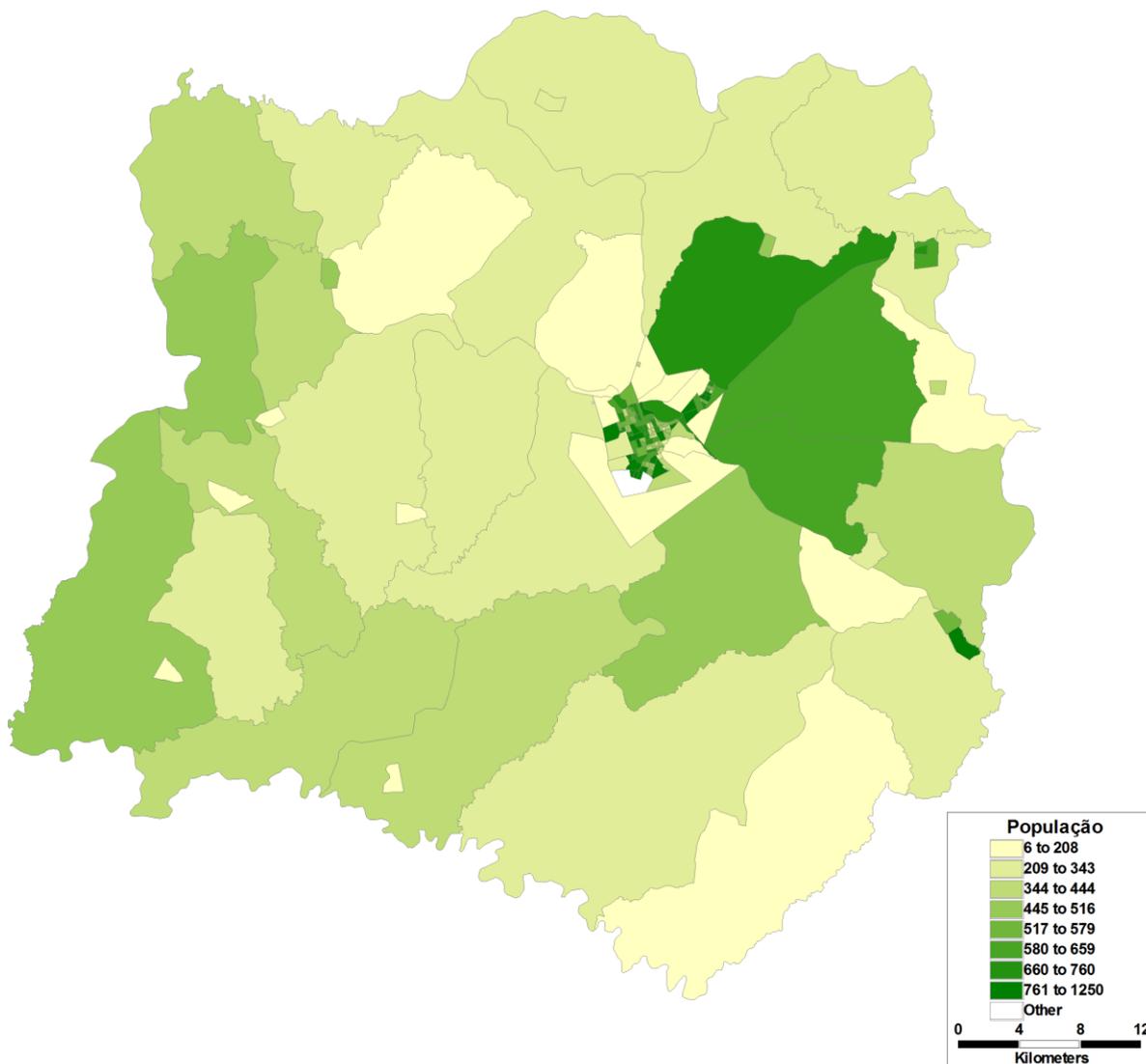


Figura 15 - Distribuição da população no território do município de Patrocínio

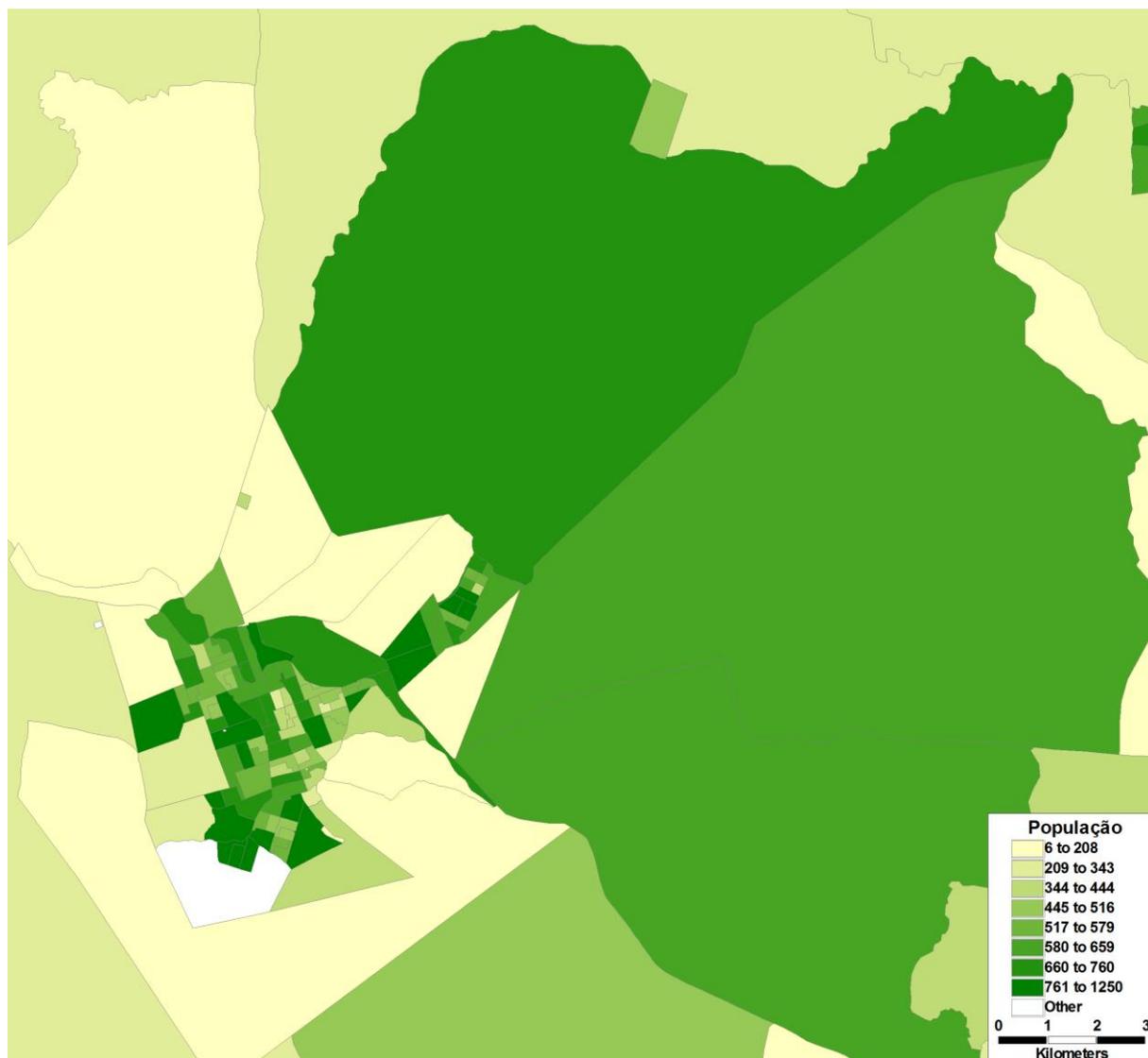
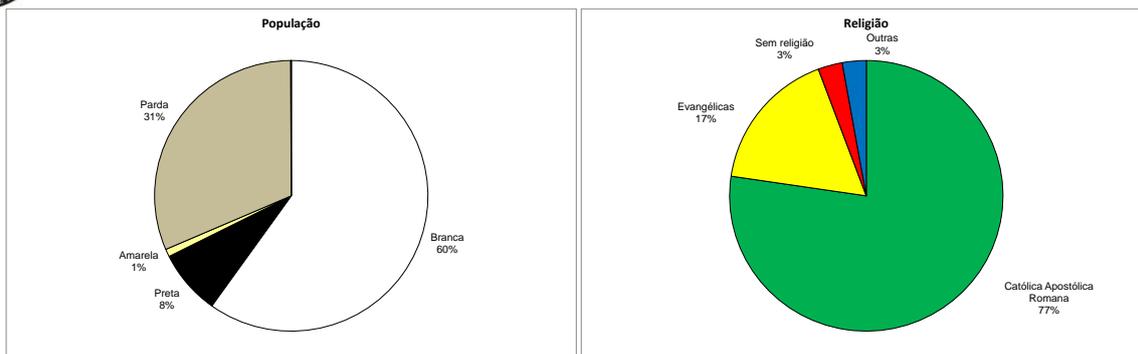


Figura 16 - Distribuição da população em Patrocínio – região central

Apresentamos, a seguir, as distribuições de cor ou raça da população do município, assim como por religião:



**Figura 17 – Distribuição da População – Cor ou Raça e Religião**

Percebe-se que há uma predominância de pessoas que se declaram brancas, representando 59,9% da população, contra 39,2% da população que se declara afrodescendente. Observa-se também que o número de católicos, 77%, é superior à soma dos praticantes de outras religiões.

De acordo com os dados do Censo Demográfico 2010, havia em Patrocínio 18.484 pessoas com pelo menos uma das deficiências investigadas, representando 22,4% da população do município. A deficiência visual foi a que mais incidiu sobre a população, 15.080 pessoas declararam ter dificuldade para enxergar, mesmo com uso de óculos ou lentes de contato, o que equivale a 18,3% da população do município. Desse total, 2.262 pessoas apresentaram deficiência visual severa, sendo que 268 eram cegas (0,3% da população) e 1.994 tinham grande dificuldade para enxergar (2,4%).

A deficiência motora foi o segundo tipo de deficiência que mais incidiu sobre a população, e 4.469 pessoas declararam ter dificuldade de locomoção, representando 5,4% da população. A deficiência motora severa foi declarada por 1.440 pessoas, das quais 248 pessoas declararam não conseguir caminhar ou subir escadas de modo algum (0,3%) e 1.192 pessoas declararam ter grande dificuldade de locomoção (1,4%).

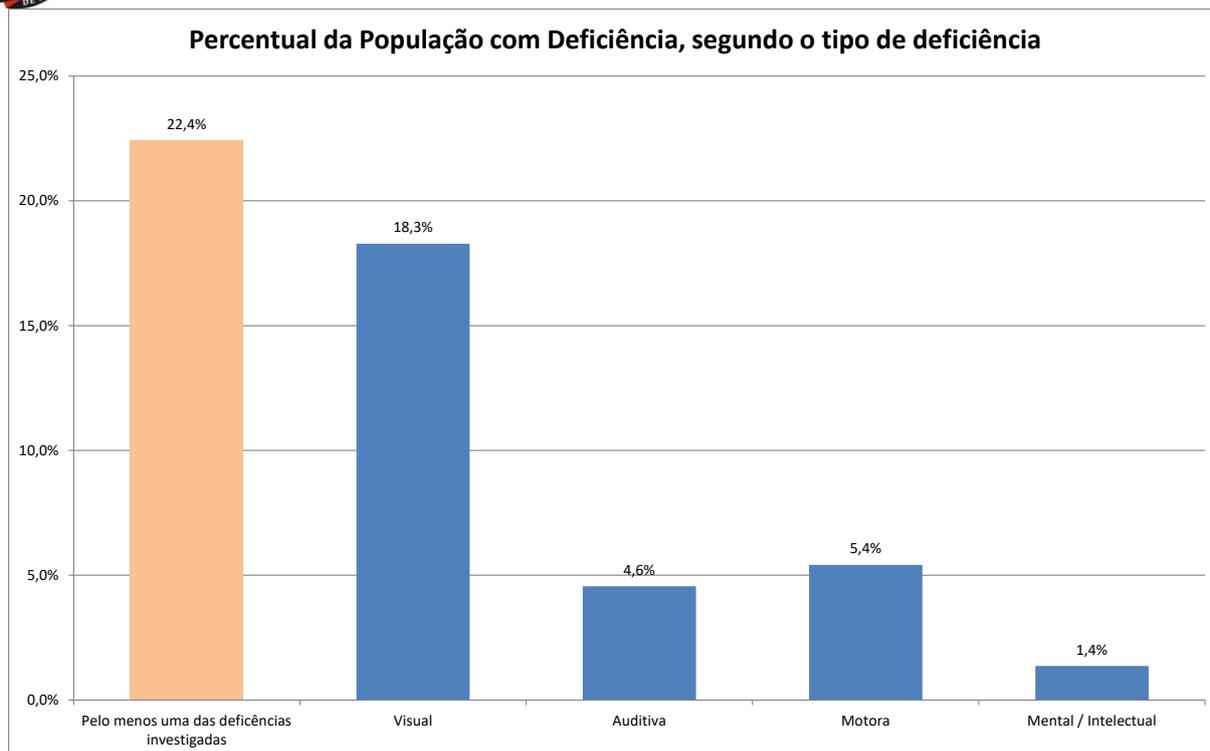


Figura 18 – Percentual da população com deficiência

O percentual da população com deficiência auditiva foi de 4,6%, ou seja, 3.759 pessoas. A deficiência auditiva severa foi declarada por 750 pessoas, sendo 138 pessoas surdas (0,2%) e 612 pessoas com grande dificuldade de ouvir (0,7%). A deficiência mental ou intelectual foi declarada por 1.128 pessoas, representando 1,4% da população do município.

Em 2010, 50,7% da população viviam em união. Da população que não vivia em união (49,3%), 13,5% viveram assim anteriormente e 35,8% nunca viveram.

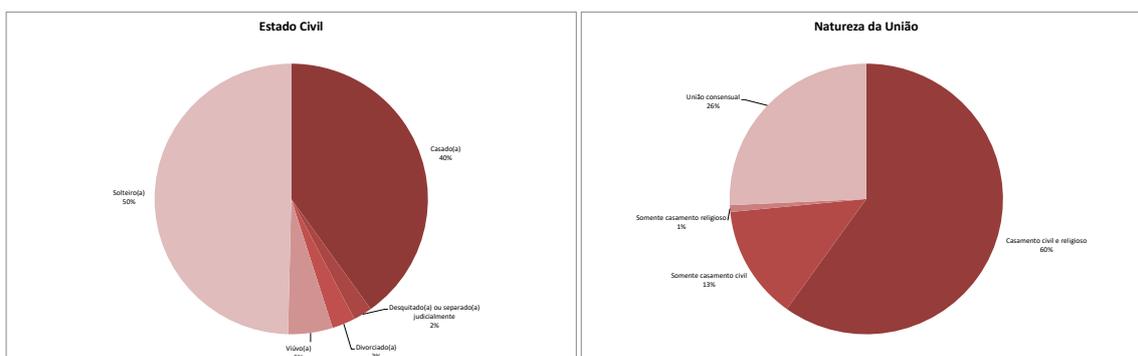




Figura 19 – População, conforme estado civil e natureza da união

Patrocínio tem um contingente de 63.006 eleitores (dados de outubro/2016), correspondentes a 76,3% do total da população.

Segundo o levantamento do Censo 2010, o município possui um número total de 28.881 domicílios, com uma taxa de ocupação de 88%. Dos 3.343 domicílios não ocupados, 48% são de uso ocasional.

Verificou-se no município um predomínio de domicílios particulares permanentes (87,9%), do tipo casa (96,1%), domicílios próprios (66,4%) e uma média de 2,86 moradores por domicílio.

A figura abaixo mostra a concentração dos domicílios particulares e coletivos no território do município.

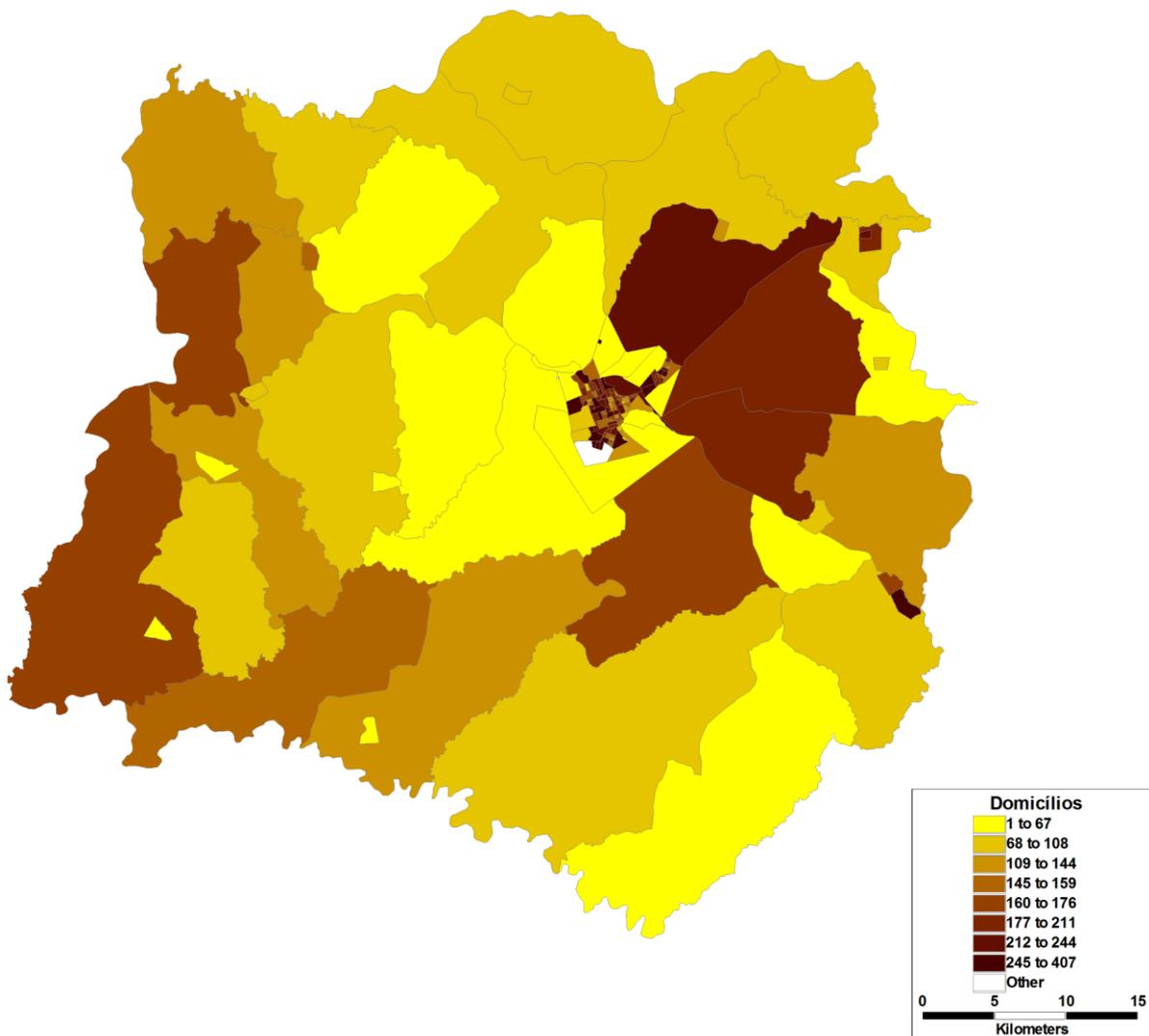


Figura 20 – Distribuição dos domicílios no território do município de Patrocínio

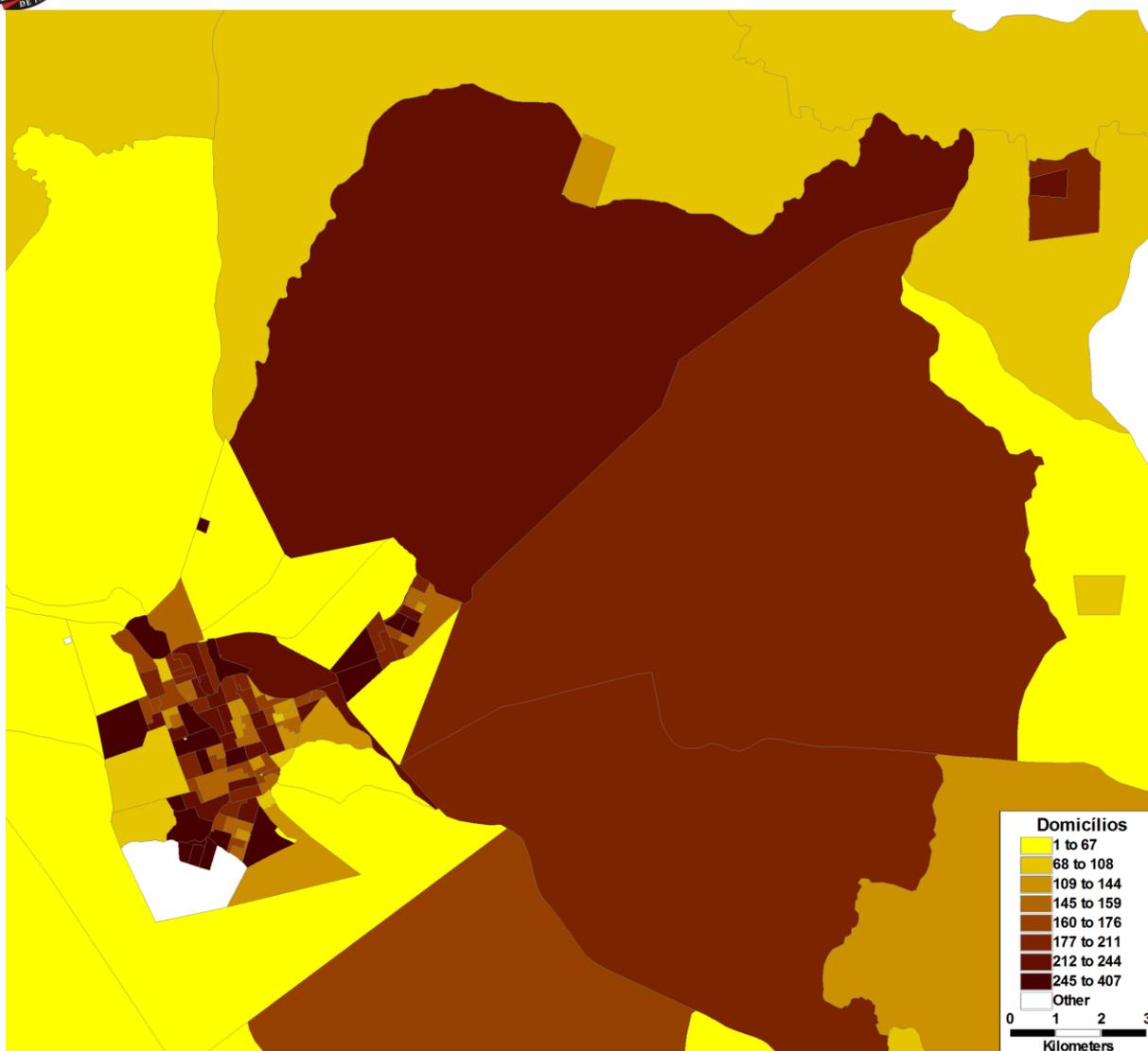


Figura 21 - Distribuição dos domicílios em Patrocínio – região central



## 2.5 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH-M):

Índice criado pela ONU no início da década de 90, o IDH é composto de três índices, aos quais são atribuídos pesos iguais: longevidade (esperança de vida ao nascer), educação (número médio de anos de estudo e taxa de analfabetismo) e renda (renda familiar per capita média ajustada).

O IDH varia entre 0 e 1, indicando o nível de desenvolvimento humano do município: muito baixo desenvolvimento humano (IDH até 0,499), baixo desenvolvimento humano (0,5 até 0,599), médio desenvolvimento humano (0,6 até 0,699), alto desenvolvimento humano (0,7 até 0,799) e muito alto desenvolvimento humano (IDH acima de 0,8).

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Patrocínio é 0,729, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,7 e 0,799). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,140), seguida por Renda e por Longevidade. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,222), seguida por Longevidade e por Renda.

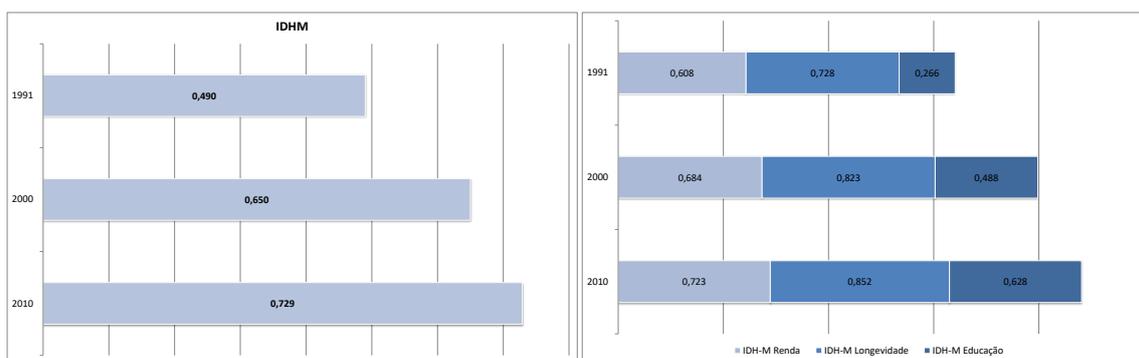


Figura 22 – Evolução comparada IDH-M



## **Evolução**

### **Entre 2000 e 2010**

O IDHM passou de 0,650 em 2000 para 0,729 em 2010 - uma taxa de crescimento de 12,15%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 22,57% entre 2000 e 2010.

### **Entre 1991 e 2000**

O IDHM passou de 0,490 em 1991 para 0,650 em 2000 - uma taxa de crescimento de 32,65%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 31,37% entre 1991 e 2000.

### **Entre 1991 e 2010**

Patrocínio teve um incremento no seu IDHM de 48,78% nas últimas duas décadas, abaixo da média de crescimento nacional (47%) e abaixo da média de crescimento estadual (53%). O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 46,86% entre 1991 e 2010.



## 2.6 ECONOMIA

A cidade de Patrocínio tem sua economia baseada em intensa atividade agropecuária e forte setor comercial. Além disso, há muitas pequenas indústrias.

O município se destaca pelo grande rebanho bovino, voltado principalmente para a produção de leite. A maior parte dessa produção é enviada para a capital do estado, Belo Horizonte.

A suinocultura também é atividade importante em Patrocínio: são produzidas mais de 100.000 cabeças por ano, que são comercializadas em Belo Horizonte e Uberlândia.

Na agricultura, a cidade tem forte atuação na produção de café, chegando a produzir mais de 40 mil toneladas anualmente. Além do café, Patrocínio também conta com o cultivo de milho, soja, feijão, algodão, arroz, batata inglesa, banana, mandioca, cana-de-açúcar, frutas e hortifrutigranjeiros. A maior parte dessa produção é enviada ao CEASA de Uberlândia e comercializada em São Paulo, Paraná, Manaus e Rio de Janeiro.



Figura 23 - Patrocínio, MG



## 2.7 INDICADORES ECONÔMICOS

O município de Patrocínio apresentou em 2013 um Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 1.789.635.000,00. Como destaque em seu PIB, em 2013, está o setor de serviços. O PIB per capita de Patrocínio foi de R\$ 20.528,52.

Houve um crescimento de 310% no período 1999 a 2013. Apresentamos a seguir os gráficos da evolução do PIB e do PIB per capita, ano a ano:

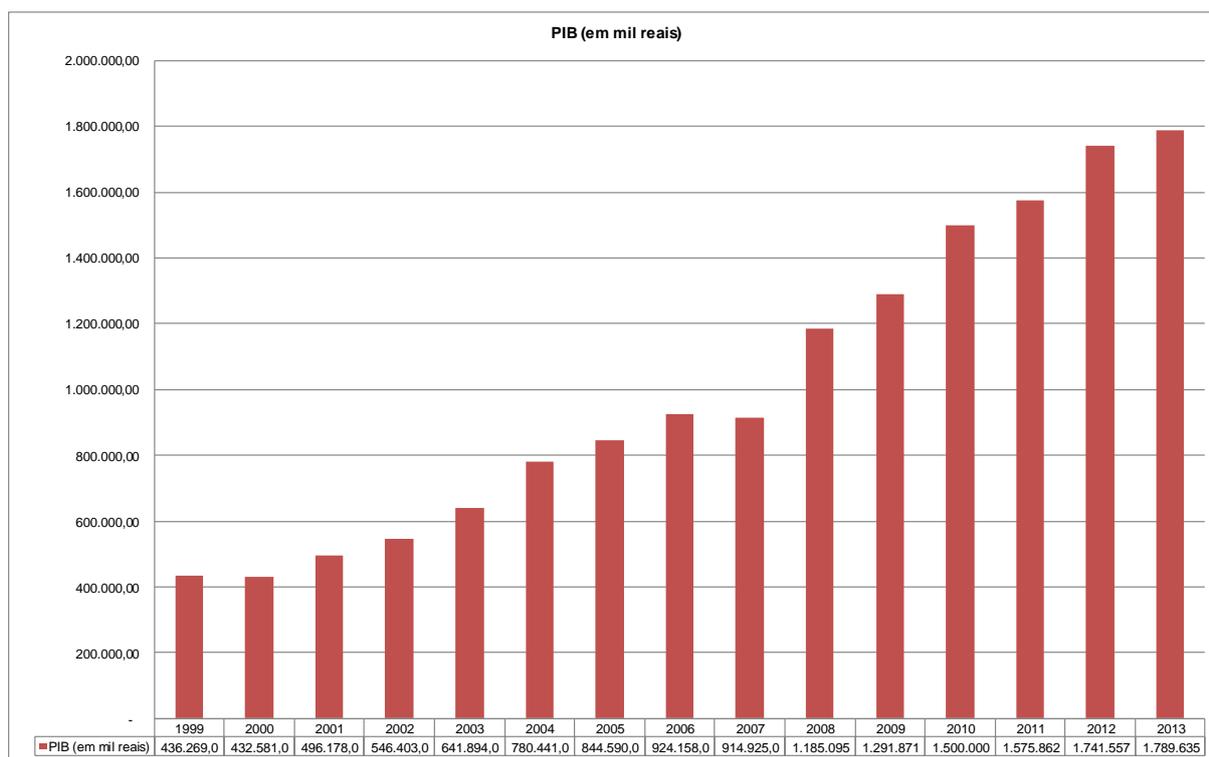


Figura 24 – Evolução do PIB Municipal

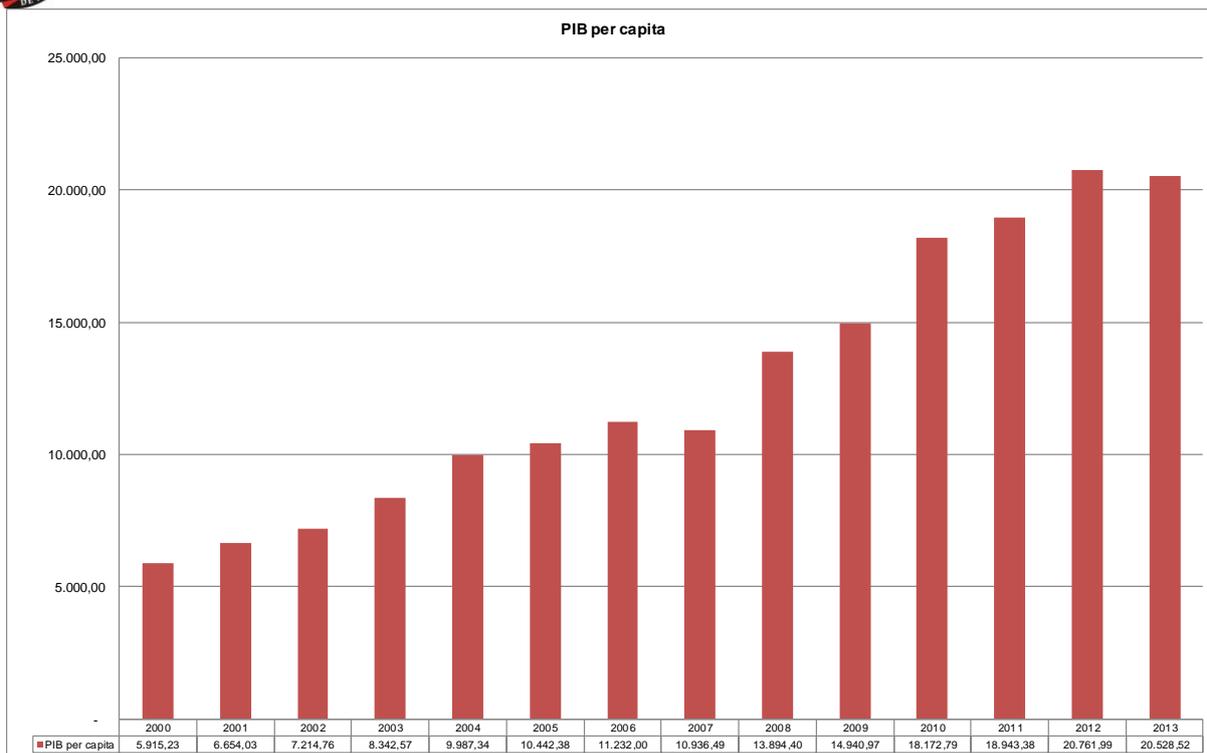


Figura 25 – Evolução do PIB per capita Municipal

Gráfico da composição do PIB, identificando as áreas econômicas de destaque da cidade:

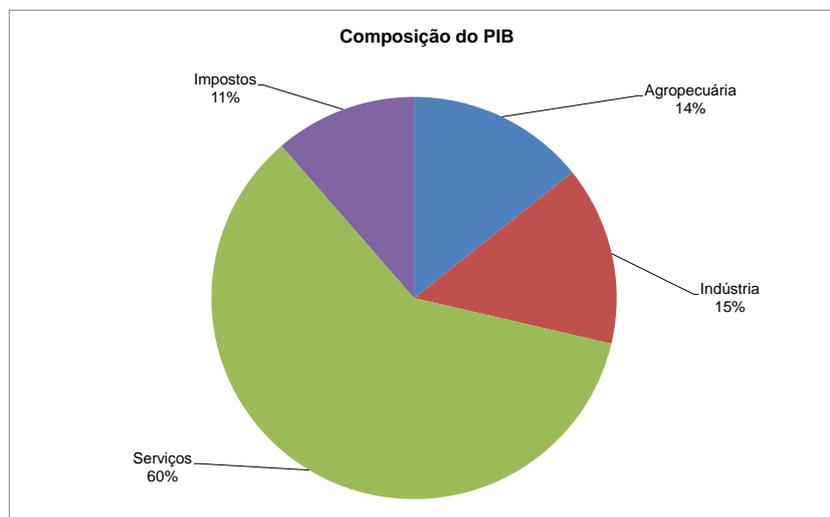


Figura 26 – Composição do PIB

## 2.8 CENSO AGROPECUÁRIO



O Censo Agropecuário de 2006 pesquisou 2712 estabelecimentos, com 187.199 hectares. Encontraram-se lavouras permanentes em 1.249 estabelecimentos (28.821 ha) e temporárias em 1.361 (26.358 ha). Ocupavam-se nas atividades agropecuárias 18.598 pessoas. Registraram-se 1.567 tratores, em 832 estabelecimentos.

## **2.9 PRINCIPAIS LAVOURAS**

A atividade agropecuária tem participação razoável de quase 15% do PIB municipal. Em 2015, quase 69% da produção primária do município concentrou-se na produção de café. Considerando o desempenho de quatro das principais lavouras cultivadas no município, responsáveis por 90% do valor da produção vegetal em 2015, 3 apresentaram crescimento (batata-inglesa, milho e soja), e 1 teve redução (café) em relação a 2014.

## **2.10 EXTRAÇÃO VEGETAL E SILVICULTURA**

Em 2015, produziu-se 950 m<sup>3</sup> de madeira em tora de eucalipto no valor de 86 mil reais. No mesmo ano também foram produzidos 3.875 toneladas de carvão vegetal de eucalipto e 5.580 m<sup>3</sup> de lenha de eucalipto, nos valores de R\$ 1.744.000,00 e R\$ 195.000,00.

## **2.11 PECUÁRIA**

No ano de 2015, os maiores efetivos observados no município foram de bovinos, suínos e galináceos. Neste ano, o rebanho de suínos somava 137.500 cabeças.

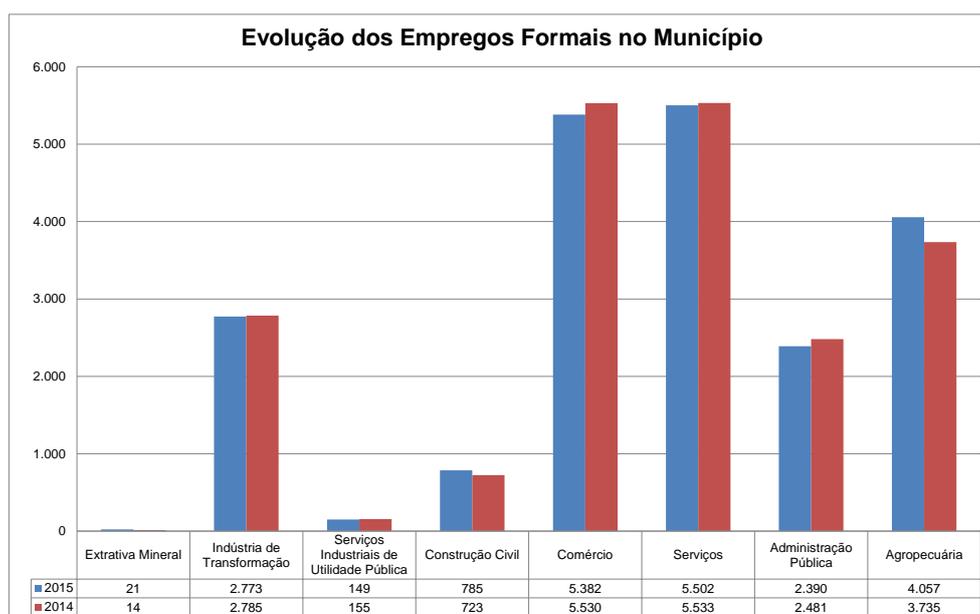


## 2.12 EMPREGO FORMAL E POSTOS DE TRABALHO

No que se refere ao emprego formal, o município apresentou, entre 2014 e 2015, crescimento de 0,49%. Em dezembro de 2015, o município possuía na faixa de 21.059 trabalhadores com carteira assinada, enquanto em 2014 este número era na faixa de 20.956.

Neste período, houve significativo crescimento no número de postos de trabalho na extrativa mineral (50%). Em contrapartida, ocorreu queda no nível de emprego nos setores de serviços industriais de utilidade pública (-3,87%), de administração pública (-3,67%), entre outros.

Em seguida, apresentamos o gráfico referente à evolução dos empregos por setor no município.



**Figura 27 – Evolução dos Empregos Formais no Município**

O Censo 2010 apresenta dados sobre a população empregada no município: seções de atividade, grupos de ocupação e e categoria dos empregos.

A distribuição de pessoas ocupadas por atividade econômica no município, em 2010, mostrou que, em quatro das 21 seções de atividade, inseriam-se mais da metade (60,6%) desse contingente. A seção agricultura, pecuária, produção



florestal, pesca e aquacultura concentrava 27,5% das pessoas ocupadas; o comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas, 18,1%; indústrias de transformação, 7,7%; e a construção, 7,4%.

Além dessas quatro seções de atividade, outras duas ainda tiveram participação na população ocupada acima de 5%: serviços domésticos (6,6%) e educação (5,7%).

Reunindo-se as seções organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais; eletricidade e gás; indústrias extrativas e atividades imobiliárias, esse grupamento abarcou somente 0,35% das pessoas ocupadas. No conjunto das seções restantes, ficaram 39,04% das pessoas ocupadas.

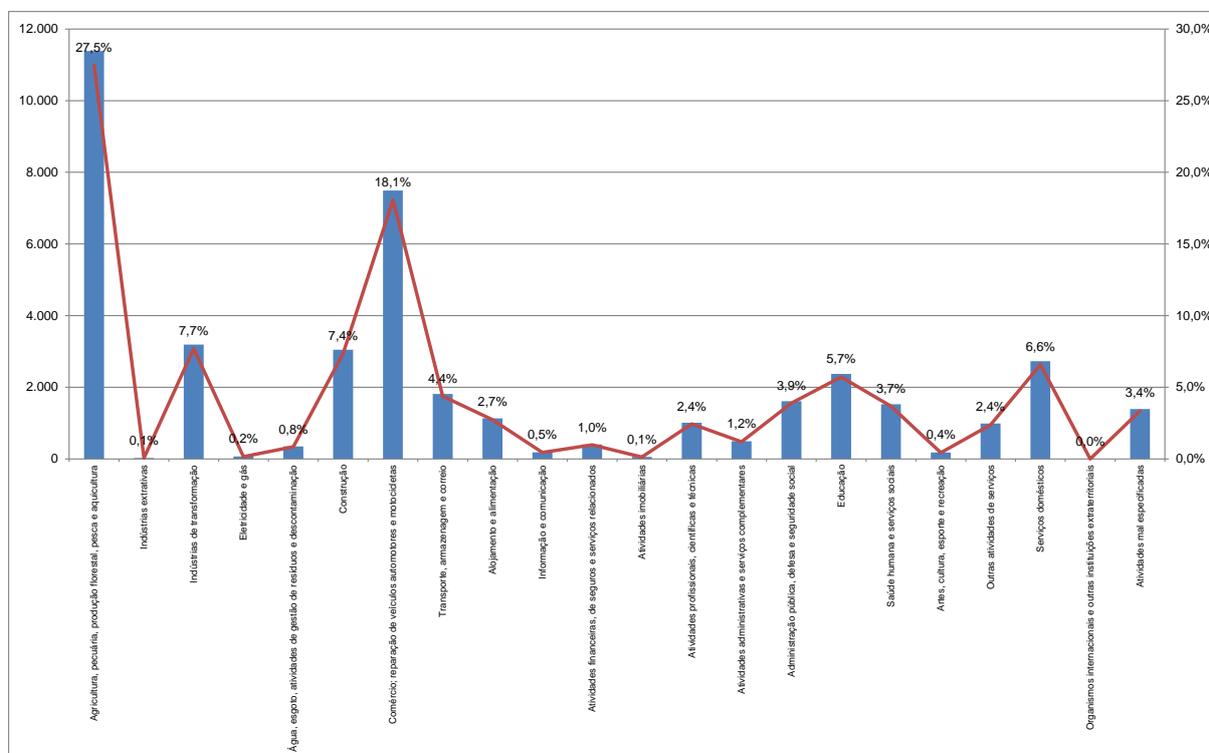


Figura 28 – Pessoas ocupadas, por seção de atividade

Com relação aos grupos de ocupação da população, verifica-se que 41,6% da população concentra-se em dois níveis profissionais: 28,1% são trabalhadores de ocupações elementares, e 13,6% trabalham nos serviços, como vendedores dos comércios e mercados. Apenas 13,2% da população do município trabalha em funções de diretoria ou gerencia, ou como profissionais das ciências intelectuais.

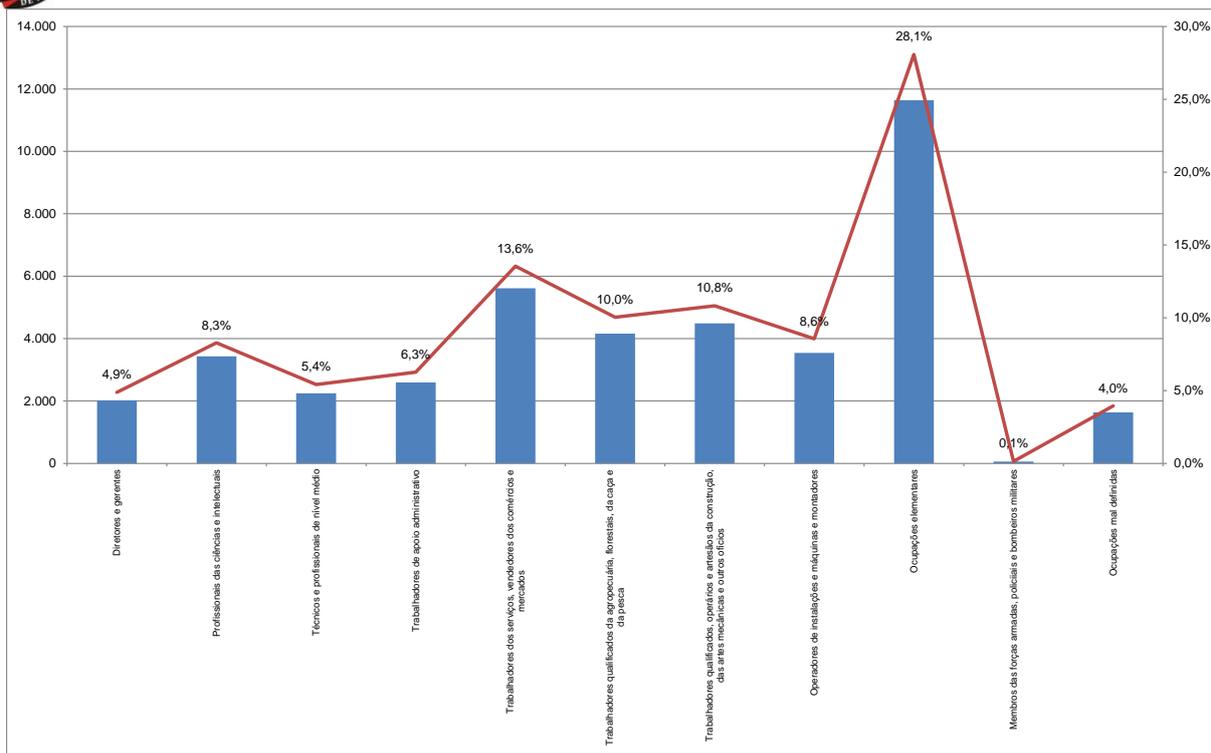


Figura 29 – Pessoas ocupadas, por grupos de ocupação

## 2.13 ESTABELECIMENTOS

Entre 2006 e 2010, em termos quantitativos, houve um aumento de 17,29% no número de empresas no município de Patrocínio. Analisando os setores de atuação das empresas nos anos de 2006 e 2010, temos o seguinte panorama:

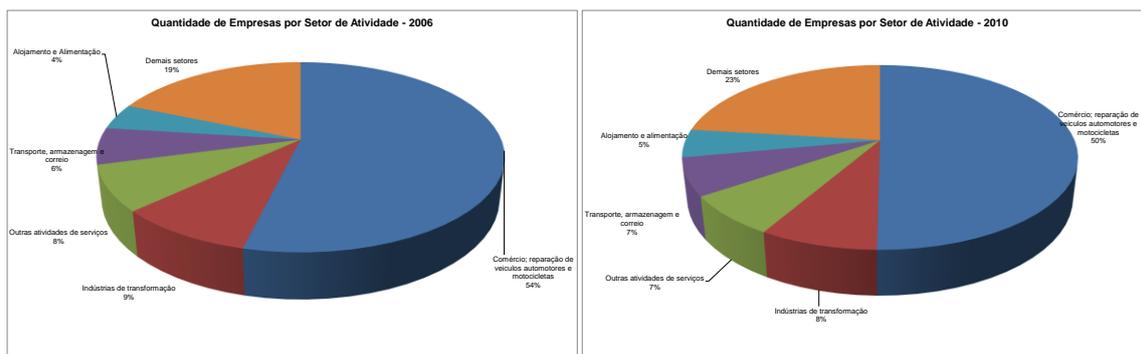


Figura 30 – Setores de Atuação das Empresas – 2006 e 2010

Os cinco setores com maior número de empresas permaneceram os mesmos, tendo acontecido apenas uma acréscimo na participação dos demais setores.



Em termos de número de empregados por estabelecimento, continua havendo predominância absoluta das microempresas, com até nove funcionários, que representavam 89,1% do total de estabelecimentos em 2006, recuando para 88,3% em 2010. Seguem os estabelecimentos de pequeno porte, com menos de 100 empregados, que ascenderam de 10,2% para 11,0%, evidenciando ligeira migração do perfil do empregador, de micro para pequena empresa. Os estabelecimentos médios e grandes mantiveram-se praticamente estáveis no período. Sua soma alcançava 0,7% do total em 2006, e manteve-se assim em 2010.

A tabela a seguir resume as alterações ocorridas no período:

Porte dos Estabelecimentos por Número de Empregados	Ano				Variação 2006/2010
	2006		2010		
De 0 a 9	1.871	89,1%	2.175	88,3%	16,25%
De 10 a 99	214	10,2%	272	11,0%	27,10%
De 100 a 499	12	0,6%	13	0,5%	8,33%
Mais de 500	2	0,1%	2	0,1%	0,00%
Total de Empresas	2.099	100,0%	2.462	100,0%	17,29%

**Figura 31 – Porte dos Estabelecimentos por Número de Empregados**

## 2.14 EDUCAÇÃO

O município abriga a FAP (Faculdade de Patrocínio), a IBERLAAR (Instituto Superior de Educação Berlaar), e a UNICERP (Centro Universitário do Cerrado-Patrocínio) instituições de ensino superior particulares que oferecem diversos cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo) e pós-graduação (lato sensu e stricto sensu).

O município abriga um dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM), onde oferta cursos técnicos e de graduação presenciais.

Em um breve resumo sobre a situação da estrutura educacional no município, com referência ao Censo Educacional 2015, verifica-se que:

- 1) Com relação ao quantitativo de escolas:



- a. Para o pré-escolar, há 22 estabelecimentos, e a rede pública é responsável por 63,6% deles.
- b. O ensino fundamental é disponibilizado em 38 escolas, das quais 81,6% são públicas.
- c. O ensino médio é encontrado em 17 escolas, sendo que cerca de 76,5% pertencem à rede pública.

2) No que diz respeito ao número de matrículas:

- a. O pré-escolar disponibilizou cerca de 2.107 matrículas, uma decréscimo de 2,72% em relação às ocorridas em 2012. Cursam a rede pública 82,4% do total de alunos.
- b. No ensino fundamental, o total de matrículas foi de 11.728, dos quais 89,1% na rede pública. Houve uma redução de 0,52% no número de matrículas em relação a 2012.
- c. No ensino médio, o total de matrículas foi de 2.802, 86,6% feitas na rede pública. Comparando ao número de matrículas realizadas em 2012, houve uma redução de 12,78%.

3) Quanto à função docente, em 2015 o município dispunha de 127 professores no pré-escolar. Outros 712 lecionavam no ensino fundamental e 315 profissionais davam aula no ensino médio.

Apresentamos abaixo quadro sobre a educação no município, em seus diversos níveis:

Etapa	Número de Unidades	% de Escolas Municipais	Número de Professores	Número de Matrículas	Rateio Aluno / Professor	Rateio Aluno / Professor na Microrregião
Pré-escolar	22	64%	127	2.107	16,59	16,06
Fundamental	38	32%	712	11.728	16,47	15,88
Médio	17	0%	315	3.236	10,27	11,09
<b>TOTAL</b>	<b>77</b>	<b>34%</b>	<b>1.154</b>	<b>17.071</b>	<b>14,79</b>	<b>14,44</b>

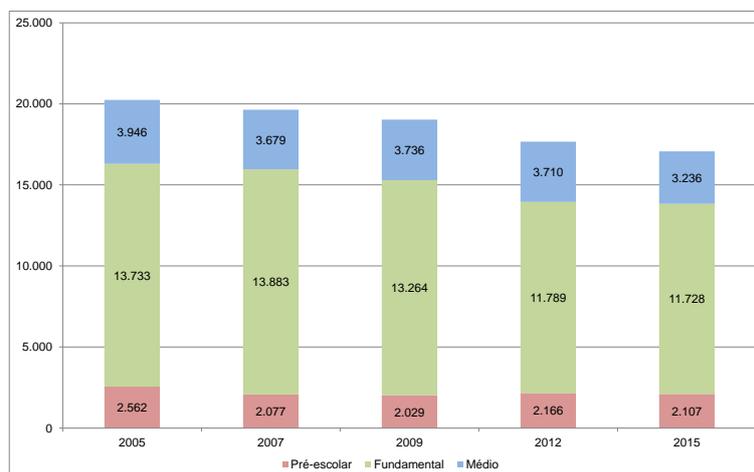
**Figura 32 – Quadro Resumo**

O município tem participação na rede escolar, com mais de 34% das unidades. O município, assim como sua região, possui um bom rateio de alunos por professor.



Para os ensinos pré-escolar e fundamental, porém, as médias municipais são ligeiramente superiores às médias observadas na região.

Em um maior nível de detalhamento, apresentamos um histórico do número de matrículas nos diversos níveis de educação:



**Figura 33 – Histórico do Número de Matrículas**

O número de matrículas no município, considerando todos os níveis de ensino, experimentou relevante redução de 15,66% no número total de matrículas entre os anos 2005 e 2015.

O contingente da população estudantil que recorre às escolas públicas também apresentou decréscimo nos últimos anos, como demonstra a tabela a seguir:

% DE MATRÍCULAS NO ENSINO PÚBLICO					
	2005	2007	2009	2012	2015
Pré-escolar	84,5%	88,1%	69,2%	86,1%	82,4%
Fundamental	92,5%	90,8%	90,8%	89,4%	89,1%
Médio	84,2%	85,3%	85,5%	84,9%	86,6%
TOTAL	89,8%	89,4%	87,5%	88,0%	87,8%

**Figura 34 – Matrículas no Ensino Público**

Os dados dos levantamentos censitários das últimas décadas apresentam forte redução na taxa de analfabetos na população com 10 anos ou mais. Patrocínio em 1991 tinha 17,93% de analfabetos na população com 10 anos ou mais. Em 2000, esse número caiu para 10,35%. Finalmente, em 2010, Patrocínio possuía apenas



5,60% da população acima de 10 anos analfabeta. Abaixo, apresenta-se a evolução do município:

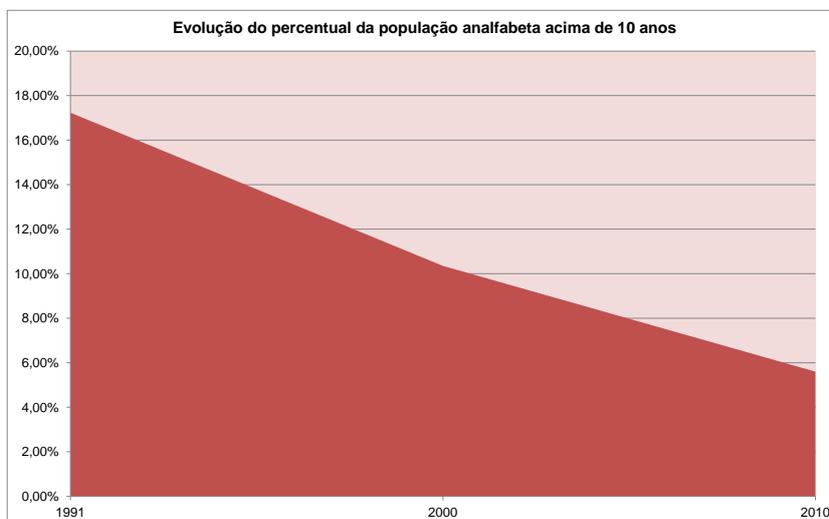


Figura 35 – Evolução do percentual de analfabetos acima de 10 anos

O indicador de distorção de série por idade foi implementado em 1999 e permite verificar o percentual de estudantes com idade acima do adequado para a série em estudo. A decorrência principal da distorção é um elevado número de alunos matriculados que têm acima de 14 anos (para o ensino fundamental) e acima de 18 anos (para o ensino médio).

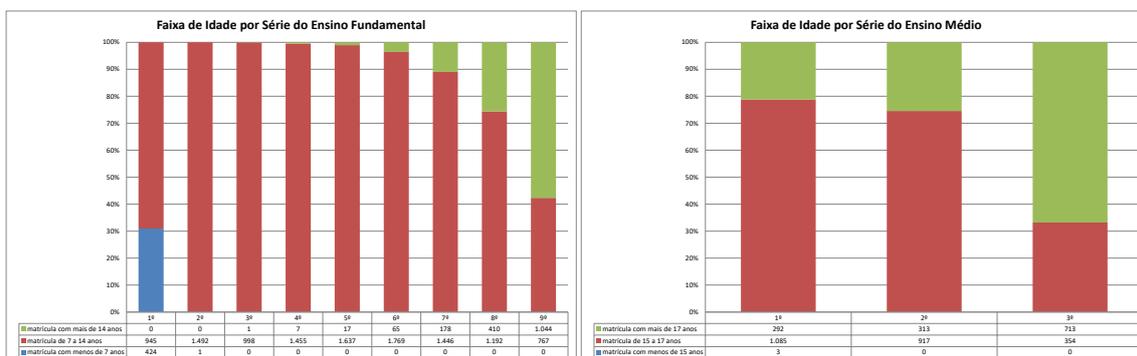


Figura 36 – Faixa de Idade por Série – Ensinos Fundamental e Médio

Por causa deste atraso escolar, muitos jovens, que deveriam estar cursando o ensino médio, ainda estão no ensino fundamental, criando situações de inchaço no



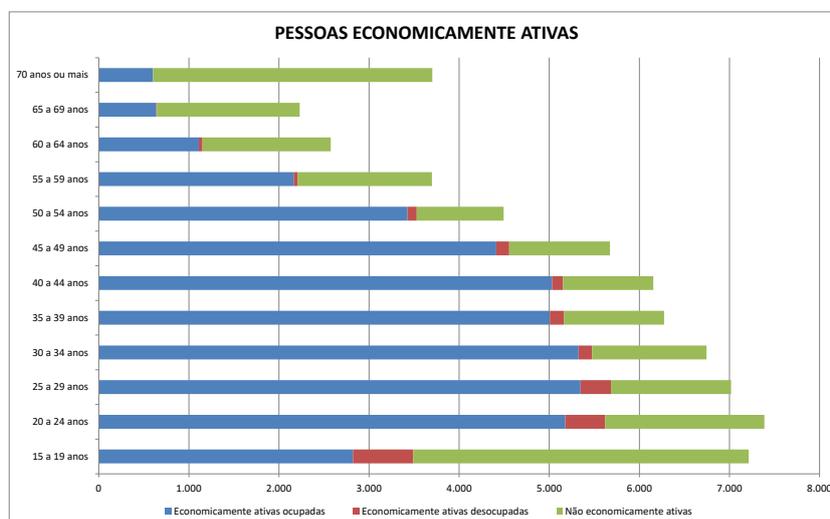
sistema escolar. da mesma forma, muitos dos estudantes que estão no ensino médio já deveriam ter concluído este nível de ensino e estar cursando o ensino superior, inseridos no mercado de trabalho, ou fazendo as duas coisas.

## 2.15 TRABALHO E RENDA

Os indicadores de trabalho e rendimento são um importante instrumento de avaliação da situação socioeconômica da população. Em geral, eles medem a capacidade da economia de absorção de mão-de-obra em idade ativa e de geração e distribuição da renda.

Em Patrocínio, 62,0% da população encontra-se economicamente ativa. Informações do Censo 2010 permitem observar que a maior parte desta população economicamente ativa encontra-se na faixa etária de 20 a 44 anos, e vai diminuindo com o envelhecimento da população. Relativamente à população economicamente ativa que encontrava-se desocupada em 2010, observa-se, pelo gráfico, que a quantidade de pessoas aumenta de forma inversamente proporcional às idades da população: os maiores índices de desocupação acontecem nas faixas mais jovens.

A população não economicamente ativa é bastante proporcional, em todas as faixas etárias, com exceção nas pessoas acima de 70 anos (com quantidade maior de não ativos) e entre os jovens de 15 a 19 anos, ainda estudando ou entrando no mercado de trabalho.





**Figura 37 – Pessoas economicamente ativas e não ativas**

Alguns fatores influenciam os rendimentos do trabalho. A tabela abaixo mostra a renda real média da população segundo características do trabalhador:

<b>Sexo</b>	<b>Patrocínio</b>	<b>Minas Gerais</b>
Homens	R\$ 957,61	R\$ 936,13
Mulheres	R\$ 454,28	R\$ 520,43
<b>Cor ou Raça</b>	<b>Patrocínio</b>	<b>Minas Gerais</b>
Branços	R\$ 836,64	R\$ 951,95
Pretos	R\$ 501,96	R\$ 532,53
Amarelos	R\$ 904,78	R\$ 690,62
Pardos	R\$ 512,20	R\$ 529,81
Indígenas	R\$ 530,74	R\$ 532,70

**Figura 38 - Renda média, segundo características do trabalhador**

Em todas as categorias apresentadas, exceto a que se refere a subcategoria Amarelos em “Cor e Raça”, e a que se refere a Homens em “Sexo”, o rendimento correspondente ao estado é superior ao rendimento médio mensal do município. Em Patrocínio, porém, a diferença entre os rendimentos de brancos e pretos é menor do que a média estadual.

A distribuição da escolaridade, ocupação e renda no município se dá conforme os gráficos que se seguem.

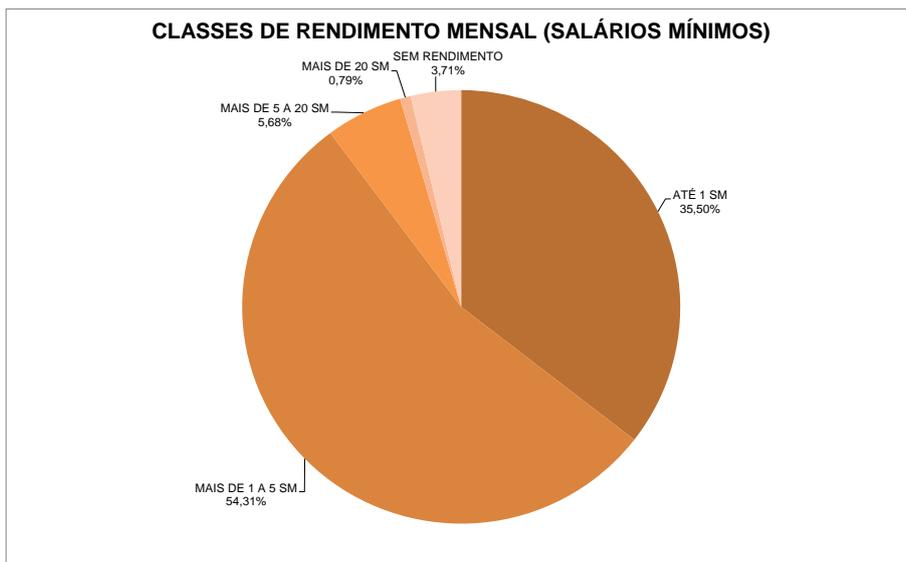


Figura 39 – Classes de Rendimento Mensal, em salários mínimos (Censo 2010)

As pessoas que ganhavam mais de 20 salários mínimos de rendimento mensal de todos os trabalhos representaram 0,79% da população ocupada do município em 2010, enquanto que a parcela das sem rendimento foi de 3,71% e a das com remuneração até 1 salário mínimo, 35,50%. As pessoas que ganhavam mais de 10 salários mínimos de remuneração mensal de trabalho abrangiam 1,65% da população ocupada.

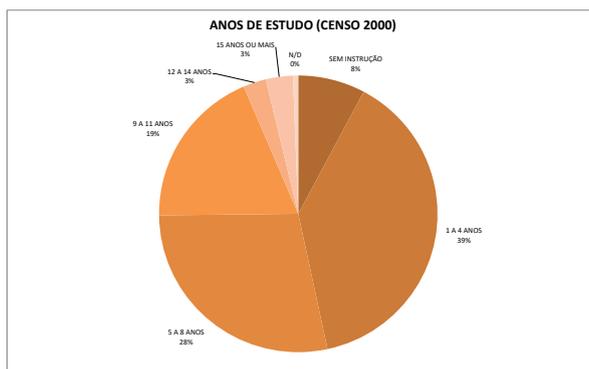
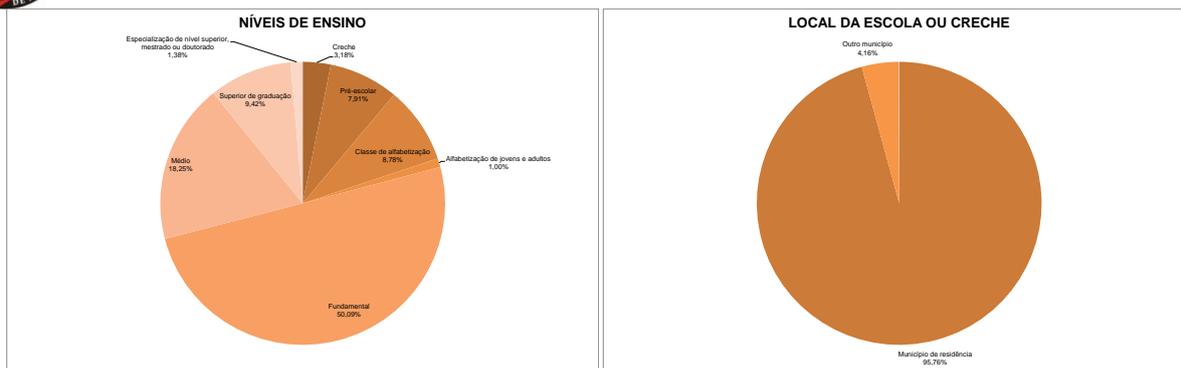


Figura 40 – Anos de Estudo (Censo 2000)



**Figura 41 - Pessoas que frequentavam creche ou escola, pelo curso que frequentavam e pelo local da escola que frequentavam (Censo 2010)**

Em 2010, a distribuição da população de 10 anos ou mais de idade por nível de instrução do município mostrou que a parcela que concluiu pelo menos o curso superior foi de 10,8%.

A análise dos deslocamentos apresentou alguns padrões básicos: das pessoas que frequentavam a escola ou creche, 95,76% estudavam no próprio município de residência.



No município, do total de 41.438 pessoas de 10 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência, 98,24% trabalhavam no próprio município de residência em 2010. Desses trabalhadores, 9.466 (22,84%) trabalhavam na própria residência. As pessoas que trabalhavam no próprio município, mas fora de sua residência constituíam um total de 31.239 pessoas, enquanto trabalhando em outro município, encontravam-se 1,29% da população ocupada, correspondendo a 536 pessoas.

O padrão nacional de tempos médios de deslocamento para o trabalho consitiu-se de pessoas que levam de 6 minutos até meia hora no deslocamento para o trabalho. Em Patrocínio, apenas 4,5% da população demora mais de 1 hora no deslocamento. Se considerarmos as pessoas que demoram mais de 30 minutos para chegar no trabalho, o número aumenta: 22,3% da população. A maior parte da população do município cumpre jornadas de 40 a 44 horas de trabalho semanais.

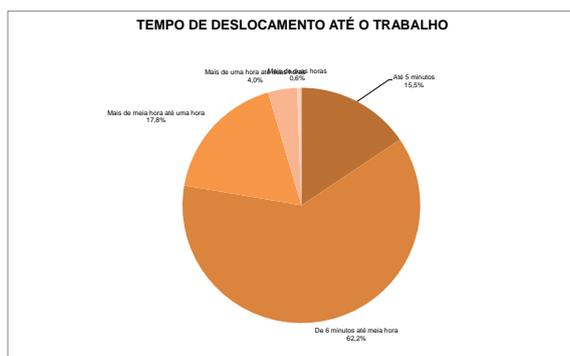


Figura 42 - Tempo de deslocamento e duração da jornada de trabalho (Censo 2010)

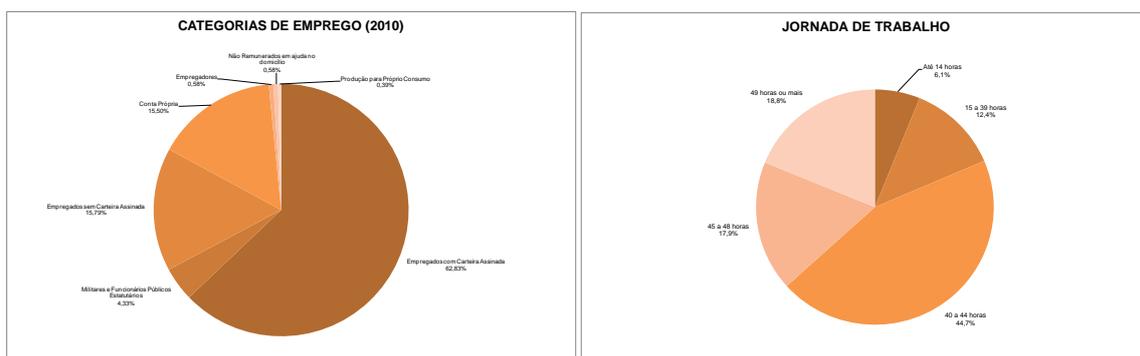


Figura 43 – Categorias de Emprego (Censo 2010)

No município, o percentual de empregados na população ocupada é de 74,4%. A segunda maior parcela da população ocupada, constituída pelos trabalhadores por conta própria, representa 19,7%.



Reunindo-se os empregadores com os trabalhadores por conta própria, o conjunto representa 22,3%. Os trabalhadores não remunerados, em sua quase totalidade, estão ligados aos empreendimentos dos trabalhadores por conta própria e empregadores, e tem uma participação na população ocupada de 1,1%.

Patrocínio é um município que, em 2000, tinha 19,4% de seus domicílios chefiados por mulheres. Em 2010, este índice passou a ser de 31,0%. Dados do Censo 2010, dão conta de que 64% das mulheres do município tiveram filhos.

## 2.16 INDICADORES SOCIAIS

Dados do Censo 2010 apontam que Patrocínio não possui aglomerados subnormais.

Discriminação	1991	2000
Pessoas que vivem em domicílios e terrenos próprios e quitados	63,59%	64,33%
Pessoas que vivem em domicílios com densidade acima de 2 pessoas por dormitório	13,23%	12,19%
Pessoas que vivem em domicílios com água encanada	85,57%	96,02%
Pessoas que vivem em domicílios urbanos com serviço de coleta de lixo	84,67%	95,70%
Pessoas que vivem em domicílios com energia elétrica	89,57%	98,57%
Pessoas que vivem em domicílios com telefone	19,65%	31,32%

Figura 44 – Indicadores de Qualidade das Moradias

Dados do último Censo apontam que, em 2010, 91,61% dos domicílios possuía telefone, sendo que 4,28% possuíam apenas telefone fixo, 61,87% possuíam apenas telefone celular e 25,46% possuíam os dois tipos de telefone.

Com relação à posse de bens de consumo duráveis, tem-se o seguinte quadro:

Discriminação	2000	2010
Rádio	-	87,68%
Televisão	92,53%	96,49%
Máquina de lavar roupa	-	31,30%
Geladeira	88,75%	96,01%
Microcomputador	5,66%	35,16%
Microcomputador com acesso à internet	-	28,15%
Motocicleta para uso particular	-	20,27%
Automóvel para uso particular	41,03%	52,14%

Figura 45 – Posse de bens de consumo duráveis



Segundo o mesmo Atlas de Desenvolvimento Humano, a renda per capita média de Patrocínio cresceu 106,07% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 411,39 em 1991 para R\$ 620,85 em 2000 e R\$ 847,74 em 2010.

A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 23,22%, em 1991, para 9,95%, em 2000, e para 2,75%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,51, em 1991, para 0,55, em 2000, e para 0,48, em 2010.



## 2.17 SAÚDE

Patrocínio dispõe de 43 estabelecimentos credenciados ao Sistema Único de Saúde – SUS, oferecendo 102 leitos, o que resulta num quadro de 1,2 leitos SUS por mil habitantes. Na região de Patrocínio, à qual pertence a cidade de mesmo nome, a taxa média é de 1,32 leitos por mil. No estado, a média é de 1,6 leitos a cada 1000 habitantes.

Considerando toda a rede de saúde, prestando ou não serviço ao SUS, Patrocínio dispõe de 113 estabelecimentos, oferecendo 181 leitos, o que resulta numa média de 2,09 leitos a cada 1000 habitantes, número superior à média regional, de 1,83, e inferior à média estadual (2,2).

As unidades estão distribuídas da seguinte forma:

<b>Tipo de Estabelecimento</b>	<b>Total</b>
Central de Regulação de Serviços de Saúde	0
Centro de Atenção Psicossocial	1
Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde	13
Clínica Especializada/Ambulatório Especializado	10
Consultório Isolado	68
Hospital Dia	0
Hospital Geral	3
Policlínica	1
Pronto Socorro Geral	1
Unidade de Serviço de Apoio de Diagnóstico e Terapia	11
Unidade de Vigilância em Saúde	0
Unidade Móvel Terrestre	2
<b>Total</b>	<b>110</b>

**Figura 46 – Estabelecimentos de Saúde**

Relação de equipamentos hospitalares e o quadro de profissionais da saúde:

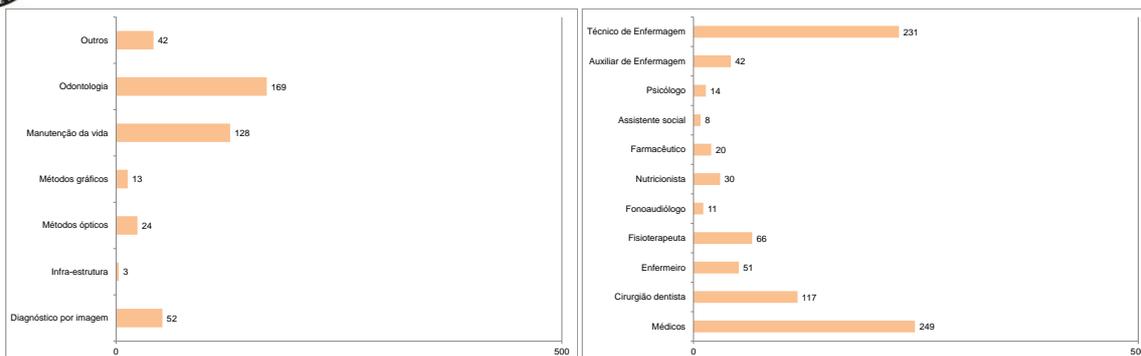


Figura 47 – Equipamentos e Profissionais

Os quadros a seguir ilustram o quadro da saúde no município e sua utilização no ano de 2009.

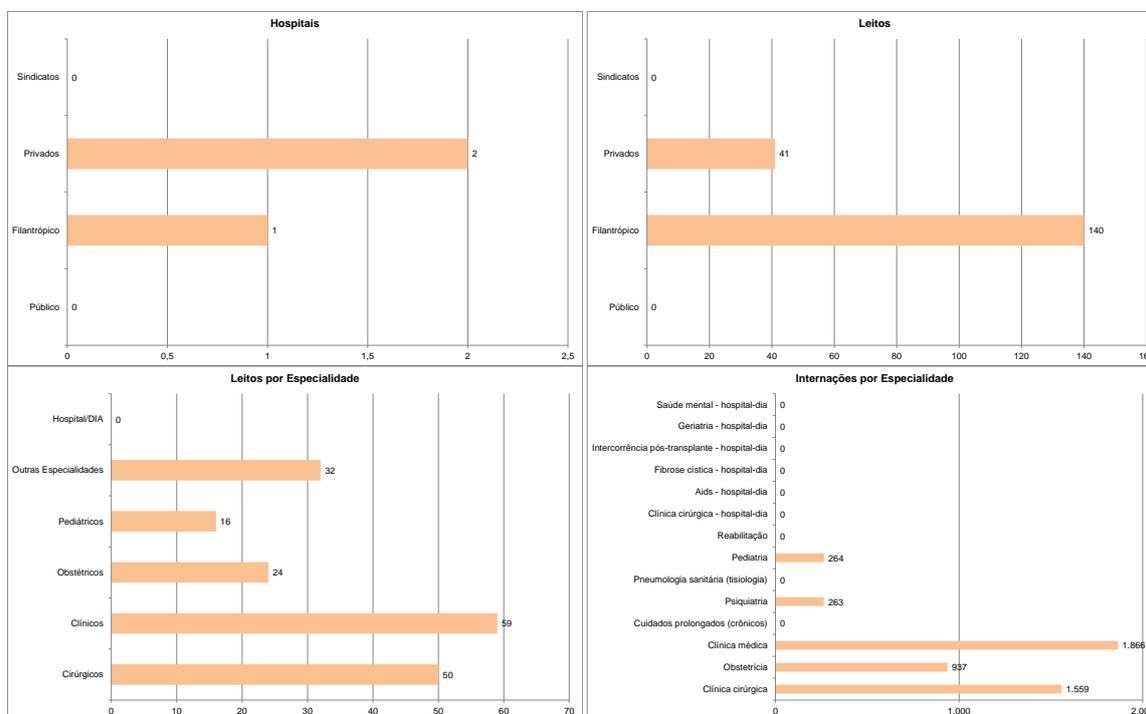


Figura 48 – Hospitais, Leitos e Internações

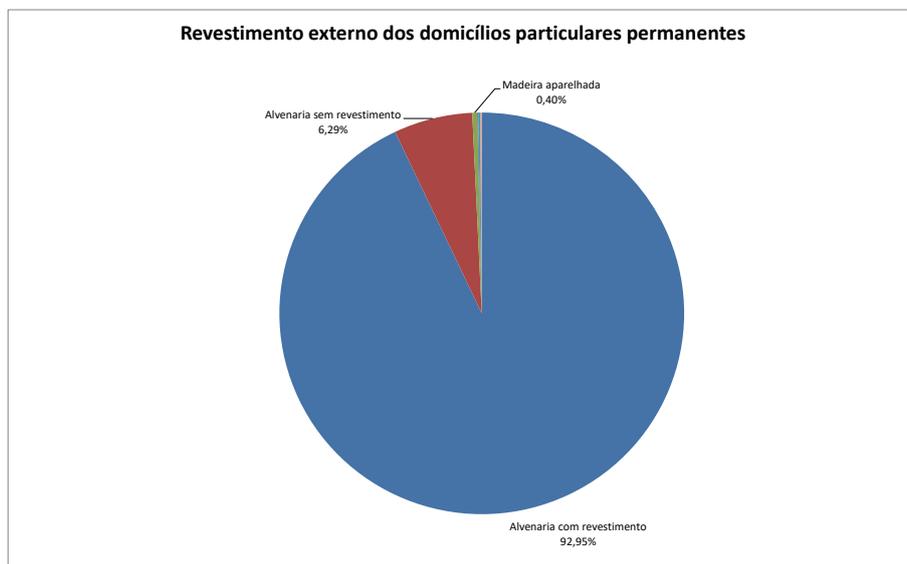
## 2.18 DOMICÍLIOS, SANEAMENTO BÁSICO, RESÍDUOS SÓLIDOS E ENERGIA ELÉTRICA

Considerando apenas os 25.381 domicílios particulares permanentes, a grande maioria deles possui de 5 a 6 cômodos, representando 48,4% do total de domicílios; 40,9% dos domicílios possui 2 dormitórios.

O material utilizado na construção dos domicílios é, entre outros, um indicador clássico para se caracterizar as condições habitacionais. É um indicador de bem



estar que guarda estreita relação com a saúde dos moradores. Em 2010, em relação ao material de revestimento, os 25.381 domicílios particulares permanentes dividem-se da seguinte maneira:



**Figura 49 – Revestimento externo dos domicílios particulares permanentes**

Note-se que a grande maioria (92,95%) dos domicílios é de alvenaria revestida, seguida pelos domicílios de alvenaria não revestida, que representam 6,29%.



No tocante ao abastecimento de água, Patrocínio tem 84,9% dos domicílios com acesso à rede de distribuição, 11,6% com acesso à água através de poço ou nascente localizado dentro da propriedade. Outros 2,8% possuem poço ou nascente fora da propriedade, e 0,7% têm outra forma de acesso à mesma. O total distribuído alcança 6.192.000 metros cúbicos por ano, que passam por tratamento convencional (em ETA).

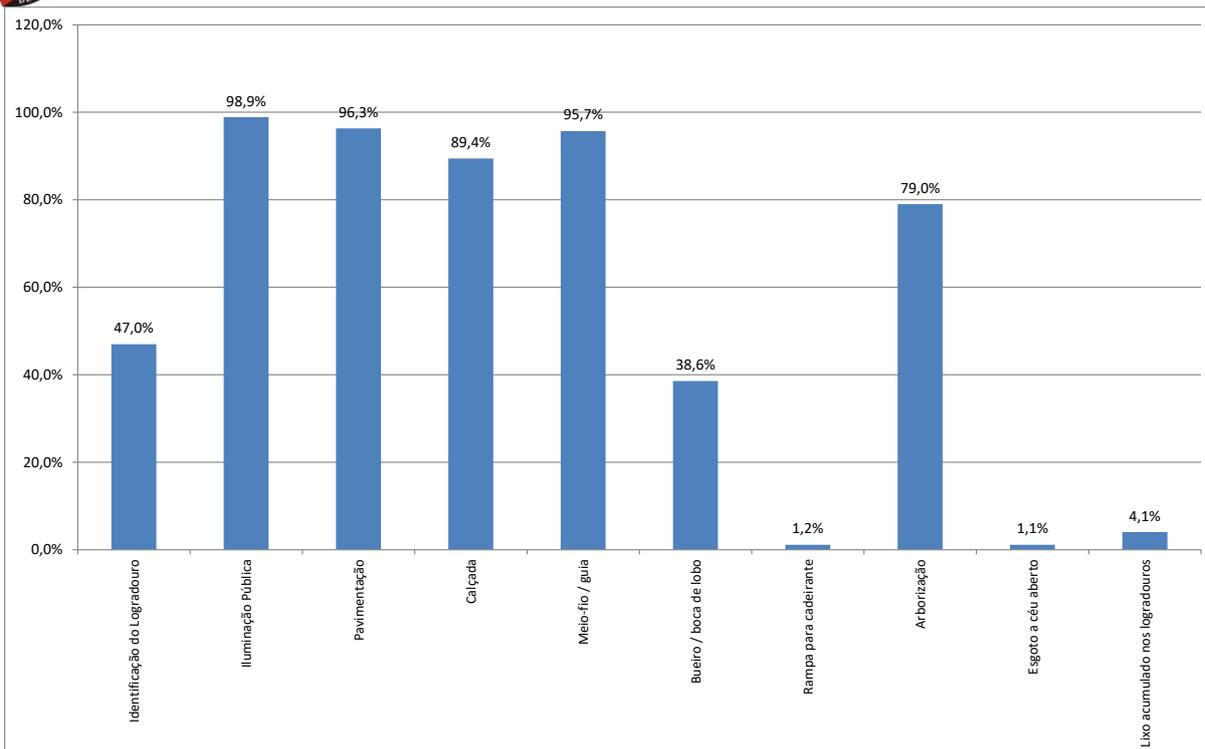
Dentre os domicílios do município, 87,6% possuem esgotamento sanitário. Dentre eles, a rede coletora de esgoto sanitário chega a 83,1%; outros 4,3% têm fossa séptica, 12,2% utilizam fossa rudimentar, 0,1% estão ligados a uma vala e 0,1% são lançados diretamente em um corpo receptor (rio, lagoa ou mar). O esgoto coletado no município é da ordem de 2.378.000 m<sup>3</sup>/ano, dos quais 80,0% são tratados.

Patrocínio tem 89,3% dos domicílios com coleta regular de lixo, outros 0,3% têm seu lixo jogado em terreno baldio ou logradouro e 9,5% o queimam. 99,7% dos domicílios em Patrocínio possui fornecimento de energia elétrica.

## **2.19 CARACTERÍSTICAS URBANÍSTICAS DO ENTORNO DOS DOMICÍLIOS**

Verifica-se que as características urbanísticas do entorno dos domicílios particulares permanentes urbanos situados em faces de quadra, investigadas no Censo Demográfico 2010, apresentaram incidência elevada de iluminação pública (98,9%), de pavimentação (96,3%), de meio-fio/guia (95,7%), calçadas (89,4%) e arborização (79,0%). Com os percentuais mais baixos encontravam-se as rampas para cadeirante, com 1,2%.

Baixas incidências ocorreram para as características relacionadas ao meio ambiente: depósito de lixo (4,1%) e esgoto a céu aberto (1,1%). A presença de bueiro/boca de lobo foi de 38,6%. Ao se tratar da identificação de logradouros, o percentual de ocorrência foi de 47,0%.



**Figura 50 – Percentual de domicílios particulares permanentes urbanos, segundo as características do entorno dos domicílios - Brasil – 2010**

A seguir, apresentam-se algumas análises do entorno dos domicílios, a partir de características mínimas de adequabilidade das moradias. Os domicílios foram agregados em três tipos distintos:

- I. as moradias adequadas são aquelas servidas por rede geral de abastecimento de água, rede geral de esgoto ou fossa séptica e coleta de lixo (direta ou indireta);
- II. as moradias semiadequadas são as que apresentavam de uma a duas destas características de adequação;
- III. as moradias inadequadas são aquelas onde não havia nenhuma das condições de adequação.



No que tange às características do entorno para os domicílios particulares permanentes adequados, grande parte estava localizada em faces de quadra com elevada ocorrência de iluminação pública (99,4%), pavimentação (98,1%), meio-fio/guia (97,7%), calçada (91,9%). É importante assinalar que nos logradouros onde se situava este tipo de domicílio havia melhores condições por apresentarem mais baixas incidências de esgoto a céu aberto (1,0%). Em relação às duas outras características pesquisadas para o entorno, verificou-se que 79,6% dos domicílios adequados estavam em faces de quadra com arborização e 47,8% com identificação do logradouro, mas com apenas 1,2% de rampa para cadeirante e bueiro/boca de lobo (39,9%).

Os domicílios classificados como inadequados, sem nenhum dos serviços de saneamento básico, localizavam-se em áreas onde o seu entorno apresentava condições mais precárias, tanto em relação às dimensões relacionadas à circulação da população no espaço urbano, quanto às relativas ao meio ambiente, bem-estar e saúde da população. A proporção de domicílios localizados em faces com iluminação pública (42,4%), pavimentação (27,3%), meio-fio/guia (24,2%), calçada (15,2%) e bueiro/ boca de lobo (6,1%) era baixa. Em contrapartida, havia maior proporção de domicílios inadequados com esgoto a céu aberto (9,1%) e lixo acumulado nos logradouros (0,0%).

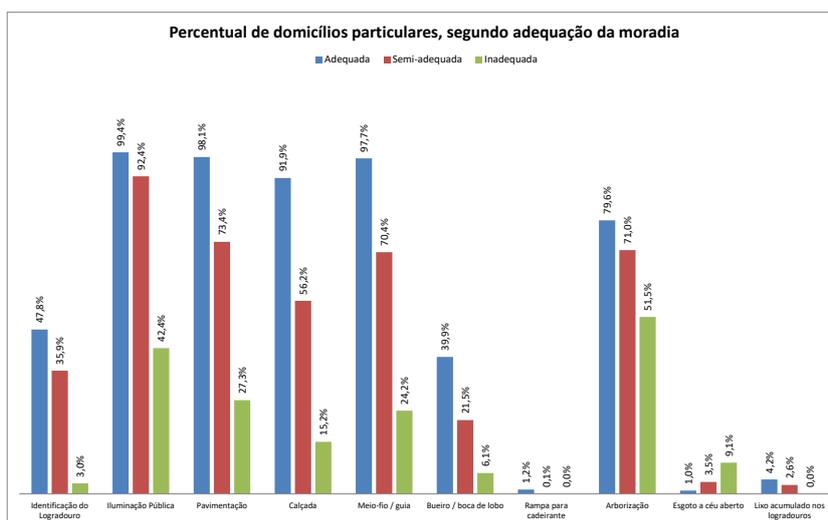
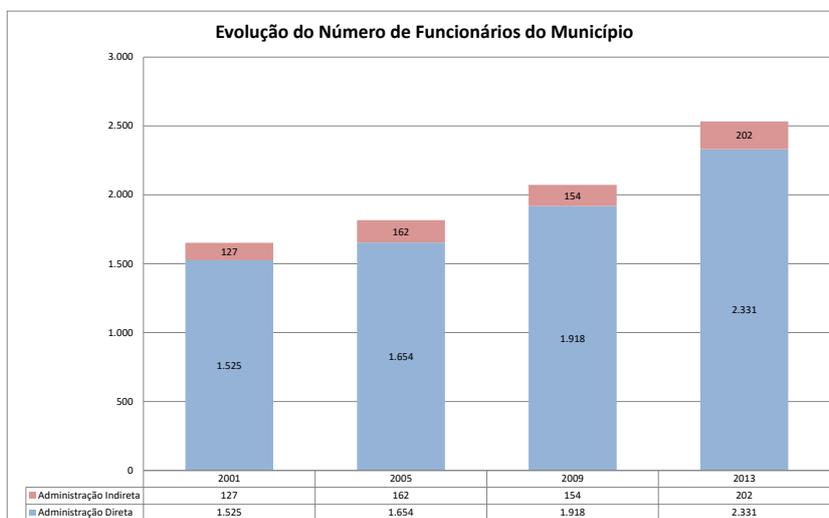


Figura 51 – Percentual de domicílios particulares, segundo adequação da moradia

## 2.20 GESTÃO MUNICIPAL



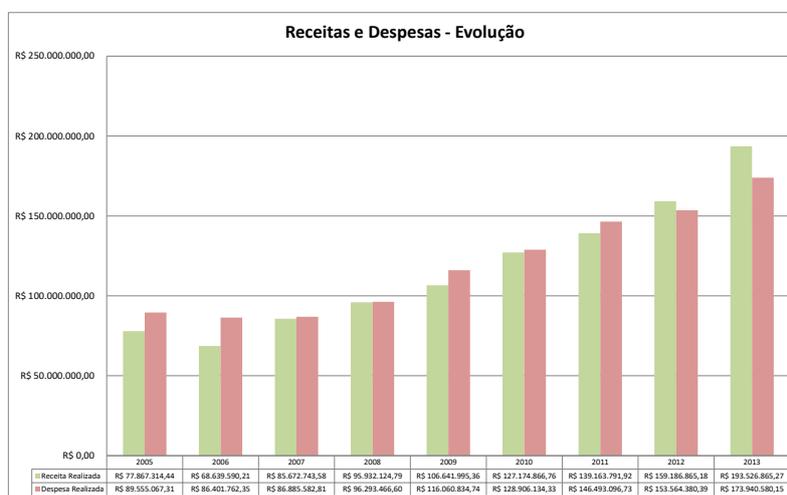
A pesquisa de informações básicas municipais é apurada pelo IBGE, e Patrocínio apresenta a seguinte evolução do quadro de pessoal:



**Figura 52 – Evolução do Número de Funcionários do Município**

## 2.21 INDICADORES DE GESTÃO

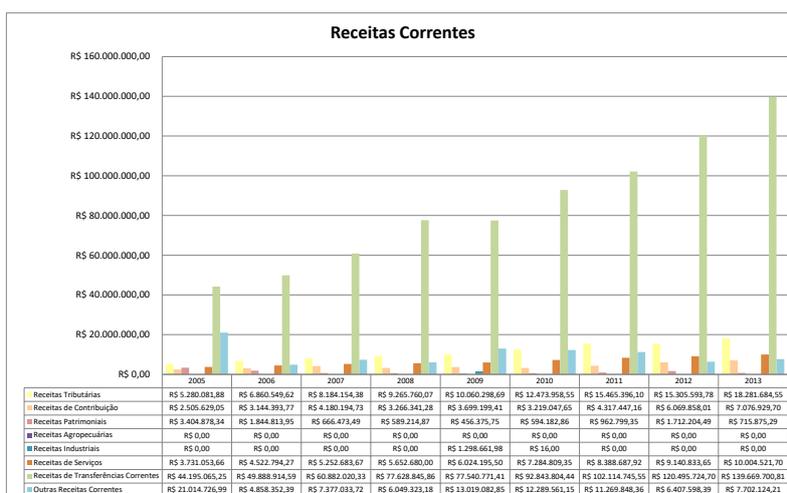
A evolução e composição das receitas e despesas do município no período de 2005 a 2013 são demonstradas nos gráficos abaixo, sempre em valores correntes.



**Figura 53 – Evolução das receitas e despesas do município**

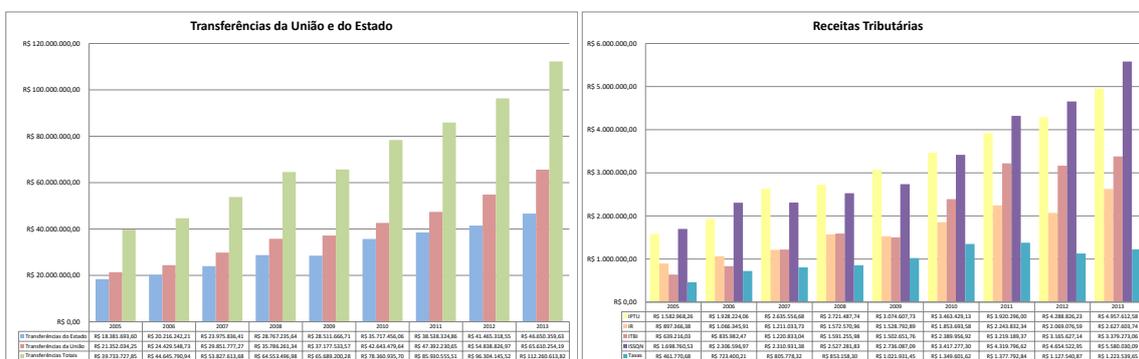
Observe-se que houve um desequilíbrio orçamentário entre 2005 e 2011, com as despesas superando as receitas. No período analisado, entre 2005 e 2013, a receita realizada aumentou 149%, enquanto a despesa cresceu 94%.

Com relação à composição das receitas correntes, o gráfico a seguir apresenta sua evolução no período 2005-2013.



**Figura 54 – Composição das receitas correntes**

Pode-se observar a predominância absoluta das transferências correntes e das receitas tributárias, que juntas representam 86% das receitas correntes do município. A evolução e composição destas receitas encontra-se na figura abaixo.



**Figura 55 – Evolução e Composição das Transferências Intergovernamentais e Receitas Tributárias**

Na análise da evolução das transferências totais da União e do Estado para o município, verificamos um aumento de 183% entre 2005 e 2013, enquanto que a receita tributária teve um crescimento de 246% no mesmo período.

Percebe-se que o município apresentou uma evolução na receita tributária beneficiada pelo aumento de 429% na arrecadação do ITBI. Também houve acréscimo de 228% no ISS, 213% na receita do IPTU, 193% na de IR e 165% nas taxas.

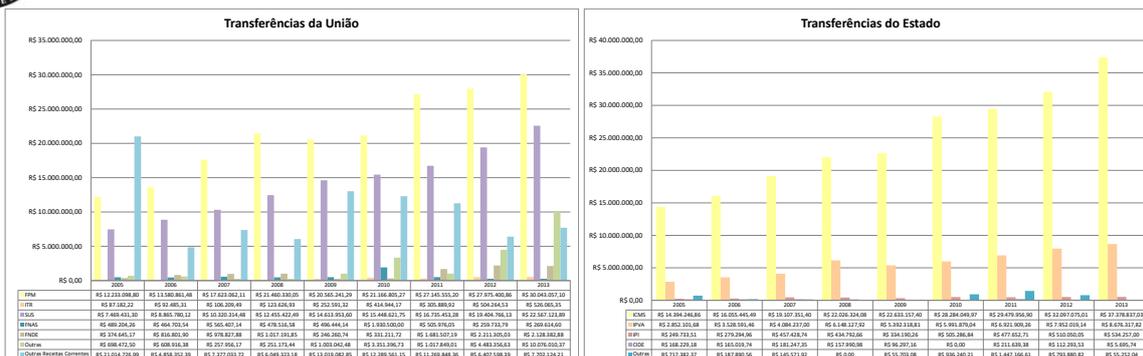


Figura 56 – Evolução e Composição das Transferências da União e das Transferências do Estado

As transferências correntes da União para o município cresceram 207% no período, com aumento de 146% no repasse do Fundo de Participação dos Municípios e significativo volume destinado ao SUS. Já a evolução das transferências correntes do Estado foi de 154% no período, tendo contribuído para tanto um aumento de 160% no repasse do ICMS e o expressivo crescimento de 204% no repasse do IPVA.

COMPOSIÇÃO DOS GASTOS NA FUNÇÃO									
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Legislativa	R\$ 1.644.731,39	R\$ 2.010.291,45	R\$ 2.360.929,65	R\$ 2.567.517,27	R\$ 4.049.827,20	R\$ 3.696.418,11	R\$ 3.555.920,25	R\$ 3.634.794,55	R\$ 4.714.304,05
Administração	R\$ 13.372.620,94	R\$ 23.500.168,25	R\$ 22.277.061,93	R\$ 23.513.116,55	R\$ 22.220.204,77	R\$ 20.497.266,32	R\$ 32.245.446,31	R\$ 30.136.972,68	R\$ 32.610.154,27
Educação	R\$ 14.575.236,77	R\$ 14.859.087,23	R\$ 16.801.106,81	R\$ 14.840.121,50	R\$ 18.598.562,43	R\$ 24.853.396,25	R\$ 21.218.853,15	R\$ 29.731.902,76	R\$ 21.012.736,26
Cultura	R\$ 367.974,71	R\$ 790.339,66	R\$ 1.207.112,25	R\$ 2.059.047,16	R\$ 1.483.318,22	R\$ 1.804.895,98	R\$ 2.788.676,17	R\$ 2.174.080,93	R\$ 2.582.710,02
Habituação	R\$ 12.000,00	R\$ 161.631,77	R\$ 371.344,00	R\$ 915.401,65	R\$ 12.092.437,40	R\$ 714.409,03	R\$ 2.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Urbanismo	R\$ 4.039.078,01	R\$ 5.290.054,22	R\$ 780.333,94	R\$ 3.480.809,98	R\$ 2.110.377,84	R\$ 7.979.915,73	R\$ 6.596.428,98	R\$ 6.227.696,41	R\$ 3.423.135,30
Saúde	R\$ 14.861.206,09	R\$ 17.944.657,22	R\$ 20.175.307,01	R\$ 25.895.929,89	R\$ 31.154.404,51	R\$ 35.885.108,21	R\$ 40.573.300,69	R\$ 43.975.229,97	R\$ 44.936.705,29
Saneamento	R\$ 2.749.836,08	R\$ 2.840.378,37	R\$ 3.808.483,02	R\$ 3.369.051,98	R\$ 4.081.355,93	R\$ 8.064.689,50	R\$ 7.216.031,26	R\$ 8.076.931,16	R\$ 6.869.779,54
Assistência Social	R\$ 3.365.733,68	R\$ 2.920.330,04	R\$ 3.782.016,82	R\$ 2.576.097,01	R\$ 2.898.201,56	R\$ 2.922.949,24	R\$ 6.927.404,02	R\$ 4.495.025,10	R\$ 3.479.564,36
Previdência Social	R\$ 18.098.308,92	R\$ 4.463.460,06	R\$ 5.117.456,84	R\$ 7.011.616,22	R\$ 9.599.259,10	R\$ 9.618.627,05	R\$ 12.947.875,77	R\$ 10.348.537,22	R\$ 8.999.958,70
Transporte	R\$ 4.551.593,59	R\$ 878.608,88	R\$ 400.010,74	R\$ 241.850,37	R\$ 148.004,12	R\$ 1.823.509,82	R\$ 609.983,03	R\$ 807.829,27	R\$ 899.609,82
Outras	R\$ 11.916.747,13	R\$ 10.742.755,20	R\$ 9.804.419,80	R\$ 9.822.907,02	R\$ 7.624.881,66	R\$ 11.044.949,09	R\$ 11.810.737,10	R\$ 13.955.380,34	R\$ 44.411.922,54
<b>Total</b>	<b>R\$ 89.555.067,31</b>	<b>R\$ 86.401.762,35</b>	<b>R\$ 86.885.582,81</b>	<b>R\$ 96.293.466,60</b>	<b>R\$ 116.060.834,74</b>	<b>R\$ 128.906.134,33</b>	<b>R\$ 146.493.096,73</b>	<b>R\$ 153.564.380,39</b>	<b>R\$ 173.940.580,15</b>

Figura 57 – Composição dos Gastos por Função

As despesas tiveram um crescimento no período de 2005 a 2013 de 94%, com ênfase para os aumentos nas despesas com a gestão ambiental e com a cultura. As variações nas principais funções podem ser verificadas no gráfico a seguir:

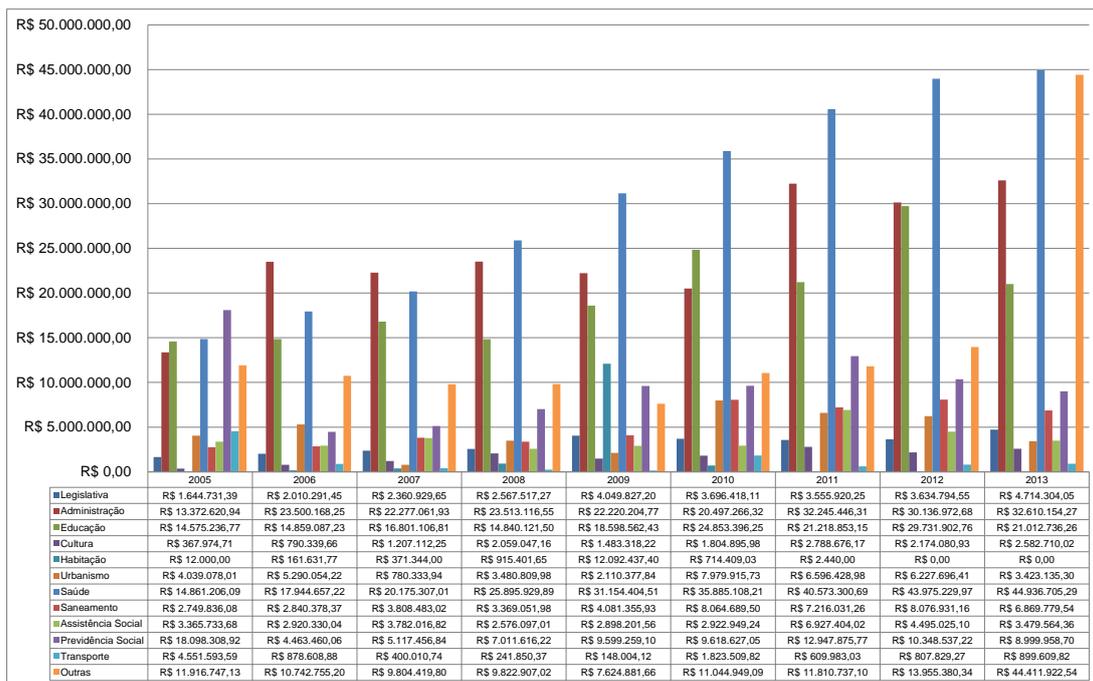


Figura 58 – Evolução das Despesas em Funções



## 2.22 HISTÓRICO

O município de Patrocínio teve o seu surgimento como ponto de parada dos bandeirantes, que por lá passavam, buscando abastecer suas bandeiras e acomodação. Estas expedições eram formadas por bandeirantes, que vinham das regiões de São Paulo e Goiás, em busca de ouro e índios.

Em 1771, o Conde de Valadares (Capitão General de Minas Gerais) pediu ao Capitão Inácio de Oliveira Campos que fizesse explorações e escavações na região.

Partindo de Pitangui, chegou aos “campos de Catiguá ou Salitre”, destruiu grandes quilombos no vale do Rio Dourados e, em 1773, formou o primeiro núcleo de habitação, a fazenda com o nome de Brumado dos Pavões, que se torna posse da Vila de Pitangui. Com a demarcação da sesmaria de bebedouro do Salitre, a região se incorpora oficialmente à Capitania de Goiás, transformando o Bromado no povoado de Salitre.



**Figura 59 - Patrocínio – MG**

Em 1772, foi ordenado pelo Conde de Valadares, Capitão-General de Minas Gerais, ao Capitão Inácio de Oliveira Campos que agilizasse uma fazenda, para abastecimento dos viajantes que passavam de Minas para Goiás, passando por Pitangui, desenvolvendo assim a criação de bovinos.



Inácio de Oliveira Campos foi então, o fundador da cidade de Patrocínio, com a finalidade de buscar ouro e abastecer as bandeiras. Só nos meados de 1738 deu-se o início da povoação com a chegada do Padre Leonardo Francisco Palhano, pois era um sacerdote de alta têmpera, sendo nomeado pelo Bispo do Rio de Janeiro, a pedido do Conde de Assumar, para Vigário do sertão do Rio São Francisco.

Quando o Capitão Inácio de Oliveira Campos chegou ali adoeceu, ficando completamente inválido. Patrocínio foi administrado por sua esposa Dona Joaquina de Pompeu, que se transformou numa autêntica matriarca, enviando gado para o Rio de Janeiro a fim de auxiliar as tropas de Dom Pedro I na luta pela Independência do Brasil.

Em 1793, aparecem os primeiros habitantes definitivos de Patrocínio. O comércio do arraial se fazia com Ouro Preto, Paracatu e Diamantina. Em 1800, foi cedido o terreno para a construção da capela pelo posseiro Antônio de Queiroz Teles. Daí por diante, começou o desenvolvimento do arraial. Com boas pastagens e a preferência dos boiadeiros em pouco tempo passa a denominar-se arraial da Senhora do Patrocínio. O historiador Saint-Hilaire esteve em Patrocínio no século XIX e relatou em um diário de viagem o que viu:

*“Em 1819 constava-se aí uma quarentena de casas muito pequenas, construídas de barro e madeira, cobertas de telhas e sem rebôco. Estas casas, dispostas em duas filas, formam uma praça alongada no meio da qual está construída uma pequena capela, edificada como as próprias casas, de madeira e barro. Patrocínio é uma sucursal de Araxá e tem um vigário encomendado” ( Saint-Hilaire 1944, p. 240).*

Os moradores do povoado erguem, em 1804, uma casa de oração sob a proteção de Nossa Senhora do Patrocínio e registrou-se a “Provisão de Licença”, estendendo-se o nome de Nossa Senhora do Patrocínio ao arraial de Salitre, onde, hoje, se encontra a atual Igreja Matriz. O arraial foi elevado à categoria de curato em 1829, mantendo o nome de Nossa Senhora do Patrocínio, indo à condição de Paróquia 10 anos mais tarde. Em 07 de janeiro de 1833, foi criado o município de Araxá, desmembrando-se de Paracatu. Inclusive o de Patrocínio, passando à condição de cidade 32 anos mais tarde.

Em 09 de março de 1839, através de Lei Municipal nº 114 criou-se a Paróquia de Nossa Senhora do Patrocínio, sendo o primeiro vigário Padre José Ferreira Estrela,



tendo trabalhado até 25 de março de 1826. De acordo com a Lei Provincial nº 171 de 23 de março de 1840, foram criados a vila e o município de Nossa Senhora do Patrocínio, emancipando-se do município de Araxá. Em 7 de abril de 1842, foi elevada à Vila de Nossa Senhora do Patrocínio, tornando-se, oficialmente, município, atribuindo ao Capitão Francisco Martins Mundim o cargo de Presidente da Primeira Câmara Municipal.

Em 30 de setembro de 1858, Patrocínio foi desmembrado, criou-se o município de Estrela do Sul, incluindo Araguari e Monte Carmelo. Em 29 de fevereiro de 1868, foi criado o município de Patos de Minas, desmembra-o de Patrocínio. Igreja Matriz a primeira construída no município. Em 1870, com grandes festas, o povoado de Nossa Senhora do Patrocínio foi reconhecido, oficialmente como arraial.

O nome da cidade é devido a um fazendeiro muito rico, conta a lenda que, vendo sua única filha cair enferma, pediu a proteção de Nossa Senhora, prometendo a construção de uma capela, caso a moça ficasse curada. Com a graça alcançada, ergueu-se a casa de oração, tendo como padroeira Nossa Senhora do Patrocínio, o que significa “proteção”.



### 3 MALHA RODOVIÁRIA, SISTEMA VIÁRIO E TRÂNSITO

#### 3.1 Malha Viária

Os acessos a cidade de Patrocínio se dão pela rodovia BR-365, rodovia que liga duas principais cidades mineiras: Uberlândia e Montes Claros, por meio da BR-462, rodovia de ligação entre Patrocínio e a BR-262, e também através da MG-230.

RODOVIA	INÍCIO E FIM	INÍCIO	FIM	EXT.	SUP.
	ENTR MG-188				
	ENTR BR-462/MG-230 (PATROCÍNIO)	466,5	476,5	10,0	PAV
BR-365	ENTR BR-462/MG-230 (PATROCÍNIO)	476,5	525,7	49,2	PAV
	ACESSO IRAÍ DE MINAS				
BR-462	ENTR BR-365 (PATROCÍNIO) PERDIZES	0	66,0	66,0	PAV
	ENTR MG187 (DIV 07/18 CRG)				
MG-230	ENTR BR365 (P/PATROCÍNIO)	-	-	27,0	PAV

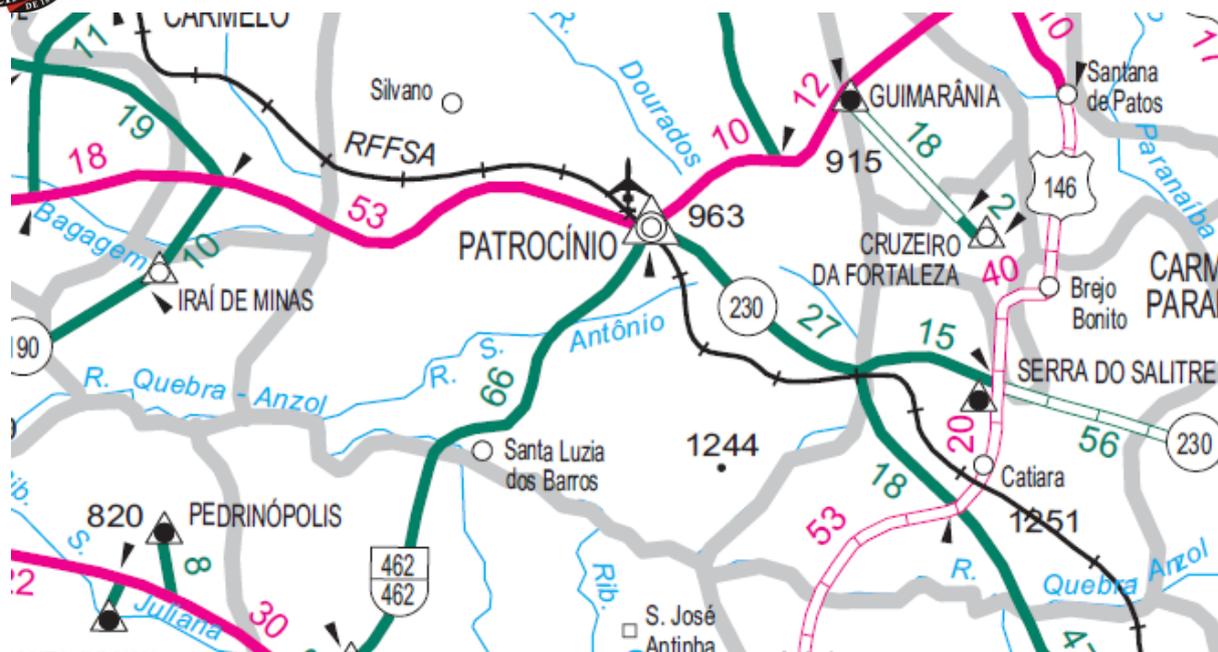
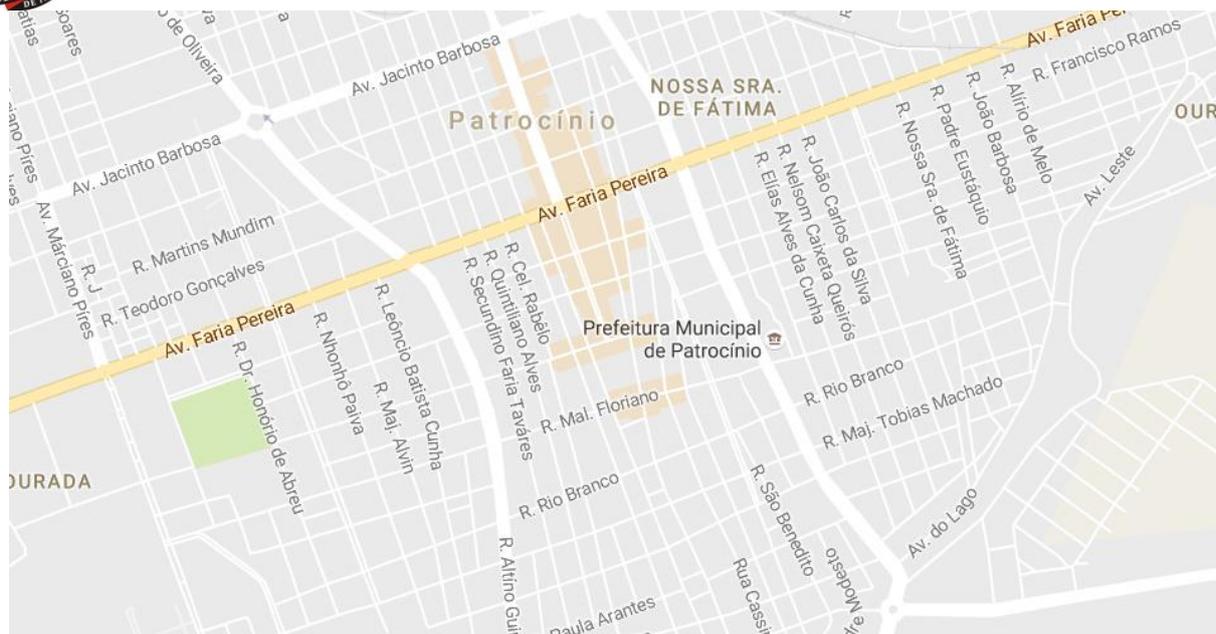


Figura 60 – Mapa Rodoviário

### 3.2 SISTEMA VIÁRIO

Patrocínio é cortada por uma ferrovia que atravessa a cidade e passa pelo Centro. Fatores com antiguidade do município, crescimento populacional e verticalização de construções na região central, são prejudiciais ao sistema viário da cidade e geram pontos de lentidão no trânsito. Há dentro da cidade, um cruzamento entre duas rodovias (MG-230 e BR-365).

O crescimento da frota circulante e o papel do centro da cidade como área de conexão entre os bairros da cidade faz com que o sistema viário apresente diversos pontos de saturação, prejudicando o tráfego em geral.



**Figura 61 - Sistema Viário, destacando Prefeitura Municipal de Patrocínio**

O sistema converge para a Avenida Faria Pereira, que dá acesso a diversos bairros do município.



O sistema viário, em geral, permite a ligação entre os diversos bairros e distritos e tende a relacionar-se, em seu conjunto, com o centro da cidade. Essa concentração, todavia, é fator determinante do colapso viário do centro da cidade.

Conseqüentemente, a situação atual do desempenho do sistema viário é caracterizada pelo excesso de veículos motorizados nas vias públicas, pelos congestionamentos, acidentes e conflitos de trânsito (particularmente com os pedestres), e também pelos impactos ambientais.

### 3.3 TRÂNSITO

O crescimento acelerado e desordenado das cidades, sem o respectivo acompanhamento na estrutura viária e de transportes, contribuiu para o surgimento de diversos problemas relacionados aos transportes e à circulação urbana: maiores congestionamentos, aumento da poluição do ar, baixas velocidades de operação das vias e maior número de acidentes.

Nas últimas décadas, o alto crescimento do município não foi acompanhado de melhoria proporcional da infraestrutura, inclusive a de transportes. O incremento substancial do volume de tráfego aliado a uma série de deficiências, tais como: baixa capacidade do sistema viário, insuficiente sinalização de tráfego, comprometem a segurança, a fluidez do tráfego e o transporte coletivo, colocando o trânsito urbano como um dos principais problemas a serem enfrentados pelas administrações municipais.

As cidades brasileiras consideradas de pequeno porte (na faixa populacional de 50 a 100 mil habitantes) representam apenas 5,8% dos 5.565 municípios brasileiros, e concentram 11,7% da população nacional segundo os dados mais recentes do IBGE, indicados na tabela abaixo.

Esses municípios possuem graves problemas de mobilidade que se tornam mais complexos na medida em que aumenta a dependência pelo transporte individual.

<b>Faixa de População</b>	<b>Quantidade de Municípios</b>	<b>%</b>	<b>População</b>	<b>%</b>
---------------------------	-------------------------------------	----------	------------------	----------



de 1 a 50.000 habitantes	4.958	89,1%	64.063.131	33,6%
<b>de 50.001 a 100.000 habitantes</b>	<b>324</b>	<b>5,8%</b>	<b>22.263.598</b>	<b>11,7%</b>
de 100.001 a 500.000 habitantes	245	4,4%	48.567.489	25,5%
de 500.001 a 2.000.000 habitantes	32	0,6%		14,8%
habitantes			28.208.648	
Mais de 2.000.000 habitantes	6	0,1%	27.629.828	14,5%
<b>TOTAL</b>	<b>5.565</b>	<b>100,0%</b>	<b>190.732.694</b>	<b>100,0%</b>

Figura 62- Distribuição Populacional das Cidades Brasileiras (Censo/2010)

Uma análise comparativa entre a evolução populacional e o crescimento da frota do município nos mostra dados impressionantes. Enquanto a população de Patrocínio apresentou, entre 2001 e 2015, crescimento de 18,9%, a frota total, no mesmo período, cresceu 192,9%.

### 3.4 ASPECTOS GERAIS DA EVOLUÇÃO DA FROTA - 2001-2015

Patrocínio, em dezembro de 2015, possuía uma frota total de 51.391 veículos automotores. Em 2001 havia aproximadamente 17.545 veículos. Houve, portanto, um incremento da ordem de 33.846 neste período.

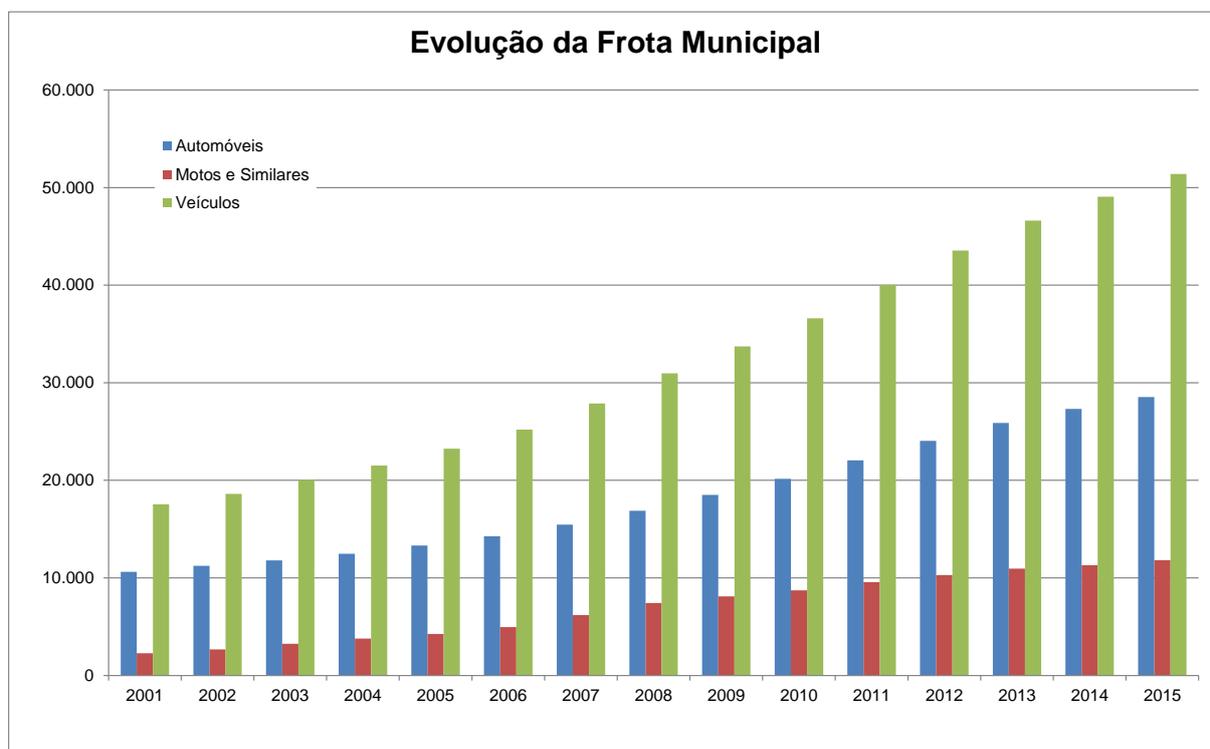


Figura 63 – Evolução da Frota

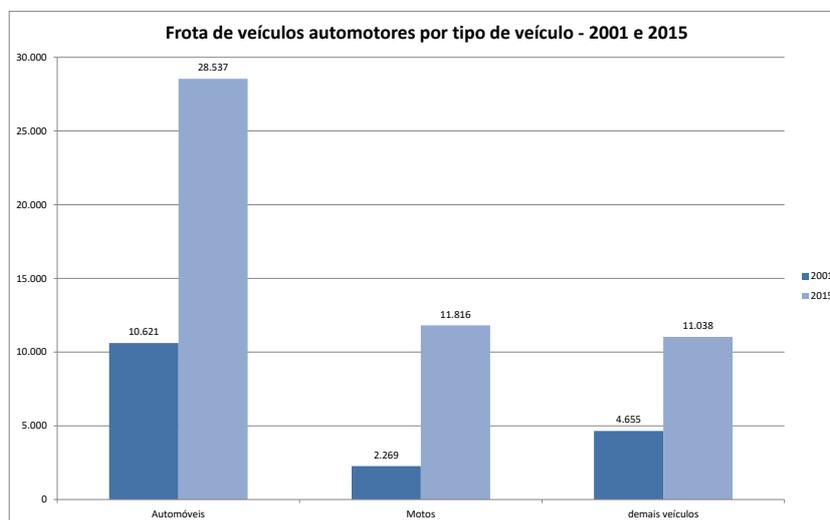


TIPO	ANO														
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Automóvel	10.621	11.227	11.784	12.461	13.321	14.272	15.456	16.871	18.500	20.144	22.043	24.044	25.874	27.314	28.537
Bonde															
Caminhão	950	993	1.077	1.158	1.246	1.283	1.314	1.374	1.437	1.485	1.619	1.748	1.796	1.825	1.883
Caminhão trator	170	190	216	222	246	251	247	254	268	285	331	365	388	399	407
Caminhonete	305	511	687	830	1.250	1.509	1.917	2.577	2.787	3.120	3.456	3.824	4.084	4.462	4.749
Camioneta	1.983	1.741	1.679	1.652	1.417	1.289	1.045	637	654	685	740	819	913	988	1.049
Chassi Plataforma															
Ciclomotor	425	423	412	412	412	412	412	412	413	411	415	413	404	403	406
Micro-ônibus	22	20	27	29	44	54	69	75	94	117	132	152	168	169	187
Motocicleta	1.916	2.184	2.601	3.032	3.413	4.030	5.042	6.088	6.703	7.252	7.962	8.563	9.090	9.348	9.752
Motoneta	353	480	637	746	833	932	1.151	1.335	1.405	1.467	1.584	1.702	1.834	1.914	2.035
Ônibus	286	285	311	327	322	394	405	437	480	557	538	575	579	597	592
Quadríciclo															
Reboque	290	308	364	387	441	464	505	546	614	665	713	795	902	1.017	1.115
Semi-reboque	217	246	250	249	278	297	296	318	318	325	366	395	409	426	440
Side-car	1	1	1	1	2	2	2	3	3	3	3	4	4	4	4
Outros	5	5	5	6	6	5	5	5	4	4	5	5	5	5	4
Trator Esteira															
Trator Rodas										1	1	2	2	2	3
Triciclo				1	1	1	1	1	1	10	23	32	30	29	29
Utilitário	1	1	1	3	6	9	12	29	42	70	89	116	131	162	199
<b>TOTAL</b>	<b>17.545</b>	<b>18.615</b>	<b>20.052</b>	<b>21.516</b>	<b>23.238</b>	<b>25.204</b>	<b>27.879</b>	<b>30.962</b>	<b>33.723</b>	<b>36.601</b>	<b>40.020</b>	<b>43.554</b>	<b>46.613</b>	<b>49.064</b>	<b>51.391</b>

**Figura 64 – Evolução da Frota – 2001 a 2015**



Em toda a séria histórica do período 2001-2015, merece destaque o aumento de 3.534 veículos em 2012. Assim, a frota passa de 40.020 para 43.554 em apenas um ano. Neste caso, é importante destacar que, de todo o crescimento ocorrido nos últimos 14 anos, 10,4% ocorreram apenas neste ano.



Fonte: elaborado com dados do DENATRAN

**Figura 65 - Frota de veículos automotores por tipo de veículo**

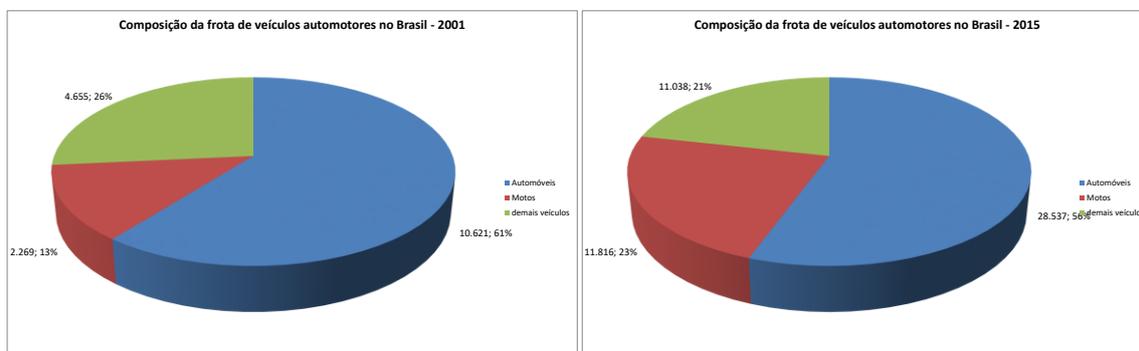
Apesar do crescimento, os dados revelam que houve uma diminuição na participação dos automóveis no total de veículos. Mas essa queda se deve muito mais ao aumento no número de motos, que passam a ter maior presença na composição da frota, como veremos.

Em 2001, as motos representavam 12,9% do total de veículos automotores. A partir desse ano, as motos foram o tipo de veículos que mais aumentaram sua participação. Em dezembro de 2015, já participavam com 23%. Essa maior participação é resultado do incremento de aproximadamente 9.547, o que corresponde a 420,8% de crescimento entre o início da série histórica trabalhada neste relatório (2001) e o final (2015).

No caso em particular da frota de motocicletas, em que observa-se um aumento significativo da mesma, fato que pode ser explicado pela soma de diversos fatores, tais como: a facilidade de acesso à compra deste veículo, inclusive pelas camadas de baixa renda, que pode ser adquirido por consórcios, títulos de capitalização e financiamentos em longo prazo; o aumento no valor dos combustíveis e a economia dos mesmos pelas motocicletas; a facilidade de deslocamento diante de



congestionamentos; a fuga do problema causado pela saturação dos espaços destinados a estacionamento de veículos maiores, o surgimento principalmente após 1990 dos “motoboys”, entre outros.



Fonte: elaborado com dados do DENATRAN

**Figura 66 - Composição da frota de veículos automotores - 2001 e 2014**

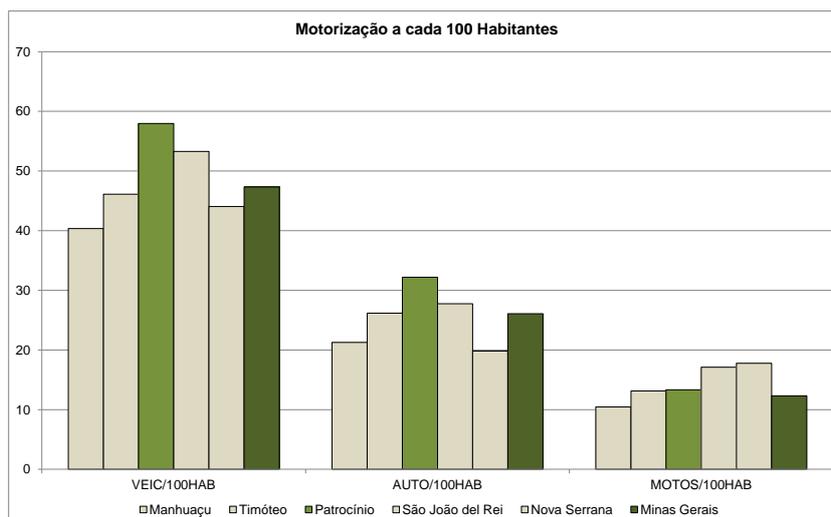
Entre 2001 e 2015, portanto, a composição da frota de veículos automotores se altera substancialmente, sobretudo em favor das motos, que passam a ter um peso maior, como vimos. Este é um primeiro ponto a se destacar na dinâmica da evolução da frota de veículos automotores no município. É preciso lembrar que a frota é composta ainda por outros tipos de veículos, que somados representam apenas 21% do total. No entanto, automóveis e motos são os veículos que compõem preponderantemente o tráfego urbano, constituindo, assim, o objeto de análise deste relatório, que visa oferecer elementos para que se compreenda melhor as atuais condições de circulação em Patrocínio.

### Taxa de motorização

O expressivo aumento da frota mostra-se também nas taxas de motorização. Patrocínio experimentou um aumento considerável na taxa de motorização entre 2001 e 2015, passando de 20 em 2001 para 58 em 2015.

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	FROTA	AUTOMÓVEIS	MOTOS	VEIC/100HAB	AUTO/100HAB	MOTOS/100HAB
Manhuaçu	86.844	35.047	18.477	9.079	40	21	10
Timóteo	87.542	40.374	22.904	11.501	46	26	13
<b>Patrocínio</b>	<b>88.648</b>	<b>51.391</b>	<b>28.537</b>	<b>11.816</b>	<b>58</b>	<b>32</b>	<b>13</b>
São João del Rei	89.378	47.615	24.808	15.288	53	28	17
Nova Serrana	89.859	39.576	17.815	15.971	44	20	18
Minas Gerais	20.869.101	9.877.798	5.441.609	2.570.648	47	26	12

**Figura 67 – Índices de Motorização em Patrocínio e municípios de tamanho aproximado**



**Figura 68 – Índices de Motorização a cada 100 habitantes**



## **4 SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PATROCÍNIO**

De modo geral, a estrutura das cidades de médio porte no Brasil é quase sempre do tipo radial-concêntrico. Uma alta porcentagem dos empregos e grande parte das oportunidades de consumo de bens e serviços estão localizadas no centro ou ao longo dos eixos viários radiais que fazem a ligação do centro com as áreas residenciais periféricas.

As linhas de ônibus, que são criadas para prestar atendimento aos bairros periféricos, fazem rotas sinuosas no início dos trajetos (para captação de passageiros) e depois percorrem os corredores radiais até o ponto final no centro.

Com o passar do tempo, porém, esse processo de formação da rede leva à geração de uma oferta excessiva ao longo dos corredores, devido à superposição das linhas e formação de comboios. A disputa pelo espaço viário entre as diferentes categorias de transporte e o adensamento descontrolado dos principais corredores são fatores que reduzem o nível de serviço em vias urbanas e afetam o desempenho dos sistemas de transporte desta natureza.

A atual rede de transporte coletivo do município de Patrocínio se conforma a esse tipo de estrutura. Nos trechos do sistema viário principal, a circulação de ônibus (e suas paradas frequentes) se soma ao tráfego geral, provocando congestionamentos nos horários de pico da manhã e da tarde, especialmente.

A acomodação dos veículos nas áreas centrais de embarque e desembarque se torna cada vez mais difícil, provocando retardamentos e acidentes, além de poluição ambiental.

### **4.1 ASPECTOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**

O sistema de transporte coletivo de Patrocínio é composto por 5 linhas, que serão apresentadas a seguir. Estas linhas transportam em média 149.478 passageiros por mês, percorrendo mais de 76.021,36 quilômetros/mês.

Esta rodagem mensal resulta em um percurso médio mensal por veículo da frota (PMM) de 9.502,67 Km. Essas características indicam um IPK (Índice de Passageiro por Quilômetro) de 1,97. Já o IPKe, que considera apenas os passageiros pagantes, tem-se 1,52.



LINHAS	PASSAGEIROS		KM MENSAL OPERACIONAL	FROTA	PMM	IPK	IPKe
	TRANSPORTADOS	PAGANTES					
TOTAL	149.478	115.631	76.021,36	8	9.502,67	1,97	1,52

As linhas estão relacionadas logo abaixo.

LINHAS URBANAS	
01	Amir Amaral / Jardim Sul
02	Rodoviária / Serra Negra

## 5. DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

**Considerando** que devem ser desenvolvidos estudos, com base em levantamentos e avaliações, visando ao aprimoramento e à melhoria dos serviços públicos no Município de Patrocínio, em face às circunstâncias do fato concernentes à inadequada prestação dos serviços ora prestados.

**Considerando** também, as características dos serviços conjugadas com aspectos da estrutura urbana da cidade e com o modelo de planejamento que vem sendo desenvolvido ao longo desse tempo, objetivando a manutenção da qualidade de vida da população e a necessidade de modernização e reestruturação dos serviços, ao pleno atendimento a sua modernidade e atualidade.

**CONSIDERANDO** o dever e a competência do poder público de planejar e estabelecer a estrutura que melhor atende as necessidades aos desejos da população, segundo técnicas atualizadas e equipamentos modernos, a Prefeitura decidiu dar início ao processo licitatório, visando a regulamentação, atualização dos sistemas de serviços públicos e atendendo as diversas solicitações e sugestões da comunidade, com as seguintes características:



## **5.1 OBJETO DA LICITAÇÃO**

A presente licitação tem por objeto a contratação de Serviços Técnicos Especializados para execução dos serviços relacionados a seguir:

### **A. PLANO DE DIGITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.**

A.1. Sistema de gestão dos dados do transporte público (BI)

A.2. Diretrizes sobre serviços complementar sobre demanda, todos com as devidas especificações funcionais;

A.3. Diretrizes de convênio com plataformas que melhores visibilidade de ocorrências no município;

### **B. DO PLANO DE MOBILIDADE**

#### **OBJETIVO**

O plano de mobilidade tem como objetivo aumentar a eficácia dos deslocamentos das pessoas e cargas no meio urbano. Como resultado procura obter a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o aumento da produtividade econômica de nossas cidades.

O Brasil instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana, em 2012, por meio da Lei nº 12.587.

Um de seus principais dispositivos obriga os municípios a partir de 20.000 habitantes, e os demais obrigados ao plano diretor, à elaboração dos planos municipais de mobilidade urbana.

Pela lei, os municípios que não tiverem plano de mobilidade a partir de abril de 2018 não poderão ter acesso a recursos do orçamento federal.



## JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar Nº 002 de 10/10/2006, que institui o Plano Diretor do Município de Patrocínio e dá outras providências estabelece no Capítulo IV - Da Mobilidade, Seção I, Do Sistema Municipal de Mobilidade, Objetivos e Diretrizes Gerais, estabelece:

Art. 40 A organização do território municipal deverá ser disciplinada de modo a assegurar a mobilidade na cidade.

Por mobilidade compreende-se o direito de todos os cidadãos de acesso aos espaços públicos em geral, aos locais de trabalho, aos equipamentos e serviços sociais, culturais e de lazer através dos meios de transportes coletivos, individuais e dos veículos não motorizados, de forma segura, eficiente, socialmente inclusiva e ambientalmente sustentável.

Art. 41 São diretrizes gerais para implementação da mobilidade no Município de Patrocínio:

- I. - integração das políticas de mobilidade às políticas de desenvolvimento territorial e ambiental;
- II. - prioridade aos pedestres, ao transporte coletivo e de massa;
- III. - estruturação do transporte coletivo de passageiros para potencializar as funções urbanas e atender aos desejos e às necessidades de deslocamentos da população;
- IV. - promoção de tarifas condizentes com a capacidade de gastos da população, a partir do reestudo dos critérios para a gratuidade.

**A Lei Nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, estabelece no:**

### **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de



transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

Parágrafo único. A Política Nacional a que se refere o caput deve atender ao previsto no inciso VII do art. 2º e no § 2º do art. 40 da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

#### **CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 16. São atribuições da União:

I - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos desta Lei;

II - contribuir para a capacitação continuada de pessoas e para o desenvolvimento das instituições vinculadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana nos Estados, Municípios e Distrito Federal, nos termos desta Lei;

III - organizar e disponibilizar informações sobre o Sistema Nacional de Mobilidade Urbana e a qualidade e produtividade dos serviços de transporte público coletivo;

IV - fomentar a implantação de projetos de transporte público coletivo de grande e média capacidade nas aglomerações urbanas e nas regiões metropolitanas;

V – (VETADO);

VI - fomentar o desenvolvimento tecnológico e científico visando ao atendimento dos princípios e diretrizes desta Lei; e

VII - prestar, diretamente ou por delegação ou gestão associada, os serviços de transporte público interestadual de caráter urbano.

§ 1º A União apoiará e estimulará ações coordenadas e integradas entre Municípios e Estados em áreas conurbadas, aglomerações urbanas e regiões metropolitanas destinadas a políticas comuns de mobilidade urbana, inclusive nas cidades definidas como cidades gêmeas localizadas em regiões de fronteira com outros países, observado o art. 178 da Constituição Federal.

§ 2º A União poderá delegar aos Estados, ao Distrito Federal ou aos Municípios a organização e a prestação dos serviços de transporte público coletivo interestadual e internacional de caráter urbano, desde que constituído consórcio público ou convênio de cooperação para tal fim, observado o art. 178 da Constituição Federal.



Art. 17. São atribuições dos Estados:

I - prestar, diretamente ou por delegação ou gestão associada, os serviços de transporte público coletivo intermunicipais de caráter urbano, em conformidade com o § 1º do art. 25 da Constituição Federal;

II - propor política tributária específica e de incentivos para a implantação da Política Nacional de Mobilidade Urbana; e

III - garantir o apoio e promover a integração dos serviços nas áreas que ultrapassem os limites de um Município, em conformidade com o § 3º do art. 25 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os Estados poderão delegar aos Municípios a organização e a prestação dos serviços de transporte público coletivo intermunicipal de caráter urbano, desde que constituído consórcio público ou convênio de cooperação para tal fim.

Art. 18. São atribuições dos Municípios:

I - planejar, executar e avaliar a política de mobilidade urbana, bem como promover a regulamentação dos serviços de transporte urbano;

II - prestar, direta, indiretamente ou por gestão associada, os serviços de transporte público coletivo urbano, que têm caráter essencial;

III - capacitar pessoas e desenvolver as instituições vinculadas à política de mobilidade urbana do Município; e

IV – (VETADO).

Art. 19. Aplicam-se ao Distrito Federal, no que couber, as atribuições previstas para os Estados e os Municípios, nos termos dos arts. 17 e 18.

Art. 20. O exercício das atribuições previstas neste Capítulo subordinar-se-á, em cada ente federativo, às normas fixadas pelas respectivas leis de diretrizes orçamentárias, às efetivas disponibilidades asseguradas pelas suas leis orçamentárias anuais e aos imperativos da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.



Art. 24. O Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana e deverá contemplar os princípios, os objetivos e as diretrizes desta Lei, bem como:

I - os serviços de transporte público coletivo;

II - a circulação viária;

III - as infraestruturas do sistema de mobilidade urbana;

IV - a acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade;

V - a integração dos modos de transporte público e destes com os privados e os não motorizados;

VI - a operação e o disciplinamento do transporte de carga na infraestrutura viária;

VII - os polos geradores de viagens;

VIII - as áreas de estacionamentos públicos e privados, gratuitos ou onerosos;

IX - as áreas e horários de acesso e circulação restrita ou controlada;

X - os mecanismos e instrumentos de financiamento do transporte público coletivo e da infraestrutura de mobilidade urbana; e

XI - a sistemática de avaliação, revisão e atualização periódica do Plano de Mobilidade Urbana em prazo não superior a 10 (dez) anos.

§ 1º Em Municípios acima de 20.000 (vinte mil) habitantes e em todos os demais obrigados, na forma da lei, à elaboração do plano diretor, deverá ser elaborado o Plano de Mobilidade Urbana, integrado e compatível com os respectivos planos diretores ou neles inserido.

§ 2º Nos Municípios sem sistema de transporte público coletivo ou individual, o Plano de Mobilidade Urbana deverá ter o foco no transporte não motorizado e no planejamento da infraestrutura urbana destinada aos deslocamentos a pé e por bicicleta, de acordo com a legislação vigente.

§ 3º O Plano de Mobilidade Urbana deverá ser integrado ao plano diretor municipal, existente ou em elaboração, no prazo máximo de 3 (três) anos da vigência desta Lei.



§ 4º Os Municípios que não tenham elaborado o Plano de Mobilidade Urbana na data de promulgação desta Lei terão o prazo máximo de 3 (três) anos de sua vigência para elaborá-lo. Findo o prazo, ficam impedidos de receber recursos orçamentários federais destinados à mobilidade urbana até que atendam à exigência desta Lei.

## **CAPÍTULO VI - DOS INSTRUMENTOS DE APOIO À MOBILIDADE URBANA**

Art. 25. O Poder Executivo da União, o dos Estados, o do Distrito Federal e o dos Municípios, segundo suas possibilidades orçamentárias e financeiras e observados os princípios e diretrizes desta Lei, farão constar dos respectivos projetos de planos plurianuais e de leis de diretrizes orçamentárias as ações programáticas e instrumentos de apoio que serão utilizados, em cada período, para o aprimoramento dos sistemas de mobilidade urbana e melhoria da qualidade dos serviços.

Parágrafo único. A indicação das ações e dos instrumentos de apoio a que se refere o caput será acompanhada, sempre que possível, da fixação de critérios e condições para o acesso aos recursos financeiros e às outras formas de benefícios que sejam estabelecidos.

Art. 26. Esta Lei se aplica, no que couber, ao planejamento, controle, fiscalização e operação dos serviços de transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano.

### **ESCOPO E PLANO DE TRABALHO**

O escopo envolve a realização das seguintes atividades:

- Mobilização e Levantamento de Informações;
- Diagnóstico e Prognóstico;
- Elaboração de Propostas;
- Elaboração da Minuta de Anteprojeto de Lei.

O plano de trabalhos envolve a realização das seguintes etapas:

- **Etapas 1: Levantamento de Dados;**
- **Etapas 2: Análise e Diagnóstico;**
- **Etapas 3: Elaboração de Propostas;**



- **Etapa 4: Formatação de Produtos.**

## **ETAPA 1: LEVANTAMENTO DE DADOS**

Para atender ao desenvolvimento do PlanMob serão levantadas e compiladas as informações relativas ao perfil da demanda e da oferta atual, incluindo os aspectos organizacionais, operacionais e infra estruturais.

- Cadastro físico e operacional da rede;
- Movimentação e perfil de usuários (O/D);
- Velocidade e retardamento;
- Regulamentação, procedimentos operacionais e de gestão.

## **ETAPA 2: ANÁLISE E DIAGNÓSTICO**

Nesta etapa construir-se-á, através de uma análise detalhada das informações obtidas na etapa anterior, um quadro referencial, que permita avaliar e identificar os aspectos de relevância a serem considerados no desenvolvimento e encaminhamento de propostas.

Basicamente constará das seguintes fases:

- Estrutura da Demanda;
- Estrutura da Oferta;
- Aspectos Relevantes.

## **ETAPA 3: ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS**

Esta etapa terá como objetivo desenvolver e detalhar recomendações e propostas executivas para atenderem as ações subsequentes de implementação ou implantação, envolvendo:

- Modelo Integrado de Transporte e Logística - MitLog;
- Definição de Programas e Projetos de Curto, Médio e Longo Prazo;
- Proposta de Modelo de Gestão.



## **ETAPA 4: FORMATAÇÃO DE PRODUTOS**

Nesta etapa, serão elaborados os documentos finais de produtos contendo memorial descritivo dos trabalhos, incluindo gráficos, planilhas, fotos e ilustrações, onde couber, contemplando as ações imediatas, bem como as de curto, médio e longo prazo, possibilitando a implementação de providências visando sua implantação.

- Memorial Descritivo do Processo de Elaboração;
- Modelo Integrado de Transporte e Logística - MitLog/2022;
- Anteprojetos de Lei do PlanMob/2022.

## **PLANEJAMENTO GERAL / ORGANIZAÇÃO**

As atividades serão iniciadas com a execução de reuniões técnicas gerais e com o levantamento de informações nas diferentes áreas da Prefeitura Municipal. O objetivo é levantar subsídios para elaboração do Plano de Trabalho, em conformidade com as demandas dos diversos especialistas participantes do trabalho e da articulação técnica entre as equipes da Consultoria e os representantes e técnicos da Prefeitura de Patrocínio.

### **Audiências Públicas**

No contexto das atividades de mobilização está prevista a participação da equipe na realização de três Audiências Públicas, sendo:

#### **Primeira Audiência – Lançamento do Plano**

Denominada Assembleia de partida, deve ser realizada na fase inicial, com o objetivo de informar a população do município sobre os encaminhamentos previstos.

#### **Segunda Audiência – Diagnóstico**



A segunda audiência deve acontecer na fase intermediária de elaboração do plano, quando serão apresentados os resultados dos levantamentos conduzidos pelos técnicos e conhecidas as percepções dos participantes em relação ao tema mobilidade.

### **Terceira Audiência – Construção da hierarquia entre critérios**

A terceira audiência deverá ocorrer antes da fase de propostas com a apresentação da metodologia do Processo de Análise em Rede (PAR) para a hierarquização das prioridades com que serão apresentadas as Propostas.

### **Quarta Audiência – Propostas e Prioridades**

A quarta audiência acontecerá ao final, quando serão disponibilizadas as propostas e prioridades estabelecidas no Plano de Mobilidade. A equipe Consultoria deverá participar da organização das reuniões e na definição dos conteúdos e subsidiar todo o planejamento destas atividades, além do apoio na estruturação da divulgação e no registro do encontro.

## **RELATÓRIO FINAL**

Produção de relatório contendo a descrição das ações desenvolvidas, o número de reuniões realizadas e os resultados dos contatos com a população.

Agregado a esse relatório serão encaminhados os resultados e avaliações decorrente das atividades desenvolvidas e incorporados todos os produtos resultantes de atividades encaminhadas no processo de mobilização, como, por exemplo: o banco de dados elaborado, o registro fotográfico e os instrumentos e peças de comunicação desenvolvidas.



## ETAPAS DA MOBILIZAÇÃO

ATIVIDADES	PARTICIPAÇÃO / RESPONSABILIDADE
<b>1. Disponibilização de Informações e subsídios para auxiliar a Prefeitura na Divulgação, Mobilização e na implantação do “Espaço Mobilidade”</b>	
Assessorar a equipe técnica do município	Consultoria
Estabelecer critérios de mobilização, monitoramento e avaliação social	Consultoria
Definição dos instrumentos e e-mail para contatos	Consultoria / Prefeitura
Agendar data e local para o lançamento do Espaço Mobilidade	Prefeitura
Organização dos temas chaves que serão objeto de abordagem e que irão contribuir para o Plano de Mobilidade	Consultoria / Prefeitura
<b>2. Audiência Pública de lançamento da elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana e criação do Grupo Gestor</b>	
Criação de materiais de divulgação (apresentações impressas e entregues aos participantes antes do início do evento)	Consultoria / Prefeitura
Divulgação da audiência de lançamento (ampla, com 15 dias de antecedência)	Prefeitura
Concepção da composição do Grupo Gestor (Decreto de lançamento do plano de mobilidade, contendo o local, a data e o tema da audiência, a composição e a metodologia de eleição do Grupo gestor)	Consultoria / Prefeitura
Regras da inclusão do representante (Ato do Executivo homologando os componentes do Grupo gestor e definindo suas competências)	Consultoria / Prefeitura
Eleição do Grupo Gestor (Registro fotográfico e documentos comprovando a realização das palestras e da audiência)	Consultoria / Prefeitura
Apresentação do Plano de Trabalho	Consultoria



<b>3. Capacitação do Grupo Gestor</b>	
Realização de reuniões de nivelamento das informações contemplando a legislação federal 12.587/2012, o papel do Grupo gestor, metodologia de trabalho e cronograma. Preparação de material para ministrar o curso. Questionários de avaliação preenchidos pelos participantes ao final do curso. Lista de presença com nome, entidade, telefone e e-mail. Produção de registro fotográfico e documentos comprovando a realização das palestras e audiências.	Consultoria / Prefeitura
<b>4. Leitura Comunitária (Audiência Pública)</b>	
Oficinas de trabalho para capacitar agentes públicos e agentes comunitários	Consultoria / Prefeitura
Organização, logística, mobilização (apresentação da estrutura das audiências a serem realizadas – programação, horários, duração, etc). Ampla divulgação, com antecedência mínima de 15 dias.	Consultoria / Prefeitura
Apresentação e discussão de resultados da etapa anterior (leitura técnica)	Consultoria
Pactuação das prioridades indicadas na etapa anterior (elaboração de relatório composto dos comentários e proposições da sociedade civil)	Consultoria
<b>5. Audiência Pública de Apresentação do Plano de Mobilidade</b>	
Criação de materiais de divulgação. Ampla divulgação com antecedência mínima de 15 dias.	Consultoria / Prefeitura
Registro das discussões realizadas, sugestões e críticas apresentadas. Lista de presença.	Consultoria
Elaboração da programação da audiência.	Consultoria
Auxílio na condução da audiência, que será moderada pelo Grupo Gestor.	Consultoria



## GRUPO GESTOR

A participação dos cidadãos é imprescindível durante todo o processo de elaboração do Plano de Mobilidade: desde o diagnóstico e planejamento do sistema, até o controle e avaliação dos serviços prestados. Não há diagnóstico que demonstre mais claramente a realidade do que aquele feito pelos setores da sociedade envolvidos diretamente.

As discussões sobre qual política de mobilidade urbana que queremos podem mostrar os diferentes interesses, explicitando os conflitos. Por isso, a participação dos diferentes setores da sociedade é importante. É necessário garantir que todos os pontos de vista sejam debatidos, negociados e pactuados, e que sejam estabelecidas prioridades de forma justa, para todos.

## DEFINIÇÃO

O **Grupo de Acompanhamento** é a equipe gestora do plano, sendo composto por representantes do poder público.

Suas funções são:

- coordenar a elaboração técnica e aprovação dos produtos
- responsáveis pela implantação e monitoramento das medidas do PlanMob

O **Grupo Gestor** é parte da equipe gestora do plano, sendo composto por representantes do poder público e da sociedade civil.

Suas funções são:

- Auxiliar na elaboração técnica e a mobilização social;
- compatibilizar os trabalhos técnicos com as leituras comunitárias ao longo de todo o processo;
- propor critérios para escolha de prioridades;
- e elaborar o cadastro das organizações e lideranças que participarem do processo.



## COMPOSIÇÃO

Para a formação do Grupo Gestor, devem ser verificados quais representantes, dentre os relacionados a seguir (não se limitando a esses), são atuantes e existentes no município:

- Representantes das Associações Territoriais (bairros, moradores, outras ocupações existentes);
- Representantes de estabelecimentos comerciais e/ou serviços, diretores e lojistas;
- Representante da organização de pessoas com mobilidade reduzida;
- Representante do Sindicato dos rodoviários;
- Representante do Sindicato de Cargas;
- Representante dos Transportes Escolares;
- Representante dos taxistas;
- Representante dos ciclistas;
- Representantes da Administração Municipal;
- Representantes da Câmara de Vereadores;
- Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Também devem ser indicados suplentes para cada segmento social.

O Grupo Gestor deve ser definido por decreto municipal, e deve ter um regimento interno.



## RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A contratante se responsabilizará pelas seguintes providências e atividades:

- Disponibilização de todo o bibliográfico de seu acervo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da contratada e mediar a obtenção de acervos de terceiros, quando for o caso;
- Fornecer planta cadastral georreferenciada do município, em mídia digital, formato DWG, ou DXF, ou SHP;
- Promover a divulgação de eventos envolvendo o lançamento, reuniões e oficinas referentes ao PlanMob, bem como disponibilizar local adequado para sua realização, devidamente aparelhado com recursos audiovisuais, pessoal de apoio e lanches;
- Disponibilizar espaço para a realização de atividades locais pela contratada, devidamente mobilhada, incluindo telefonia e acesso à internet.

## LEGISLAÇÃO DE APOIO

**Lei Nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012**

**Legislação Municipal**

## 6. PRODUTOS

Os relatórios deverão ser apresentados em mídia física e digital.

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato é de 210 (duzentos e dez dias), contados a partir da assinatura do contrato.

## 8. Qualificação Técnica



8.1 Ostentar objetivo social, expressamente definido em contrato ou estatuto social, de forma compatível com o objeto da licitação, em especial na assessoria na área de trânsito, transporte e planejamento urbano.

8.2 Prova de Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente, neste caso no CREA e CAU.

8.3 Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo contratante. O (s) mesmo (s) não poderá(ão) ser substituído (s) sem autorização do contratante.

8.4 Comprovação de que o (s) responsável (eis) técnicos faz (em) parte do quadro da proponente na data da apresentação da proposta, mediante registro em carteira de trabalho, ou ficha de registro da empresa ou se Diretor, mediante a apresentação do contrato social em vigor na data limite para entrega das propostas ou de contrato de prestação de serviços, ou de declaração de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

8.5 Declaração de pleno conhecimento do local (Município) onde se executará os serviços, objeto de licitação, e as condições, pelo que reconhece ser viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

8.6 Prova de capacitação técnico-operacional da empresa, demonstradas através da descrição resumida do escopo de trabalhos realizados pela proponente, acompanhada dos respectivos atestados de desempenho que comprovem a execução de serviços de, no mínimo, as seguintes atividades descritas abaixo:

- Plano Diretor de Transporte e Trânsito – Mobilidade Urbana;
- Revisão de Plano Diretor Municipal
- Estudos econômicos e tarifários de transporte público;
- Avaliação e definição de metodologias tarifárias;
- Auditoria em planilha tarifária;
- Auditoria de base de dados gerada por Bilhetagem Eletrônica;
- Implantações de Modelo Tarifário com definição de diretrizes metodológicas
- Projeto especificação e análise de viabilidade de implantação de rede de linhas
- Diretrizes de Sistema Tecnológicos, abrangendo:



- ✓ Projeto e Especificação do Sistema de Bilhetagem Automática
- ✓ Projeto e Especificação do Centro de Controle Operacional – CCO
- ✓ Projeto e Especificação do Sistema Monitoramento da Frota – GPS
- ✓ Projeto e Especificação do serviço complementar do Transporte sobre Demanda (DRT - DRT – DemandResponsiveTransport)
- ✓ Sistema de gestão dos dados do transporte público (BI)
- ✓ Digitalização do sistema de Transportes em ferramenta georreferenciada com atributos no padrão GTFS, e
- ✓ app planejador de viagens;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete à contratada:

- a) Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos ao contratante ou ainda a terceiros.
- b) Observar, rigorosamente, na execução dos serviços, as Normas e Especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante da presente licitação.
- c) Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços e ao fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, incluídos aí: encargos sociais, trabalhistas e fiscais, salários de seus empregados, impostos e fretes.
- d) Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- e) A Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, bem como prestar toda assistência e colaboração necessária.
- f) A Contratada executará o objeto da licitação, como o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas, e obriga-se a refazer, às suas expensas, quaisquer Serviços executados em desobediência às Normas Técnicas vigentes;



- g) Substituir, no prazo máximo de uma semana, pessoa e/ou empregado cuja permanência no local de execução do objeto da licitação seja de sua responsabilidade e esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhadores;
- h) Efetuar a entrega dos serviços em mídia impressa e em PenDrive.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Fiscalização dos Serviços Contratados será efetuada pela Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte em conjunto com a Secretaria de Compras, através dos titulares da pasta, que deverão dispor de amplo acesso as informações e serviços que julgarem necessários, a serem nomeados de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93.

10.2. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 12. DA HABILITAÇÃO



A licitante deverá atender todas as exigências da Tomada de Preços 18/2022, como especificado no Edital TP18/2022, em especial na “Qualificação Técnica”

1. Ostentar objetivo social, expressamente definido em contrato ou estatuto social, de forma compatível com o objeto da licitação, em especial na assessoria na área de trânsito, transporte e planejamento urbano.
2. Prova de Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente, neste caso no CREA e CAU.
3. Declaração expressa da proponente, indicado o (s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo contratante. O (s) mesmo (s) não poderá(ão) ser substituído (s) sem autorização do contratante.
4. Comprovação de que o (s) responsável (eis) técnicos faz (em) parte do quadro da proponente na data da apresentação da proposta, mediante registro em carteira de trabalho, ou ficha de registro da empresa ou se Diretor, mediante a apresentação do contrato social em vigor na data limite para entrega das propostas ou de contrato de prestação de serviços, ou de declaração de vinculação futura caso o licitante se sagre vencedor do certame.
5. Declaração de pleno conhecimento do local (Município) onde se executará os serviços, objeto de licitação, e as condições, pelo que reconhece ser viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.
6. Prova de capacitação técnico-operacional da empresa, demonstradas através da descrição resumida do escopo de trabalhos realizados pela proponente, acompanhada dos respectivos atestados de desempenho que comprovem a execução de serviços de, no mínimo, as seguintes atividades descritas abaixo:
  - Plano Diretor de Transporte e Trânsito – Mobilidade Urbana;
  - Revisão de Plano Diretor Municipal
  - Estudos econômicos e tarifários de transporte público;
  - Avaliação e definição de metodologias tarifárias;
  - Auditoria em planilha tarifária;
  - Auditoria de base de dados gerada por Bilhetagem Eletrônica;
  - Implantações de Modelo Tarifário com definição de diretrizes metodológicas
  - Projeto especificação e análise de viabilidade de implantação de rede de linhas



- Diretrizes de Sistema Tecnológicos, abrangendo:
  - ✓ Projeto e Especificação do Sistema de Bilhetagem Automática
  - ✓ Projeto e Especificação do Centro de Controle Operacional – CCO
  - ✓ Projeto e Especificação do Sistema Monitoramento da Frota – GPS
  - ✓ Projeto e Especificação do serviço complementar do Transporte sobre Demanda (DRT - DRT – DemandResponsiveTransport)
  - ✓ Sistema de gestão dos dados do transporte público (BI)
  - ✓ Digitalização do sistema de Transportes em ferramenta georreferenciada com atributos no padrão GTFS, e
  - ✓ app planejador de viagens;

### **13. DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA**

**13.1** - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, devendo indicar no mínimo:

- ✓ um engenheiro ou arquiteto como responsável e coordenador dos serviços;
- ✓ um engenheiro ou arquiteto com, no mínimo, especialização em uma das seguintes áreas: transportes, trânsito ou urbanismo, sendo aceito também títulos de mestrado ou doutorado nestas áreas;
- ✓ um arquiteto urbanista com, no mínimo, especialização em uma das seguintes áreas: transportes, trânsito ou urbanismo, sendo aceito também títulos de mestrado ou doutorado nestas áreas.

### **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- I. O sistema de pagamento será efetuado 04 (quatro) parcelas, ao final de cada etapa de execução do projeto, sendo que o pagamento 4ª parcela estará condicionada a efetiva execução dos itens “A” e “B” do item 5.1 – OBJETO DA LICITAÇÃO;
- II. Os Pagamentos serão realizados na seguinte proporção:

#### **II.1 DO PLANO DE MOBILIDADE**



Etapa 1 – Levantamento de Dados	15%
Etapa 2 – Análise e Diagnóstico	15%
Etapa 03 – Elaboração de Propostas	20 %
Etapa 04 – Formatação de Produtos	50%

## **II.2 A. PLANO DE DIGITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.**

Etapa única	100%
-------------	------

- III. A fiscalização procederá à análise dos serviços realizados, com base nos relatórios técnicos entregues e emitirá o aceite para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
- IV. A Fatura deverá ser apresentada com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o período de execução da etapa.
- V. Os pagamentos correspondentes às medições serão efetuados em 03 (três) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da competente Nota Fiscal, desde que liberada pelo Engenheiro responsável pela fiscalização dos Serviços após as devidas confrontações.
- VI. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e dar-se-ão em conformidade com o Cronograma das etapas concluídas e apresentadas pela licitante vencedora e as medições respectivas.
- VII. A Contratada deverá, após a medição dos serviços, emitir e apresentar a fatura correspondente, em número de vias de conformidade com as normas próprias da Contratante.
- VIII. Os impostos Federais, Estaduais e municipais, quando sujeitos á retenção na fonte, sofrerão tal retenção na forma da Legislação pertinente.



IX. Nenhum pagamento de acréscimo no preço dos Serviços será autorizado sem o devido aditamento contratual, ou quando ausente os pressupostos exigidos em Lei.

**CESAR AUGUSTO AMARAL**  
**Engenheiro Civil – CREA/ MG 227.835/D**

**DANILO PEREIRA**  
**Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Transporte**



**ANEXO II**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**Processo nº: 169/2022**  
**Modalidade: Tomada de preços**  
**Edital nº: 18/2022**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE URBANA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.587 /2012.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, com sede nesta cidade na Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representada pelo prefeito **DEIRO MOREIRA MARRA**, brasileiro, casado, agente político inscrito no CPF/MF sob o nº 49132059604, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro ....., empresa sediada nesta cidade à ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por ....., brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a contratação de empresa especializada para elaboração de plano de mobilidade urbana, em conformidade com a Lei nº 12.587 /2012.

***Cláusula Primeira - Dos Fundamentos***

**1.1-**O presente instrumento contratual decorre da Licitação-Tomada de Preços nº 18/2022, homologada em ....., do tipo Menor Preço Global, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

***Cláusula Segunda - Do Objeto***

**2.1-** Constitui-se objeto deste instrumento a a contratação de empresa especializada para elaboração de plano de mobilidade urbana, em conformidade com a Lei nº 12.587 /2012.

***Cláusula Terceira - Normas de Execução***

**3.1-**A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato, em regime de menor preço unitário, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1 - Edital da Tomada de Preços nº 18/2022
- 2 - Proposta da Contratada; Planilha Orçamentária, Cronograma, BDI e Memoriais;



### 3 - Ata de Julgamento da Licitação.

#### **Cláusula Quarta- Preço e Forma de Pagamento**

**4.1 - PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

**4.2 - VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de R\$ .....  
(.....).

#### **4.3 - FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1 - Preço**- O preço fixado dos itens adjudicados da presente contratação é de:

Item	Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor total
0001	001	SE	CONSULTORIA PARA ELABORACAO DE PLANO DE DIGITALIZACAO E INOVACAO PARA SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO		
0002	001	SE	CONSULTORIA PARA ELABORACAO DO PLANO MOBILIDADE URBANA CONFORME TERMO DE REFERENCIA		

Valor global dos itens: R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**4.2 - Valor global** - O valor global da presente contratação é de R\$ .....  
(.....).

**4.3 - Forma de Pagamento** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e entrega da Nota Fiscal/Fatura.

#### **Cláusula quinta - Prazo**

**5.1-** O prazo para execução total dos serviços da presente contratação **é de até 7(sete) meses** após a entrega da Ordem de Serviço.

**5.2 -** A presente contratação terá início na data da emissão da Ordem de Serviço, assinatura do Contrato e término em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações.

#### **Cláusula Sexta - Recursos Orçamentários**

**6.1 -** As despesas desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.14.01.06.122.0008.00.2146.3.3.90.39.99001000000000 - *Outros Serviços de Terceiros*  
- *Pessoa Jurídica*

#### **Cláusula Sétima - Obrigações e Responsabilidades**



## **7.1 - DA CONTRATADA:**

**7.1.1** - Executar a prestação de serviços dos itens homologados a seu favor de acordo com prazo determinado no edital e solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte e em conformidade com o Termo de Referência.

**7.1.2** - Arcar com despesas com pessoal e demais despesas inerentes à prestação de serviços dos itens homologados a seu favor.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA**- A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, securitários e comerciais resultantes da execução do objeto contratual, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

## **7.2 - DA CONTRATANTE:**

**7.2.1** - Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos pela cláusula quarta deste termo;

**7.2.2** - Proceder a conferência dos serviços prestados de acordo com as normas da Lei 12.587/2012 e em conformidade com o Termo de Referência.

### ***Clausula oitava - Modificações e Aditamentos***

**8.1**- Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

### ***Cláusula Nona - Das Penalidades***

**9.1**- Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

a) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

**9.2** O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

**9.3** - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

### ***Cláusula Décima - Rescisão***

**10.1**- O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.



***Clausula Décima-primeira - Dos Casos Omissos***

**11.1-** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

***Clausula Décima-Segunda - Do Foro***

**12.1-** Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Patrocínio, ..... de 2022

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF



## ANEXO III

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

**Processo n°: 169/2022**

**Modalidade: Tomada de preços**

**Edital n°: 18/2022**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE URBANA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 12.587 /2012.

A (nome da empresa), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para atuar junto ao Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, bem como para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 18/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

LOCAL, DATA.

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Representante Legal)



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

**Processo nº: 169/2022**

**Modalidade: Tomada de preços**

**Edital nº: 18/2022**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE URBANA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.587 /2012.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços nº 18/2022, vem, perante Vossas Senhorias, declarar que:

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Declaro, sob as penas das lei que inexistem fatos impeditivos à habilitação da empresa na presente licitação e nos responsabilizamos, sob as penas cabíveis, a comunicar ao Município de Patrocínio, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/03.

#### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO**

Tomamos conhecimento e aceitamos todos os termos do Edital e seus anexos, tendo recebido todas as informações necessárias à formulação da proposta e assumindo, assim, responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, nos comprometemos a fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Município de Patrocínio.

#### **DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 27, INC. V DA LEI 8.666/93**

Sob as penas da Lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

#### **DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO**

Declaramos que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Patrocínio, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica.

LOCAL, DATA.

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Representante Legal)



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

**Processo nº: 169/2022**

**Modalidade: Tomada de preços**

**Edital nº: 18/2022**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE URBANA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.587 /2012.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços nº 18/2022, vem, perante Vossas Senhorias, declarar que:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 18/2022, vem perante Vossas Senhorias declarar que recebeu do Município de Patrocínio todas as informações técnicas e condições locais em que serão executados os serviços, não necessitando de qualquer informação adicional para a formulação de sua proposta ou mesmo para a execução dos serviços, dispensando assim a realização de visita técnica.

LOCAL, DATA.

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Representante Legal)



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

**Processo nº: 169/2022**

**Modalidade: Tomada de preços**

**Edital nº: 18/2022**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE URBANA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.587 /2012.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

[ ] DECLARA possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06 para regularização, estando ciente que do contrário, decairá o direito à contratação e sujeitamos às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



## ANEXO VII

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL

**Processo nº: 169/2022**

**Modalidade: Tomada de preços**

**Edital nº: 18/2022**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE URBANA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.587 /2012.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços nº 18/2022, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 25/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante)



## ANEXO VIII

### MODELO DE PROPOSTA

**Processo nº: 169/2022**

**Modalidade: Tomada de preços**

**Edital nº: 18/2022**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE URBANA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.587 /2012.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar as obras objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1 - O preço global proposto para a obra é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), referente aos seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor total
0001	001	SE	CONSULTORIA PARA ELABORACAO DE PLANO DE DIGITALIZACAO E INOVACAO PARA SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO		
0002	001	SE	CONSULTORIA PARA ELABORACAO DO PLANO MOBILIDADE URBANA CONFORME TERMO DE REFERENCIA		

2 - O prazo máximo para execução total da obra é de **até 7(sete) meses** a partir das ordens de serviços.

3 - No preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação do serviço, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, manutenção e abastecimento de maquinários e caminhões, transportes e alimentação.

4 - A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem as mercadorias licitadas.

5- A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura.

6 - A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante)